PARTE I PODER EXECUTIVO

DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E

GABINETE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL DO GOVERNO DO

SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE REPRESENTAÇÃO DO GOVERNO

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER

SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO E RENDA

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSFORMAÇÃO DIGITAL

SECRETARIA DE ESTADO DE ÓLEO, GÁS E ENERGIA

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E CIDADES

SECRETARIA DE ESTADO INTERGERACIONAL DE JUVENTUDE E

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, PESCA E

ANO XLIX - Nº 006 SEGUNDA-FEIRA. 9 DE JANEIRO DE 2023

www.ioerj.com.br

ABASTECIMENTO

DIREITOS HUMANOS

Thiago Pampolha Gonçalves - Interino

Jair de Sigueira Bittenœurt Júnior

Danielle Christian Ribeiro Barros

Rosangela de Souza Gomes

Gustavo Reis Ferreira

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EM BRASÍLIA

Edu Guimarães œ Souza

André Luís Dantas Ferreira

José Mauro de Farias Junior

Uruan Cintra de Andrade

Hugo Leal Melo da Silva

Bruno Felgueira Dauaire

Alexandre Isquierdo Moreira

SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER Heloisa Helena de Alencar Aquiar

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

ENVELHECIMENTO SAUDÁVEL

SECRETARIA DE ESTADO DE HABITAÇÃO

Rafael Carneiro Monteiro Picciani

SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO

Demetrio Abdennur Farah Neto

Kelly Christian Silveira de Mattos



GOVERNADOR

Cláudio Bomfim de Castro e Silva

VICE-GOVERNADOR

Thiago Pampolha Gonçalves

ÓRGÃOS DO PODER EXECUTIVO

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL Nicola Moreira Miccione

SECRETARIA DE ESTADO DO GABINETE DO GOVERNADOR Rodrigo Rafkus Abel

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO Rodrigo da Silva Baœllar

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO Nelson Monteiro da Rocha

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA Leonardo Lobo Pires

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Vinícius Medeiros Farah SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR Luiz Henrique Marinho Pires

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA CIVIL

Fernando Antônio Paes de Andrade Albuquerque

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA Maria Rosa Lo Duca Nebel

SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA CIVIL Leandro Sampaio Monteiro

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

Atos do Governador

Luiz Antonio de Souza Teixeira Juniol

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO Patricia Helena dos Reis Barbastefano

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO Sergio Luiz Costa Azevedo Filho

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE URBANA Washington Reis de Oliveira

Bruno Dubeux

www.rj.gov.br

funções de membro suplente no Conselho Superior do Fundo Estadual de Conservação Ambiental e Desenvolvimento Urbano - FECAM, da Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade/SEAS. Id: 2450759

ATOS DO GOVERNADOR DECRETOS DE 06 DE JANEIRO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, tendo em vista o que consta do processo nº SEI-220011/002116/2022,

RESOLVE

1) NOMEAR, por recondução, nos termos dos arts. 12 e 16, da Lei Federal nº 8.934, de 18.11.94, e suas alterações, regulamentada pelo Decreto Federal nº 1.800, de 30.01.96, com a nova redação dada pelo Decreto Federal nº 3.395, de 29.3.2000, com validade a contar de 01 de janeiro de 2023, BERNARDO FEIJÓ SAMPAIO BERWANGER, para, na qualidade de representante do Governo do Estado do Rio de Janeiro, exercer as funções de Vogal da Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro - JUCERJA, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Indústria e Comércio - SEDEIC.

2) NOMEAR, nos termos dos arts. 12 e 16, da Lei Federal nº 8.934, de 18.11.94, e suas alterações, regulamentada pelo Decreto Federal nº 1.800, de 30.01.96, com a nova redação dada pelo Decreto Fe-

S U M Á R I O Atos do Poder Legislativo.....

Atos do Poder Executivo	
Gabinete do Governador	
Gabinete do Vice-Governador	
ÓRGÃOS DA CHEFIA DO PODER EXECUTIVO (Secretarias de Estado)	_

ORGÃOS DA CHEFIA DO PODER EXECUTIVO (Secretarias de Estado)			
Casa Civil			
Gabinete do Governador			
Governo			
Planejamento e Gestão	. 8		
Fazenda	. 8		
	10		
	10		
	11		
· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·	12		
	13		
	13		
	15		
	15		
,	17		
· ig. realitation, · conductor · talentees · realitation ·	17		
	17		
Desenvolvimento Social e Direitos Humanos			
Turismo			
Controladoria Geral do Estado			
Gabinete de Segurança Institucional do Governo do Estado do Rio de Janeiro			
Trabalho e Renda			
Extraordinária de Representação do Governo em Brasília			
Transformação Digital			
Infraestrutura e Cidades			
Óleo, Gás e Energia			
Habitação			
Intergeracional de Juventude e Envelhecimento Saudável			
Mulher			
Procuradoria Geral do Estado	18		
AVISOS, EDITAIS E TERMOS DE CONTRATO	19		
REPARTIÇÕES FEDERAIS			

de 2023, EDVALDO TIRRE RIBEIRO, para, na qualidade de representante do Governo do Estado do Rio de Janeiro, exercer as funções de Suplente de Vogal da Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro - JUCERJA, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico. Indústria e Comércio - SEDEIC.

deral nº 3.395, de 29.3.2000, com validade a contar de 01 de janeiro

ld: 2450641

ATO DO GOVERNADOR DECRETO DE 06 DE JANEIRO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, e tendo em vista o que consta do Processo nº SEI-300002/000013/2023,

RESOLVE:

Exonerar os servidores relacionados no Anexo Único ao presente Decreto, todos ocupantes de cargos em comissão da estrutura básica da Superintendência de Desportos do Estado do Rio de Janeiro - SUDERJ da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer- SEEL, com validade a contar de 05 de janeiro de 2023.

Rio de Janeiro, 06 de janeiro de 2023

CLÁUDIO CASTRO Governador

COVERNA

ATOS DO GOVERNADOR DECRETOS DE 06 DE JANEIRO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, tendo em vista o que consta do processo E-07/508/2003,

RESOLVE:

1) DESIGNAR, nos termos do art. 4° da Lei nº 1060, de 10 de novembro de 1986 e suas alterações, VINÍCIUS LAMEIRA BERNARDO, para, na qualidade de representante do Ministério Público, exercer as funções de membro titular no Conselho Superior do Fundo Estadual de Conservação Ambiental e Desenvolvimento Urbano - FECAM, da Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade/SEAS.

2) DESIGNAR, nos termos do art. 4° da Lei nº 1060, de 10 de novembro de 1986 e suas alterações, PATRÍCIA GABAI VENANCIO, para, na qualidade de representante do Ministério Público, exercer as

ANEXO ÚNICO

Nome	ID Funcional nº	Cargo em comissão	Símb.
SHIRLEY APARECIDA DOS SANTOS SOUZA,	43501532	Assessor Especial (da Presidência da Superintendência de Desportos do Estado do Rio de Janeiro - SUDERJ	DAS-8
FERNANDA BARBOSA RIBEIRO	51367505	Assessor Técnico (da Presidência da Superintendência de Desportos do Estado do Rio de Janeiro - SUDERJ	DAS-8
LUIZ CARLOS PINA	51075512	Chefe de Gabinete, (da Chefia de Gabinete da Superintendência de Desportos do Estado do Rio de Janeiro - SUDERJ	DAS-8
ANA MARIA PEDROSA COSTA,	51370646	Assistente (da Chefia de Gabinete da Superintendência de Desportos do Estado do Rio de Janeiro - SUDERJ	DAS-6
ELIANE BATISTA SAMPAIO	51255588	Assistente, (da Chefia de Gabinete da Superintendência de Desportos do Estado do Rio de Janeiro - SUDERJ	DAS-6
ANDREA ABREU CAMARINHA,	43853021	Chefe de Divisão de Auditoria (da Assessoria de Contabilidade Analítica, da Superintendência de Desportos do Estado do Rio de Janeiro - SUDER J)	DAS-6
LEANDRO CARLOS SOUZA	43477682	Assessor Especial (Vice-Presidência Administrativa, da Superintendência de Desportos do Estado do Rio de Janeiro - SUDERJ)	DAS-8
JORDAN DOUGLAS BORGES DOS SANTOS	51177706	Assistente (da Assessoria de Controle Interno, da Superintendência de Desportos do Estado do Rio de Janeiro - SUDERJ)	DAS-6
PAULO ROBERTO DE SOUZA COSTA	51186861	Assistente (do Departamento de Engenharia, da Superintendência de Desportos do Estado do Rio de Janeiro - SUDERJ)	DAS-6
KATIA CRISTINA AUGUSTO MONTEIRO	51342871	Assistente (do Departamento de Administração e Finanças, da Superintendência de Desportos do Estado do Rio de Janeiro - SUDERJ)	DAS-6
WALTER DA CONCEIÇÃO RODRIGUES, ID	51241030	Assessor (do Departamento de Estádios, da Superintendência de Desportos do Estado do Rio de Janeiro - SUDERJ)	DAS-7
ANA AUGUSTA DE FREITAS BORGES VASCONCELOS	42357756	Chefe da Divisão de Assistência Médica (do Departamento de Estádios, da Superintendência de Desportos do Estado do Rio de Janeiro - SUDERJ)	DAS-7
REGINALDO BARBOSA DAVID	51161680	Ajudante I (do Departamento de Estádios, da Superintendência de Desportos do Estado do Rio de Janeiro - SUDERJ)	DAI-1
WILLIAN RIBEIRO DE OLIVEIRA	51367408	Ajudante I (do Departamento de Estádios, da Superintendência de Desportos do Estado do Rio de Janeiro - SUDERJ)	DAI-1
ALEXANDRE ARAGÃO DA ROCHA	51111411	Ajudante I (do Departamento de Estádios, da Superintendência de Desportos do Estado do Rio de Janeiro - SUDERJ)	DAI-1
NANCY MAGALHÃES SANTOS MARINS	51367521	Ajudante I (do Departamento de Estádios, da Superintendência de Desportos do Estado do Rio de Janeiro - SUDERJ)	DAI-1



JULIANA BARBOSA DE	51222108	Ajudante I (do Departamento de Estádios, da Superintendência de Desportos do Estado do Rio	DAI-1
ROSEMAR GONÇALVES MOREIRA	51241064	de Janeiro - SUDERJ) Ajudante I (do Departamento de Estádios, da Superintendência de Desportos do Estado do Rio	
		de Janeiro - SUDERJ)	
EDVALDO VICENTE GOMES JUNIOR	51191687	Ajudante I (do Departamento de Estádios, da Superintendência de Desportos do Estado do Rio de Janeiro - SUDERJ)	
MAURO LENO DA COSTA	43318592	Ajudante I (do Departamento de Estádios, da Superintendência de Desportos do Estado do Rio de Janeiro - SUDERJ)	DAI-1
KELLY CRISTINA GOMES DE LUNA	51222159	Ajudante I (do Departamento de Estádios, da Superintendência de Desportos do Estado do Rio de Janeiro - SUDERJ)	DAI-1
VENCESLAU CARDOZO DE OLIVEIRA	51222817	Ajudante I (do Departamento de Estádios, da Superintendência de Desportos do Estado do Rio de Janeiro - SUDERJ)	DAI-1
EDUARDO DA COSTA OLIVEIRA	51222116	Ajudante I (do Departamento de Estádios, da Superintendência de Desportos do Estado do Rio de Janeiro - SUDERJ)	DAI-1
ANTONIO HAROLDO RIBEIRO DE CARVALHO	51222116	Ajudante I (do Departamento de Estádios, da Superintendência de Desportos do Estado do Rio	DAI-1
JULIANA MANETTA DA SILVA	51222140	de Janeiro - SUDERJ) Ajudante I (do Departamento de Estádios, da Superintendência de Desportos do Estado do Rio	DAI-1
JESSICA SANTOS DA SILVA	51335751	de Janeiro - SUDERJ) Ajudante I (do Departamento de Estádios, da Superintendência de Desportos do Estado do Rio	DAI-1
LURIMAR MEDEIROS SANTOS	51369648	de Janeiro - SUDERJ) Ajudante I (do Departamento de Estádios, da Superintendência de Desportos do Estado do Rio	DAI-1
VICTOR ARAUJO DO NASCIMENTO	51367432	de Janeiro - SUDERJ) Ajudante I (do Departamento de Estádios, da Superintendência de Desportos do Estado do Rio	DAI-1
LEILA REGINA NUNES	42724961	de Janeiro - SUDERJ Ajudante I (do Departamento de Estádios, da Superintendência de Desportos do Estado do Rio	DAI-1
MARCELLA DA SILVA ORAN BARROS GRANA	51288141	de Janeiro - SUDERJ) Ajudante I (do Departamento de Estádios, da Superintendência de Desportos do Estado do Rio	
JHONATAS DOS SANTOS LIMA	51370441	de Janeiro - SUDERJ) Ajudante I (do Departamento de Estádios, da Superintendência de Desportos do Estado do Rio	
FRANCINILDO SOARES FIRMINO	51362325	de Janeiro - SUDERJ) Ajudante I (do Departamento de Estadios, da Superintendencia de Desportos do Estado do Rio Ajudante I (do Departamento de Estadios, da Superintendência de Desportos do Estado do Rio	
TOTAL DO SOARES I INWING	01002020	de Janeiro - SUDERJ)	D/11-1
CLAUDIO DE AGUIAR SOUZA	51369630	Ajudante I (do Departamento de Estádios, da Superintendência de Desportos do Estado do Rio de Janeiro - SUDERJ)	DAI-1
FRANCISCO ANTONIO FERREIRA	51321386	Ajudante I (do Departamento de Estádios, da Superintendência de Desportos do Estado do Rio de Janeiro - SUDERJ)	DAI-1
MARCELO FRANCOIS ANDALICIO	51365529	Ajudante I (do Departamento de Estádios, da Superintendência de Desportos do Estado do Rio de Janeiro - SUDERJ)	DAI-1
YGOR BATISTA SANTIAGO	51362660	Ajudante I (do Departamento de Estádios, da Superintendência de Desportos do Estado do Rio	DAI-1
GLÓRIA EVANGELISTA DIAS MENDES	51335760	de Janeiro - SUDERJ) Ajudante I (do Departamento de Estádios, da Superintendência de Desportos do Estado do Rio	DAI-1
JULIANE DA SILVA PEREIRA	51365561	de Janeiro - SUDERJ) Ajudante I (do Departamento de Estádios, da Superintendência de Desportos do Estado do Rio	DAI-1
LUCAS EDUARDO RODRIGUES DA SILVA	51369923	de Janeiro - SUDERJ) Ajudante I (do Departamento de Estádios, da Superintendência de Desportos do Estado do Rio	DAI-1
VITOR BELLA CASTRO FERNANDES PEREIRA	51369621	de Janeiro - SUDERJ) Ajudante I (do Departamento de Estádios, da Superintendência de Desportos do Estado do Rio	DAI-1
PATRICK DE ANDRADE LEITE	51370115	de Janeiro - SUDERJ) Ajudante I (do Departamento de Estádios, da Superintendência de Desportos do Estado do Rio	DAI-1
WALCY DE FREITAS	51284880	de Janeiro - SUDERJ) Vice-Presidente (da Vice-presidência de Marketing, da Superintendência de Desportos do Estado	VP-1
EDUARDO OLÍVIO BRAGA RAMOS	51251469	do Rio de Janeiro - SUDERJ) Assistente (do Departamento de Marketing, da Superintendência de Desportos do Estado do	DAS-6
BRUNO DE CASTRO SOUZA	51259540	Rio de Janeiro - SUDERJ) Vice-Presidente (da Vice-presidência Executiva de Esportes, da Superintendência de Desportos	VP-1
LUIZ OSCAR CALVANO COLOMBO	43043526	do Estado do Rio de Janeiro - SUDERJ) Coordenador Administrativo (da Vice-presidência Executiva de Esportes, da Superintendência de	
MARCOS AURÉLIO CUSTÓDIO	50838008	Desportos do Estado do Rio de Janeiro - SUDERJ) Auxiliar Técnico de Esportes (da Vice-presidência Executiva de Esportes, da Superintendência	DAI-6
SEVERINO INOCÊNCIO RAMOS FILHO	42643961	de Desportos de Estado do Rio de Janeiro - SUDERJ) Auxiliar Técnico de Esportes (da Vice-presidência Executiva de Esportes, da Superintendência	DAI-6
GILCE TELES DE	51171040	de Desportos do Estado do Rio de Janeiro - SUDERJ) Auxiliar Técnico (da Vice-presidência Executiva de Esportes, da Superintendencia de Desportos	DAI-6
		do Estado do Rio de Janeiro - SUDERJ)	-
MARCOS AURELIO DA SILVA MARIA, ID	51266890	Estado do Rio de Janeiro - SUDERJ).	DAI-6
MARCELO MARIANO DIAS	51290030	Estado do Rio de Janeiro - SUDERJ)	DAI-6
ELMO JOSE DOS SANTOS JUNIOR, ID	51266865	Assistente II (da Vice-presidência Executiva de Esportes, da Superintendência de Desportos do Estado do Rio de Janeiro - SUDERJ)	DAI-6
CAROLINA DA SILVA MARINS	51266903	Assistente II (da Vice-presidência Executiva de Esportes, da Superintendência de Desportos do Estado do Rio de Janeiro - SUDERJ)	DAI-6
ROSANE DOS SANTOS ROSÁRIO	51171376		DAI-6
ALINE GUIMARÃES DA SILVA	51291371	Ajudante I (da Vice-presidência Executiva de Esportes, da Superintendência de Desportos do Estado do Rio de Janeiro - SUDERJ)	DAI-1
DIOGO DA SILVA VICENTE	51276577	Ajudante I (da Vice-presidência Executiva de Esportes, da Superintendência de Desportos do	DAI-1
ANDERSON ANDRADE DO NASCIMENTO, ID	51272490	Estado do Rio de Janeiro - SUDERJ) (Ajudante I (da Vice-presidenta Executiva de Esportes, da Superintendência de Desportos do	DAI-1
JOSÉ IGNÁCIO TEIXEIRA JUNIOR, ID	51216680	Estado do Rio de Janeiro - SUDERJ) Assessor (do Departamento de Esportes de Rendimento, da Superintendência de Desportos do Estado do Rio de Janeiro - SUDERJ)	DAS-7
ANDERSON AMARO MELO BARCELOS	51162784	Assistente (do Departamento de Esportes de Rendimento, da Superintendência de Desportos do	DAS-6
AGUINALDO SILVA DIAS JUNIOR	20520735	Estado do Rio de Janeiro - SUDERJ) Diretor de Esportes (do Departamento de Esportes para Pessoas com Necessidades Especiais, da Superintendência de Desportos do Estado do Rio de Janeiro - SUDERJ)	DAS-8
FLAVIA CAMILO CAMPOS	51363232	Assistente (do Departamento de Esportes Comunitários, da Superintendência de Desportos do	DAS-6
	20957920	Estado do Rio de Janeiro - SUDERJ) Assessor (do Departamento de Projetos, da Superintendência de Desportos do Estado do Rio	DAS-7
CESSAR GUIMARÃES	20001020		
	51216744	de Janeiro - SUDERJ) Auxiliar Técnico de Esportes (do Complexo Esportivo da Rocinha, da Superintendência de Des-	DAI-6
JORGEMAR ALBANO SANTOS			
CESSAR GUIMARÃES JORGEMAR ALBANO SANTOS ELAINE CRISTIANE DE ARRUDA LOPES CARLOS ALBERTO OLIVEIRA DA SILVA, ID	51216744	Auxiliar Técnico de Esportes (do Complexo Esportivo da Rocinha, da Superintendência de Desportos do Estado do Rio de Janeiro - SUDERJ)	DAI-6,

ld: 2450758



Patricia Damasceno Diretora-Presidente

Flávio Cid Diretor Administrativo

Rodrigo de Mesquita Caldas

Diretor Financeiro

Jefferson Woldaynsky **Diretor Industrial**

DIÁRIO OFICIAL PARTE I - PODER EXECUTIVO

PUBLICAÇÕES

ENVIO DE MATÉRIAS:

As matérias para publicação deverão ser enviadas pelo sistema edof's ou entregues em mídia eletrônica nas Agências Rio e Niteroi.

PARTE I - PODER EXECUTIVO:

Os textos e reclamações sobre publicações de matérias deverão ser encaminhados à Assessoria para Preparo e Publicações dos Atos Oficiais - à Rua Pinheiro Machado, s/nº - (Palácio Guanabara - Casa Civil), Laranjeiras,

Rio de Janeiro - RJ, Brasil - CEP 22.231-901

Tels.: (21) 2334-3242 e 2334-3244

AGÊNCIAS DA IMPRENSA OFICIAL

RIO - Rua São José, 35, sl. 222/24 - Centro - Rio de Janeiro Ed. Garagem Menezes Côrtes - Tel.: (21) 2332-6550 / (21) 2332-6549 Email.: agerio@ioerj.rj.gov.br Atendimento das 8h às 17h

NITERÓI - Rua Professor Heitor Carrilho, nº 81 - Centro - Niterói/RJ. Tel.: (21) 2719-2689 / (21) 2719-2705 Atendimento das 8h às 17h.

PREÇO PARA PUBLICAÇÃO:

R\$ 132,00

RECLAMAÇÕES SOBRE PUBLICAÇÕES DE MATÉRIAS: Deverão ser dirigidas, por escrito, à Diretora-Presidente da Imprensa Oficial do Estado do Rio de Janeiro, no máximo até 10 (dez) dias após a data de sua publicação.

Serviço de Atendimento ao Cliente da Imprensa Oficial do Estado do Rio de Janeiro: Tel.: (21) 2717-7840.

ATO DO GOVERNADOR DECRETO DE 06 DE JANEIRO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, e tendo em vista o que consta dos Processos nº SEI-300001/000030/2023 e SEI-300001/000031/2023. RESOLVE:

Exonerar os servidores relacionados no Anexo Único ao presente Decreto, todos ocupantes de cargos em comissão da estrutura básica da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer - SEEL, com validade a contar de 06 de janeiro de 2023.

Rio de Janeiro, 06 de janeiro de 2023

CLÁUDIO CASTRO

Anexo Único

Nome	ID Funcional nº	Cargo em comissão	Símb.
JORGE BATISTA DA SILVA	5128127-9	Assessor (Superintendência de Esporte, Lazer e Eventos, da Subsecretaria de Esporte, Lazer e Juventude)	DAS-6
WAGNER DE ALMEIDA SANTOS	5100345-7	Coordenador (Coordenadoria de Jogos Escolares e Universitários, da Superintendência de Esporte, Lazer e Eventos, da Subsecretaria de Esporte, Lazer e Juventude)	DAS-8
ANDRÉ RICARDO BRANDÃO DOS SANTOS VASQUEZ	5117109-0	Assistente Sênior	DAS-6
FABIO RIBEIRO DE SOUZA JUNIOR	5129776-0	Assistente Sênior (da Coordenadoria de Fiscalização e Prestação de Contas, da Superintendência de Esporte, Lazer e Eventos, da Subsecretaria de Esporte, Lazer e Juventude)	DAS-6
LUIZ CLAUDIO ALVAREZ DE OLIVEIRA	5133847-5		DAS-8
PEDRO AUGUSTO CARUSO CALAZANS RODRIGUES	5127483-3		DAS-8
MARCELO BRITO RODRIGUES	5124793-3		DAS-8
CLEIDE FERREIRA DOS SANTOS DE OLIVEIRA	5133080-6		DAI-6
ANA PAULA LEANDRO	4219334-6		DAI-5
LEANDRO SOARES THOMAZ	5118761-2	Assistente (da Superintendência de Promoção Institucional, da Subsecretaria de Planejamento e Gestão,)	DAI-5
MATHEUS OLIVEIRA DA SILVA	5110368-0		DAI-6
ROSILENE DA SOUZA DA SILVA	5124056-4	Assistente (da Subsecretaria de Esporte, Lazer e Juventude)	DAI-5
KATIANE FERREIRA ARAÚJO	5137034-4	Assistente (da Superintendência de Inclusão e Ações Socioesportivas, da Subsecretaria de Esporte, Lazer e juventude)	DAI-5
DIOGO PIRES	5132748-1		DAI-5
PAULO ROBERTO DE SOUZA	5109814-8	Assistente (da Subsecretaria de Esporte, Lazer e Juventude)	DAI-5
MAX REGO DA SILVA	5133192-6		DAI-5
JAQUELINE VILA MACHADO	4266788-7	Assistente (da Subsecretaria de Esporte, Lazer e Juventude)	DAI-5
MARCUS ALEXANDRE PEREIRA GONÇALVES	5124788-7		DAS-7
PAULO DE TARSO ENNE NASCIMENTO	5125918-4	Ajudante I	DAI-1
GUSTAVO PAIXÃO FERREIRA	5125741-6	Ajudante I	DAI-1
ROBERT FREITAS GUIMARÃES	5126219-3		DAI-1
COSME ALBERTO ROSA CARDOSO JUNIOR	5126248-7		DAI-1
MICHELLE RINALDI	5129801-5		DAI-1
ANTONIO LUIS SILVA	5126266-5		DAI-1
JANIR MOREIRA DE SOUZA	5126453-6		DAI-1
JULIANO EMERICK DE SOUZA	5126952-0		DAI-1
ALESSANDRO DA COSTA ANES	5129747-7		DAI-1
ALESSANDRO THIAGO FRANCISCO	5100764-9		DAI-1
VANUZA BELMIRO DO NASCIMENTO	5132910-7		DAI-1
NEY EVANGELISTA JUNIOR	5135320-2		DAI-1
TARCISIO DE SOUZA AMARAL GUIMARÃES EMILIANO	5134624-9		DAI-1
NICOLE PERRO JALOTO	5134573-0		DAI-1
RAFAEL VITOR SAID ABDALA NAJA	5126960-0		DAI-1
CLAYTON FERREIRA GONÇALVES	5135319-9		DAI-1
JOSÉ ROBERTO LUCINDO RIBEIRO	5124052-1		DAI-1
EDILSON SOARES DA SILVA	5126935-0		DAI-1
GUSTAVO ALVES DE OLIVEIRA	5127068-4		DAI-1
SILVANA CARDOSO SERPA	5127237-7		DAI-1
JOSÉ DIAS SANTOS	5127034-0		DAI-1
NEY WALLACE DOS SANTOS	5127108-7		DAI-1
AUGUSTO CESAR FERREIRA DE BARROS	5127242-3		DAI-1
PAULO ROBERTO PORTUGAL	5127087-0		DAI-1
MARCELO BATISTA COSTA	5127321-7		DAI-1
JOSÉ RONALDO VICENTE ADELIANO	559422-7		DAI-1
MARIA SILVANA DE FREITAS	5082115-6		DAI-1
VINICIUS PINHEIRO AZARO	5128214-3		DAI-1
MARCELO FERREIRA XAVIER	5128524-0		DAI-1
RAIANE DE OLIVEIRA BESERRA	5122947-1	,	DAI-1
RODRIGO DA SILVA OLIVEIRA	5122951-0		DAI-1
CRISTIANE DA SILVA CARVALHO	5123105-0		DAI-1
MAYCON THIAGO DE LIMA	5122952-8	,	DAI-1
YAGO SOUZA DOS SANTOS	5123109-3		DAI-1
KAYLLANE DE ALMEIDA CAMPOS	5135963-4	1.000	DAI-1
PAULO HENRIQUE VIEIRA	5132915-8		DAI-1
FERNANDA ESMILDE MACHADO	5124045-9		DAI-1
VIVIANE SILVA LOPES CLARO	5133066-0	1	DAI-1
ANDREA PEREIRA DA SILVA	5103667-3		DAI-6
ANDRE SANTOS DE MELLO	5121300-1		DAS-6
GILSON ROBERTO BARBOSA	5103681-9		DAS-8
IVAN SILVA ARAÚJO	5076957-0		DAI-1
DAVID DA CONCEIÇÃO MIRANDA	5076930-8	1	DAI-1
LUARA VIANNA MONTEIRO	5121423-7		DAS-6
JOCELINO CARVALHO COSTA	5076954-5		DAI-1
LUIZ FELIPE AMARAL DA ROSA	5121295-1	7	DAI-1
MARCOS YGOR TORRES DA CUNHA	5120563-7		DAS-6
MILCIADES FERREIRA DA COSTA DOURADO	5076948-0		DAI-1
RAFAEL CARINO GUIMARÃES	5126082-4		DAS-7
EVITTEE STRAITS SOMMENTES	D 120002 T	, arrange add to Loudio	D 1

ATOS DO GOVERNADOR

DECRETOS DE 06 DE JANEIRO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de

RESOLVE:

NOMEAR ALEXANDRE MARTINS DE OLIVEIRA. ID FUNCIONAL Nº 4427273-1. Auditor da Receita Estadual de 2ª Categoria, para exercer o cargo em comissão de Superintendente, símbolo DG, da Superintendência de Fiscalização e Inteligência Fiscal, da Subsecretaria de Estado de Receita, da Secretaria de Estado de Fazenda, anteriormente ocupado por Cristiane Jordão Huhn, ID Funcional nº 4387483-5. Processo nº SEI-040073/000005/2023.

EXONERAR, a pedido CRISTIANE JORDÃO HUHN, ID FUNCIONAL Nº 4387483-5, Auditor Fiscal da Receita Estadual 2ª Categoria, do cargo em comissão de Superintendente, símbolo DG, da Superintendência de Fiscalização e Inteligência Fiscal, da Subsecretaria de Estado de Receita, da Secretaria de Estado de Fazenda. Processo nº SEI-040073/000005/2023.

NOMEAR RITA DE CASSIA MELLO GUIMARÃES, ID FUNCIONAL Nº 4319232-7, para exercer, com validade a contar de 01 de janeiro de 2023, o cargo em comissão de Assessor-Chefe, símbolo DG, da Câmara de Resolução de Litígios de Saude - CRLS, da Subsecretaria Jurídica, da Secretaria de Estado de Saúde, anteriormente ocupado pela própria servidora. Processo nº SEI-080015/000009/2023.

NOMEAR DIOGO ABRANTES E SILVA, ID FUNCIONAL Nº 51323648, para exercer, com validade a contar de 01 de dezembro de 2022, o cargo em comissão de Secretário Executivo, símbolo DAS-8, da Secretaria Executiva, do Conselho Estadual de Defesa da Criança e do Adolescente - CEDCA, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e de Direitos Humanos, anteriormente ocupado por Nathália Guimarães Farias, ID Funcional nº 5035179-6. Processo nº SEI-310003/003798/2022.

EXONERAR, com validade a contar de 06 de janeiro de 2023, RENATO GOMIDES DIAS JUNIOR, ID. FUNCIONAL Nº 5115639-3, do cargo em comissão de Subsecretário de Estado, símbolo SS, da Subsecretaria de Planejamento e Gestão, da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer. Processo nº SEI-300001/000029/2023.

EXONERAR, com validade a contar de 06 de janeiro de 2023, FA-BRICIO REPSOLD CAMPOS, ID FUNCIONAL Nº 5115589-3, do cargo em comissão de Subsecretário-Adjunto de Monitoramento e Execução, símbolo SA, da Subsecretaria de Esporte, Lazer e Juventude, da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer. Processo nº SEI-300001/000029/2023.

EXONERAR, com validade a contar de 06 de janeiro de 2023. WAG-NER DOUGLAS DOCKHORN, ID FUNCIONAL Nº 5115413-7, do cargo em comissão de Assessor Especial, símbolo DG, da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer. Processo nº SEI-300001/000029/2023.

EXONERAR, com validade a contar de 06 de janeiro de 2023. GIL CARLOS ALVES CAVALCANTE, ID FUNCIONAL Nº 5127191-5, do cargo em comissão de Assessor Especial, símbolo DG, da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer. Processo nº SEI-300001/000029/2023.

EXONERAR, com validade a contar de 06 de janeiro de 2023, MARCOS DE BARROS CIDADE GUARANHO, ID FUNCIONAL N° 5133201-9, do cargo em comissão de Assessor Especial, símbolo DG, da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer. Processo nº SEI-300001/000029/2023.

EXONERAR, com validade a contar de 06 de janeiro de 2023, CAR-LOS ROBERTO MACIEL DE SOUZA, ID FUNCIONAL Nº 5133362-7, do cargo em comissão de Superintendente, símbolo DG, da Superintendência de Promoção Institucional, da Subsecretaria de Planejamento e Gestão, da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer. Processo nº SEI-300001/000029/2023.

EXONERAR com validade a contar de 06 de janeiro de 2023. ALEX ABISSULO MARTINS, ID FUNCIONAL N° 5123226-0, do cargo em comissão de Assessor Especial, símbolo DG, da Secretaria de Estado de Trabalho e Renda. Processo nº SEI-400001/00030/2023.

DE 03 DE JANEIRO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições constitucionais e legais,

*NOMEAR FÁBIO DA SILVA SIQUEIRA, ID FUNCIONAL N° 4378056-3, para exercer o cargo em comissão de Subsecretário Adjunto, símbolo SA, da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, em vaga resultante da transformação estabelecida pelo Decreto nº 48.234, de 24/10/2022. Processo nº SEI-120001/010162/2022.

*Republicado por ter saído com incorreção no D.O de 04/01/2023

ld: 2450765

ld: 2450761

Despachos do Governador

DESPACHOS DO GOVERNADOR EXPEDIENTES DE 06 DE JANEIRO DE 2023

PROCESSO Nº SEI-080002/000018/2023 - AUTORIZO, a excepcionalidade do Decreto nº 48.299, de 29/12/2022, mantendo-se a cessão dos servidores abaixo relacionados, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária, na Secretaria de Es-

ID Funcional	Servidor
43368433	Claudia dos Santos
50058916	Leonardo Ferreira de Santana
42509726	Luciano de Lima Fagundes Pinheiro
43377416	Paulo Roberto da Silva Sobral
20408161	Simone Oliveira Rocha

PROCESSO Nº SEI-070026/000020/2023 - AUTORIZO a excepcionalidade do Decreto nº 48.299, de 29/12/2022, mantendo-se a cessão dos servidores abaixo relacionados, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Polícia Militar, na Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade/Superintendência de Combate aos Crimes Am-

- MAJ PM RG 80.971 ÁTILA SILVA DOS SANTOS, ID: 4189356-5;
- CAP PM RG 84.579 RODRIGO MEDEIROS BOAVENTURA,
- 1º TEN PM RG 90.816 BÁRBARA LEMOS MANDACARY PIMENTEL, ID:4405953-1;
- SUB TEN PM RG 73.605 JORGE EDUARDO DA SILVA PINTO. ID:2290012-8;
- SUB TEN PM RG 61.143 SIDNEY AFFONSO FILHO, ID:2415174-
- SUBTEN PM RG: 61.198 NATALINO AUGUSTO FERREIRA,
- SUB TEN PM RG 62.706 CHRISTIANO TEIXEIRA BORGES.
- 1º SGT PM RG 67.941 ALEXANDRE CARVALHO DA COSTA, ID:2167224-5;
- 2° SGT PM RG 81.640 WENDEL RÉGLI DA SILVA, ID:4213773-0;
- 2º SGT PM RG 84.166 DOUGLAS TOSHIRO UCHIKADO, ID:4270143-0:
- 3° SGT PM RG 84.741 RODOLFO VASCONCELOS DE OLIVEIRA. ID:4321016-3;
- 3° SGT PM RG 88.831 GLAYCE KELLY TAVARES MUNIZ, ID:4380566-3;
- CB PM RG 95.591 RAPHAEL DA SILVA LAURINDO, ID:4426439-9;
- CB PM RG 103.982 MAYRA MARTINS GUIMARÃES, ID:5031107-7.
- PROCESSO Nº SEI-070026/000037/2023 AUTORIZO a excepcionalidade do Decreto nº 48.299, de 29/12/2022, mantendo-se a cessão do servidor 2º TEN PM RG 67.542 GUILHERME SILVA DOS SANTOS ID Funcional nº. 24023558, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Polícia Militar, na Secretaria de Estado do Ambiente e

Sustentabilidade/Superintendência de Combate aos Crimes Ambien-

PROCESSO Nº SEI-070002/000214/2023 - AUTORIZO, a excepcionalidade do Decreto nº 48.299, de 29/12/2022, mantendo-se a cessão do servidor CB PM JANDERSON PAIXÃO DA SILVA, RG 102067, ID Funcional nº 5024805-7, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Polícia Militar, no Instituto Estadual do Ambiente - INEA.

PROCESSO Nº SEI-070002/000093/2023 - AUTORIZO, a excepcionalidade do Decreto nº 48.299, de 29/12/2022, mantendo-se a cessão dos servidores TENENTE CORONEL JORGE EDUARDO B.DE ANDRADE FILHO, RG 60871, ID Funcional nº 2295217-9, 1º TENENTE CAMILA HELENA HABIB STORINO, RG 90.814, ID FUNCIONAL nº 44059817 e CAPITÃO PM MARCELO BARRETO DA SILVA, RG 65.433, ID FUNCIONAL Nº 21935467, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Polícia Militar, no Instituto Estadual do Ambiente - INEA. PROCESSO Nº SEI-070002/000093/2023 - AUTORIZO, a excepciona-

Secretaria de Estado da Casa Civil

ATOS DO SECRETÁRIO DE 06 DE JANEIRO DE 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n° 40.644, de 08/03/2007,

RESOLVE:

EXONERAR VANDERLEIA SILVA DOS SANTOS, ID FUNCIONAL Nº 51248913, do cargo em comissão de Chefe de Serviço, símbolo DAI-6, da CIRETRANS E SATS, da Coordenadoria de Serviços Descentralizados, da Coordenadoria Geral de Integração de Serviços, do Departamento de Trânsito do Estado do Rio de Janeiro - DETRAN/RJ, da Secretaria de Estado da Casa Civil. Processo nº SEI-150110/003974/2022

NOMEAR MARIA CAROLINE SALLES DA ROCHA. 126912357-26. para exercer o cargo em comissão de Chefe de Serviço, símbolo DAI-6, da CIRETRANS E SATS, da Coordenadoria de Serviços Descentralizados, da Coordenadoria Geral de Integração de Serviços, do Departamento de Trânsito do Estado do Rio de Janeiro - DETRAN/RJ, da Secretaria de Estado da Casa Civil, anteriormente ocupado por Vanderleia Silva dos Santos, ID Funcional nº 51248913. Processo nº SEI-150110/003974/2022.

EXONERAR, a pedido e com validade a contar de 15 de dezembro de 2022, MARILDA SANT'ANNA MACIEL, ID FUNCIONAL Nº 5025259-3, do cargo em comissão de Assessor-Chefe, símbolo DAS-8, da Assessoria Técnica de Logística, da Subsecretaria de Logística, da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão. Processo nº SEI-

EXONERAR, a pedido e com validade a contar de 01 de janeiro de 2023 ERITON FERNANDES RAMOS ID FUNCIONAL Nº 5093451-1. do cargo em comissão de Assistente, símbolo DAI-4, da Coordenadoria de Manutenção e Serviços, da Superintendência de Infraestrutura e Manutenção, da Subsecretaria de Administração, da Secretaria Estado de Planejamento e Gestão. Processo nº SEI-120001/012093/2022.

NOMEAR GABRIEL PEREIRA MAIA para exercer, com validade a contar de 01 de janeiro de 2023, o cargo em comissão de Assistente, símbolo DAI-4, da Coordenadoria de Manutenção e Serviços, da Superintendência de Infraestrutura e Manutenção, da Subsecretaria de Administração, da Secretaria de Estado de Planeiamento e Gestão, anteriormente ocupado por Eriton Fernandes Ramos, ID Funcional no 5093451-1. Processo nº SEI-120001/012093/2022.

EXONERAR, com validade a contar de 04 de janeiro de 2023, LUIZ FELIPE OLIVEIRA DA SILVA, ID FUNCIONAL Nº 5127579-1, do cargo em comissão de Assistente II, símbolo DAI-6, da Subsecretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação, da Secretaria de Estado de Fazenda, Processo nº SEI-040110/000244/2022

NOMEAR NICOLAS CARREIRO FERREIRA, para exercer, com validade a contar de 04 de janeiro de 2023, o cargo em comissão de Assistente II, símbolo DAI-6, da Subsecretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação, da Secretaria de Estado de Fazenda, anteriormente ocupado por Luiz Felipe Oliveira da Silva, ID Funcional nº 5127579-1. Processo nº SEI-040110/000244/2022.

NOMEAR TIAGO DA SILVA FLORENTINO, ID FUNCIONAL Nº 50922149, para exercer, com validade a contar de 02 de janeiro de 2023, o cargo em comissão de Secretário II, símbolo DAI-5, do Departamento Geral de Administração e Finanças, da Subsecretaria de Administração, da Secretaria de Estado de Fazenda, anteriormente ocupado por Etileiver Tinoco de Paiva, ID Funcional nº 50251996. Processo nº SEI-040177/000634/2022.

NOMEAR MARIA DE LOURDES DE OLIVEIRA MOURA, ID FUN-CIONAL Nº 3147945-6, para exercer, com validade a contar de 01 de ianeiro de 2023, o cargo em comissão de Coordenador, símbolo DAS-8, da Superintendência de Vigilância Sanitária - SUVISA, da Subsecretaria de Vigilância e Atenção Primária à Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde, anteriormente ocupado pela própria servidora. Processo nº SEI-080015/000021/2023.

NOMEAR WERNER MOURA EWALD. ID FUNCIONAL Nº 563730-9. para exercer, com validade a contar de 01 de janeiro de 2023, o cargo em comissão de Coordenador, símbolo DAS-8, da Coordenação de Vigilância Fiscalização de Alimentos, da Superintendência de Vigilância Sanitária - SUVISA, da Subsecretaria de Vigilância e Atenção Primária à Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde, anteriormente ocupado pelo próprio servidor. Processo nº SEI-080015/000021/2023.

NOMEAR ROSA MARTINEZ MELO, ID FUNCIONAL Nº 563743-0, para exercer, com validade a contar de 01 de janeiro de 2023, o cargo em comissão de Coordenador, símbolo DAS-8, da Coordenação de Vigilância, Fiscalização de Insumos, Medicamentos e Produtos, da Superintendência de Vigilância Sanitária - SUVISA, da Subsecretaria de Vigilância e Atenção Primária à Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde, anteriormente ocupado pela própria servidora. Processo nº SEI-080015/000021/2023.

NOMEAR ROSANE DA SILVA MARINELLI, ID. FUNCIONAL Nº 4181777-0, para exercer, com validade a contar de 01 de ianeiro de 2023, o cargo em comissão de Coordenador, símbolo DAS-8, da Coordenação de Vigilância e Fiscalização de Serviços de Saúde, da Su-perintendência de Vigilância Sanitária - SUVISA, da Subsecretaria de . Vigilância e Atenção Primária à Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde, anteriormente ocupado pela própria servidora. Processo nº SEI-080015/000021/2023.

EXONERAR, a pedido e com validade a contar de 02 de janeiro de 2023, SILVIA MARQUES DO CARMO VIEIRA, ID FUNCIONAL N° 136767-6, do cargo em comissão de Assessor, símbolo DAS-7, da Assessoria Executiva, da Subsecretaria Executiva, da Secretaria de Estado de Educação. Processo nº SEI-030029/000118/2023.

TORNAR SEM EFEITO o Ato de 05 de janeiro de 2023, publicado no D.O. de 06/01/2023, que exonerou YURI MARQUES PEÇANHA, ID FUNCIONAL Nº 5120646-3, do cargo em comissão de Assistente, símbolo DAS-6, da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade Urbana, Processo nº SEI-100001/000072/2023.

EXONERAR, com validade a contar de 02 de janeiro de 2023, GA-BRIEL DOS SANTOS ROCHA DA COSTA GODINHO GOMES DE CARVALHO, do cargo em comissão de Ajudante I, símbolo DAI-1, da Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária, Pesca e Abastecimento. Processo nº SEI-020007/000019/2023.

EXONERAR, com validade a contar de 01 de janeiro de 2023, **ADRIANA ANTUNES DE CERQUEIRA**, ID FUNCIONAL Nº 51168200, do cargo em comissão de Assistente, símbolo DAS-6, da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa. Processo nº SEI-180007/000145/2023.

EXONERAR, com validade a contar de 01 de janeiro de 2023, VANDERSON DE JESUS SILVA, ID FUNCIONAL N $^\circ$ 5100539-5, do cargo em comissão de Ajudante I, símbolo DAI-1, da Secretaria de Estado Cultura Economia Criativa. Processo nº 180007/000140/2023.

EXONERAR, com validade a contar de 01 de janeiro de 2023, CRIS CORTAZIO COSTA, ID FUNCIONAL N° 51197626, do cargo em comissão de Assessor, símbolo DAS-8, da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa. Processo nº SEI-180007/000148/2023.

EXONERAR, com validade a contar de 01 de janeiro de 2023, SIL-VANA BELO CASSIM DE LIMA, ID FUNCIONAL N°51290189, do cargo em comissão de Assessor, símbolo DAS-8, da Secretaria de de Cultura e Economia Criativa. Processo nº SEI-180007/000143/2023.

EXONERAR, com validade a contar de 01 de janeiro de 2023, **LUIZ CLAUDIO ALVES FONTES JUNIOR**, ID FUNCIONAL N° 51105250, do cargo em comissão de Assessor, símbolo DAS-7, da Secretaria de de Cultura e Economia Criativa. Processo nº SEI-180007/000147/2023.

EXONERAR, com validade a contar de 01 de janeiro de 2023, **THIA-GO FARIA RODRIGUES PEIXOTO**, ID FUNCIONAL Nº 50996738, do cargo em comissão de Assistente II, símbolo DAI-6, da Secretaria de de Cultura e Economia Criativa. Processo nº SEI-180007/000144/2023.

NOMEAR GEORGIA CRISTINA BATISTA LIMA para exercer o cargo em comissão de Assistente II, símbolo DAI-6, da Fundação Anita Mantuano de Artes do Estado do Rio de Janeiro - FUNARJ, da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa, anteriormente ocupado por Andreia Outeiro Silva, Id Funcional nº 43743692. Processo nº SEI-180002/001242/2022.

EXONERAR, com validade a contar de 01 de janeiro de 2023, KAR-LA INGRID FARIA SANTANNA DIAS, ID FUNCIONAL Nº 51277085, do cargo em comissão de Assistente II, símbolo DAI-6, da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa. Processo nº SEI-180007/000142/2023.

TORNAR SEM EFEITO o Ato de 16 de dezembro de 2022, publicado no D.O. de 19/12/2022, que nomeou HEBERT DOS SANTOS MAR-TINS, para exercer o cargo em comissão de Assistente II, símbolo DAI-6. da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa, anteriormente ocupado por Luana de Castro Porto, ID Funcional nº 51231697. Processo nº SEI-180007/000110/2023.

EXONERAR, com validade a contar de 12 de novembro de 2022, MAURO IGREJAS, ID FUNCIONAL Nº 51073285, do cargo em comissão de Auxiliar, símbolo DAI-5, da Fundação Anita Mantuano de Artes do Estado do Rio de Janeiro - FUNARJ, da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa. Processo nº SEI-180002/001295/2022.

EXONERAR, com validade a contar de 13 de dezembro de 2022, GUSTAVO ARNALDO GRIBEL, ID FUNCIONAL Nº 51072882, do cargo em comissão de Auxiliar, símbolo DAI-5, da Fundação Anita Mantuano de Artes do Estado do Rio de Janeiro - FUNARJ, da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa. Processo nº SEI-

EXONERAR, com validade a contar de 30 de dezembro de 2023, ELAINE CRISTINA VIEIRA DA ROCHA MACIEL, ID FUNCIONAL Nº 50921908, do cargo em comissão de Auxiliar, símbolo DAI-5, da Fundação Anita Mantuano de Artes do Estado do Rio de Janeiro - FU-NARJ, da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa. Processo nº SEI-180002/000005/2023

EXONERAR, com validade a contar de 03 de novembro de 2022, BRUNA GERMANO DIAS LUSTOSA. ID FUNCIONAL Nº 51194759. do cargo em comissão de Auxiliar, símbolo DAI-5, da Fundação Anita Mantuano de Artes do Estado do Rio de Janeiro - FUNARJ, da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa. Processo nº SEI-180002/001242/2022.

NOMEAR JULIANE CANTELMO MONTEIRO para exercer o cargo em comissão de Auxiliar, símbolo DAI-5, da Fundação Anita Mantuano de Artes do Estado do Rio de Janeiro - FUNARJ, da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa, anteriormente ocupado por Bruna Germano Dias Lustosa , ID Funcional nº 51194759. Processo nº SEI-180002/001242/2022.

EXONERAR, com validade a contar de 13 de dezembro de 2022, BOANERGES NATAL DE SÁ MACEDO, ID FUNCIONAL N $^\circ$ 5093675-1, do cargo em comissão de Secretário, símbolo DAI-5, da Fundação Anita Mantuano de Artes do Estado do Rio de Janeiro - FUNARJ, da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa. Processo nº SEI-180002/001355/2022.

EXONERAR, com validade a contar de 13 de dezembro de 2022. ADALBERTO VALERIO OLIVEIRA FERNANDES, ID FUNCIONAL Nº 51182319, do cargo em comissão de Encarregado de Oficina, símbolo DAI-4, da Oficina de Gravura, do Museu de História e Artes do Estado do Rio de Janeiro, da Unidades Administrativas, da Diretoria de Museus, da Fundação Anita Mantuano de Artes do Estado do Rio de Janeiro - FUNARJ, da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa. Processo nº SEI-180002/001355/2022.

EXONERAR com validade a contar de 14 de dezembro de 2022 ELIDA DE SOUSA MARTINS, ID FUNCIONAL Nº 51238110, do cargo em comissão de Encarregado de Seção, símbolo DAI-4, da Seção de Registro e Análise, da Divisão de Contabilidade, da Diretoria Administrativa e Operacional, da Fundação Anita Mantuano de Artes do Estado do Rio de Janeiro - FUNARJ, da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa. Processo nº SEI-180002/001371/2022.

NOMEAR HERIK ISAK DE SOUZA RUFINO para exercer o cargo em comissão de Encarregado de Seção, símbolo DAI-4, da Seção de Registro e Análise, da Divisão de Contabilidade, da Diretoria Administrativa e Operacional, da Fundação Anita Mantuano de Artes do Estado do Rio de Janeiro - FUNARJ, da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa, anteriormente ocupado por Elida de Sousa Martins , ID Funcional nº 51238110. Processo nº SEI-180002/001404/2022.

NOMEAR SUELLEN PEROSA ANGHINONI para exercer o cargo em comissão de Encarregado de Seção, símbolo DAI-4, da Seção de Controle Orçamentário e Financeiro, da Divisão de Contabilidade, da Diretoria Administrativa e Operacional, da Fundação Anita Mantuano de Artes do Estado do Rio de Janeiro - FUNARJ, da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa, anteriormente ocupado por Dayana Alves de Freitas, ID Funcional nº 5087773-9. Processo nº SEI-180002/001067/2022

EXONERAR, com validade a contar de 16 de dezembro de 2022, **WELLINGTON GONÇALVES MORAES**, ID FUNCIONAL Nº 51105209, do cargo em comissão de Encarregado II, símbolo DAI-4, da Fundação Anita Mantuano de Artes do Estado do Rio de Janeiro FUNARJ, da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa. Processo nº SEI-180002/001373/2022.

NOMEAR MAURICIO LUIZ CANDIDO BERNARDINO para exercer o cargo em comissão de Ajudante I, símbolo DAI-1, da Fundação Anita Mantuano de Artes do Estado do Rio de Janeiro - FUNARJ, da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa, anteriormente ocupado por Everson Bruno da Silva, ID Funcional nº 5112763-6. Processo nº SEI-180002/001122/2022.

NOMEAR ROSANGELA SILVA LIMA para exercer, com validade a contar de 01 de dezembro de 2022, o cargo em comissão de Assessor Especial, símbolo DAS-8, da Coordenadoria de Memória e Verdade, da Superintendência de Promoção e Defesa dos Direitos Humanos, da Subsecretaria de Proteção, Defesa e Garantia dos Direitos Humanos, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e de Direitos Humanos, anteriormente ocupado por Gabriela da Silva Peixoto, ID Funcional 310003/003817/2022. 51251302. Processo nº nº

NOMEAR CÁTIA MARIA FONSECA DA CRUZ para exercer, com validade a contar de 01 de dezembro de 2022, o cargo em comissão de Diretor de Departamento, símbolo DAS-8, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e de Direitos Humanos, anteriormente ocupado por Luan Bartolomeu de Oliveira, ID Funcional nº 5129811-2. Processo nº SEI-310003/003904/2022.

NOMEAR ÁDAMO FERREIRA REUTHER, para exercer, com validade a contar de 13 de dezembro de 2022, o cargo em comissão de Assessor, símbolo DAS-7, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e de Direitos Humanos, anteriormente ocupado por Erica Marcos da Silva Barbosa, ID Funcional nº 5105651-8. Processo nº SEI-310003/003860/2022.

NOMEAR MATHEUS RIBEIRO ABRANTES E SILVA, para exercer, com validade a contar de 13 de dezembro de 2022, o cargo em comissão de Assessor, símbolo DAS-7, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e de Direitos Humanos, anteriormente ocupado por Luiz Borgaço de Lima Júnior, ID Funcional $n^{\rm o}$ 51300290. Processo $n^{\rm o}$ SEI-310003/003859/2022.

NOMEAR VIVIAN DE LIMA FERREIRA, ID FUNCIONAL Nº 51326094, para exercer, com validade a contar de 01 de dezembro de 2022, o cargo em comissão de Assessor, símbolo DAS-7, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e de Direitos Humanos anteriormente ocupado por Josiano Alves de Oliveira, ID Funcional no 51194643. Processo nº SEI-310003/003674/2022.

NOMEAR RAYSSA LYA PIRES DA SILVA para exercer, com validade a contar de 01 de dezembro de 2022, o cargo em comissão de Assistente, símbolo DAS-6, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e de Direitos Humanos, anteriormente ocupado por Renan Oliveira de Miranda , ID Funcional nº 50963023. Processo nº SEI-310003/003975/2022

NOMEAR NANCY NUNES CABRAL para exercer, com validade a contar de 01 de janeiro de 2023, o cargo em comissão de Assistente II, símbolo DAI-6, da Superintendência de Promoção e Defesa dos Direitos Humanos, da Subsecretaria de Proteção, Defesa e Garantia dos Direitos Humanos, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e de Direitos Humanos, anteriormente ocupado por Carlos Henrique da Costa Rosa, ID Funcional nº 51262142. Processo nº SEI-310003/003965/2022.

NOMEAR WILLIAN KLEBER DOS SANTOS para exercer, com validade a contar de 01 de dezembro de 2022, o cargo em comissão de Assistente II, símbolo DAI-6, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e de Direitos Humanos, anteriormente ocupado por Cláudio Marcio Dantas Pereira , ID Funcional nº 51160862. Processo

NOMEAR DANIEL DE SOUZA SOARES, ID FUNCIONAL N° 5119197-0, para exercer, com validade a contar de 01 de janeiro de 2023, o cargo em comissão de Ajudante I, símbolo DAI-1, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e de Direitos Humanos, anteriormente ocupado por Eliana Claudino de Albuquerque, ID Funcional nº 51265966. Processo nº SEI-310003/003958/2022.

NOMEAR MARYANE DINIZ DA COSTA SARAMAGO para exercer, com validade a contar de 01 de dezembro de 2022, o cargo em comissão de Assessor, símbolo DAS-8, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e de Direitos Humanos, anteriormente ocupado por Ariane da Costa , ID Funcional nº 51197030. Processo nº SEI-310003/003815/2022.



NOMEAR LUCIANO HAMAMURA DE SOUZA para exercer, com validade a contar de 01 de dezembro de 2022, o cargo em comissão de Diretor de Departamento, símbolo DAS-7, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e de Direitos Humanos, anteriormente ocupado por Sergio de Azevedo Luz, ID Funcional nº 5101383-5. Processo nº SEI-310003/003838/2022.

EXONERAR, com validade a contar de 06 de janeiro de 2023, RUAN CARLOS POZES DA CRUZ, ID FUNCIONAL Nº 41403840, do cargo em comissão de Coordenador, símbolo DAS-7, do Pólo de Articulação Regional Serrana I, da Diretoria de Promoção Social do Interior, da Fundação Leão XIII, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e de Direitos Humanos. Processo nº SEI-310006/000015/2023.

EXONERAR, com validade a contar de 06 de janeiro de 2023, **MA-RIA EDUARDA FELIX DE OLIVEIRA**, ID FUNCIONAL Nº 0051218704, do cargo em comissão de Chefe de Núcleo, símbolo DAI-5, do Núcleo de Atendimento ao Cidadão de Petrópolis, do Pólo de Articulação Regional Serrana I, da Diretoria de Promoção Social do Interior, da Fundação Leão XIII, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e de Direitos Humanos. Processo nº SEI-310006/000015/2023.

EXONERAR, com validade a contar de 06 de janeiro de 2023, **FELLIPE ALBERTO DE ABREU SILVA PINTO**, ID FUNCIONAL Nº 5102095-5, do cargo em comissão de Assessor Técnico Senior, símbolo DAS-8, da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer. Processo nº SEI-300001/000028/2023.

EXONERAR, com validade a contar de 06 de janeiro de 2023, LIVIA MARIA AMARO PRATES, ID FUNCIONAL N° 5129785-0, do cargo em comissão de Assessor Técnico Senior, símbolo DAS-8, da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer. Processo nº SEI-300001/000028/2023.

EXONERAR, com validade a contar de 06 de janeiro de 2023, **MARINO BRUNO AZEVEDO**, ID FUNCIONAL N $^\circ$ 4382957-0, do cargo em comissão de Assessor Técnico Senior, símbolo DAS-8, da Secrede Estado de Esporte e Lazer. Processo nº taria 300001/001883/2022.

EXONERAR, com validade a contar de 06 de janeiro de 2023, VIR-GÍNIA DIONISIO FERREIRA, ID FUNCIONAL $N^{\rm o}$ 5097748-2, do cargo em comissão de Assessor Técnico Senior, símbolo DAS-8, da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer. Processo nº SEI-300001/000028/2023.

EXONERAR, com validade a contar de 06 de janeiro de 2023. AN-GELO ALBERTO AMADO, ID FUNCIONAL Nº 5136268-6, do cargo em comissão de Assessor Técnico, símbolo DAS-7, da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer. Processo nº SEI-300001/000028/2023.

EXONERAR, com validade a contar de 06 de janeiro de 2023, FABIO ALVES DE LEMOS, ID FUNCIONAL N° 4212534-0, do cargo em comissão de Assessor Técnico, símbolo DAS-7, da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer. Processo nº SEI-300001/000028/2023.

EXONERAR, com validade a contar de 06 de janeiro de 2023, IVAN VALLE FERREIRA MENDES, ID FUNCIONAL N $^\circ$ 5093672-7, do cargo em comissão de Assessor Técnico, símbolo DAS-7, da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer. Processo nº SEI-300001/000028/2023.

EXONERAR, com validade a contar de 06 de janeiro de 2023, **BRUNO FORNARI**, ID FUNCIONAL N $^{\circ}$ 5117786-2, do cargo em comissão de Assessor Técnico, símbolo DAS-7, da Subsecretaria de Esporte, Lazer e Juventude, da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer. Processo nº SEI-300001/000028/2023.

EXONERAR, com validade a contar de 06 de janeiro de 2023, **MA-**RIA DE FÁTIMA BATISTA SATURNO, ID FUNCIONAL N ° 4316395-5, do cargo em comissão de Assessor, símbolo DAS-6, da Diretoria Geral de Administração e Finanças, da Subsecretaria de Planejamento e Gestão, da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer. Processo no SEI-300001/000028/2023.

EXONERAR, com validade a contar de 06 de janeiro de 2023, LEAN-DRO DE CARVALHO ALEM, ID FUNCIONAL Nº 5097743-1, do cargo em comissão de Assistente, símbolo DAS-6, da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer. Processo nº SEI-300001/000028/2023.

EXONERAR, com validade a contar de 06 de ianeiro de 2023, CAR-LOS ARTHUR BANDEIRA DE MELLO, ID FUNCIONAL Nº 5115697-0, do cargo em comissão de Assistente Senior, símbolo DAS-6, da Coordenadoria de Serviços Gerais e Patrimônio, da Diretoria Geral de Administração e Finanças, da Subsecretaria de Planejamento e Gestão, da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer. Processo nº SEI-300001/000028/2023.

EXONERAR, com validade a contar de 06 de janeiro de 2023, **JOSE FABRICIO VALVERDE FERREIRA**, ID FUNCIONAL Nº 5115636-9, do cargo em comissão de Assistente Senior, símbolo DAS-6, da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer. Processo nº SEI-300001/000028/2023.

EXONERAR, com validade a contar de 01 de janeiro de 2023, SER-GIO MARQUES DA CUNHA FILHO, ID FUNCIONAL Nº 5001185-5, do cargo em comissão de Assistente Senior, símbolo DAS-6, da Coordenadoria de Fiscalização e Prestação de Contas, da Superintendência de Esporte, Lazer e Eventos, da Subsecretaria de Esporte, Lazer e Juventude, da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer. Processo nº SEI-300001/001880/2022.

contar de 01 de janeiro de 2023. RO-DRIGO ASSAD GONÇALVES MOHAMED, ID FUNCIONAL N° 4401619-0, do cargo em comissão de Assistente Senior, símbolo DAS-6, da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer. Processo nº SEI-300001/001880/2022.

EXONERAR, com validade a contar de 06 de janeiro de 2023. MAR-COS CAIQUE MASSUH FALETA DE ARAUJO, ID FUNCIONAL Nº 5125169-8, do cargo em comissão de Assistente II, símbolo DAI-6, da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer. Processo nº SEI-300001/000028/2023.

EXONERAR, com validade a contar de 06 de janeiro de 2023. LU-CAS DE MELO SILVA, ID FUNCIONAL N° 5099815-3, do cargo em comissão de Assistente II, símbolo DAI-6, da Subsecretaria de Esporte, Lazer e Juventude, da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer. Processo nº SEI-300001/000028/2023.

EXONERAR, com validade a contar de 06 de janeiro de 2023. HUGO LEONARDO DEODORO DE OLIVEIRA, ID FUNCIONAL Nº 5121296-0, do cargo em comissão de Assistente, símbolo DAI-5, da Diretoria Geral de Administração e Finanças, da Subsecretaria de Planejamento Gestão, da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer. Processo nº SEI-300001/000028/2023

EXONERAR, com validade a contar de 06 de janeiro de 2023, THAMIRYS CRISTINA SOUZA SILVA, ID FUNCIONAL Nº 5117773-0 do cargo em comissão de Assistente, símbolo DAI-5, da Superintendênde Promoção Institucional, da Subsecretaria de Planejamento e Gestão, da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer. Processo nº SEI-300001/000028/2023.

EXONERAR, com validade a contar de 05 de janeiro de 2023, JAR-BAS MAMED DE ALMEIDA, ID FUNCIONAL Nº 5117838-9, do cargo em comissão de Assistente II, símbolo DAI-6, da Secretaria de Estado de Turismo. Processo nº SEI-050003/000009/2023.

EXONERAR, com validade a contar de 05 de janeiro de 2023, LU-CAS BARROSO STUDART DE CARVALHO, ID FUNCIONAL № 51217430, do cargo em comissão de Ajudante I, símbolo DAI-1, da Secretaria de Estado de Turismo. Processo nº SEI-050003/000009/2023

EXONERAR, com validade a contar de 05 de janeiro de 2023, LU-CIANA PEREIRA DE ARAUJO ASSIS, ID FUNCIONAL Nº 5126173-1, do cargo em comissão de Ajudante I, símbolo DAI-1, da Secretaria de Estado de Turismo. Processo nº SEI-050003/000009/2023.

EXONERAR, com validade a contar de 05 de janeiro de 2023, GUI-LHERME BARBOSA FARIAS, ID FUNCIONAL Nº 5126194-4, do cargo em comissão de Ajudante I, símbolo DAI-1, da Secretaria de Estado de Turismo. Processo nº SEI-050003/000009/2023.

EXONERAR, com validade a contar de 05 de janeiro de 2023, **RAFAEL CÔRTES ROMEIRO**, ID FUNCIONAL N° 5133119-5, do cargo em comissão de Ajudante I, símbolo DAI-1, da Secretaria de Estado de Turismo, Processo nº SEI-050003/000009/2023

EXONERAR, com validade a contar de 06 de janeiro de 2023, MAR-CELO NEVES BARRETO, ID FUNCIONAL N°2210704-5, do cargo em comissão de Assistente II, símbolo DAI-6, da Secretaria de Estado de Trabalho e Renda. Processo nº SEI-400001/000027/2023.

EXONERAR, com validade a contar de 06 de janeiro de 2023, ERICA DOS SANTOS ALVES, ID. FUNCIONAL Nº 5133542-5, do cargo em comissão de Assistente II, símbolo DAI-6, da Secretaria de Estado de Trabalho e Renda. Processo nº SEI-400001/00030/2023.

EXONERAR, com validade a contar de 06 de janeiro de 2023, GABRIEL TEIXEIRA BOTELHO SILVA, ID FUNCIONAL N° 5131811-3, do cargo em comissão de Assistente II, símbolo DAI-6, da Secretaria Estado de Trabalho e Renda. Processo nº 400001/000028/2023.

EXONERAR, com validade a contar de 06 de janeiro de 2023, LUCAS MEDEIROS ANTUNES, ID FUNCIONAL N° 5133863-7, do cargo em comissão de Assistente II, símbolo DAI-6, da Secretaria de Estado de Trabalho e Renda. Processo nº SEI-400001/000026/2023.

EXONERAR, com validade a contar de 06 de janeiro de 2023, ANA PAULA ROSA LEROUX, ID. FUNCIONAL Nº 5123227-8, do cargo em comissão de Assistente II, símbolo DAI-6, da Secretaria de Estado de Trabalho e Renda. Processo nº SEI-400001/000030/2023.

EXONERAR, com validade a contar de 06 de janeiro de 2023, **VINICIUS COELHO FONSECA**, ID FUNCIONAL N $^\circ$ 5133558-1, do cargo em comissão de Assistente II, símbolo DAI-6, da Secretaria de Estado de Trabalho e Renda. Processo nº SEI-400001/000028/2023.

EXONERAR, com validade a contar de 06 de janeiro de 2023, JOSÉ LUIZ CABRAL ZAGALIA, ID FUNCIONAL Nº 5127828-6, do cargo em comissão de Assistente II, símbolo DAI-6, da Secretaria de Estado de Trabalho e Renda. Processo nº SEI-400001/000026/2023.

EXONERAR, com validade a contar de 06 de janeiro de 2023, VA-NESSA OLIVEIRA DO NASCIMENTO, ID. FUNCIONAL Nº 51336260, do cargo em comissão de Assistente II, símbolo DAI-6, da Secretaria Estado de Trabalho e Renda. Processo 400001/000027/2023.

EXONERAR, com validade a contar de 06 de janeiro de 2023, LILIAN DUARTE COSTA, ID FUNCIONAL Nº 5133971-4, do cargo em comissão de Assistente II, símbolo DAI-6, da Secretaria de Estado de Trabalho e Renda. Processo nº SEI-400001/000026/2023.

EXONERAR, com validade a contar de 06 de janeiro de 2023, DE-NILZA MAIA COUTO, ID. FUNCIONAL Nº 51280884, do cargo em comissão de Assistente II, símbolo DAI-6, da Secretaria de Estado de Trabalho e Renda. Processo nº SEI-400001/000027/2023.

EXONERAR, com validade a contar de 06 de janeiro de 2023, FELIPE THOMPSON GARCIA, ID FUNCIONAL N° 5133887-4, do cargo em comissão de Assistente II, símbolo DAI-6, da Secretaria de Estado de Trabalho e Renda. Processo nº SEI-400001/000029/2023.

EXONERAR, com validade a contar de 06 de janeiro de 2023, ALE-XANDRE BARBOSA FRANÇA, ID FUNCIONAL Nº 5133559-0, do cargo em comissão de Assistente II, símbolo DAI-6, da Secretaria de Estado de Trabalho e Renda. Processo nº SEI-400001/000028/2023.

EXONERAR, com validade a contar de 06 de janeiro de 2023, RO-SIANE ANDRESA CARDOSO GOMES, ID FUNCIONAL N°5133635-7, do cargo em comissão de Assistente II, símbolo DAI-6, da Secretaria Estado de Trabalho e Renda. Processo nº 400001/000029/2023.

EXONERAR, com validade a contar de 06 de janeiro de 2023, WAL-LACE MEDEIROS ANTUNES, ID. FUNCIONAL Nº 5133861-0, do cargo em comissão de Assistente II, símbolo DAI-6, da Secretaria de Estado de Trabalho e Renda. Processo nº SEI-400001/000026/2023.

EXONERAR, com validade a contar de 06 de janeiro de 2023, **SUE-LEN FERNANDA PEREIRA ALEIXO**, ID FUNCIONAL N $^\circ$ 4421464-2, do cargo em comissão de Assistente II, símbolo DAI-6, da Secretaria de Estado de Trabalho e Renda. Processo nº 400001/000029/2023.

EXONERAR, com validade a contar de 06 de janeiro de 2023, **JORGE LUCAS MEDEIROS ANTUNES**, ID FUNCIONAL Nº 5134102-6, do cargo em comissão de Assistente II, símbolo DAI-6, da Secretaria de Estado de Trabalho e Renda. Processo n° 400001/000026/2023.

EXONERAR, com validade a contar de 06 de janeiro de 2023, MAÍRA PORTO DE OLIVEIRA, ID. FUNCIONAL N $^\circ$ 51235005, do cargo em comissão de Assistente II, símbolo DAI-6, da Secretaria de Estado de Trabalho e Renda, Processo nº SEI-400001/000027/2023.

EXONERAR, com validade a contar de 06 de janeiro de 2023, FA-BIANE CARDOSO DOS SANTOS, ID FUNCIONAL Nº 5133618-9, do cargo em comissão de Assistente II, símbolo DAI-6, da Secretaria de Estado de Trabalho e Renda. Processo nº SEI-400001/000028/2023.

EXONERAR, com validade a contar de 06 de janeiro de 2023, WIL-LIAM WILSON MOURA TEIXEIRA, ID FUNCIONAL Nº 5133776-2, do cargo em comissão de Assistente II, símbolo DAI-6, da Secretaria de Estado de Trabalho e Renda. Processo nº SEI-400001/000028/2023.

EXONERAR, com validade a contar de 06 de janeiro de 2023, CAR-LOS VITOR LOURENÇO, ID FUNCIONAL Nº 5133567-0, do cargo em comissão de Assistente II, símbolo DAI-6, da Secretaria de Estado de Trabalho e Renda. Processo nº SEI-400001/000028/2023.

EXONERAR, com validade a contar de 06 de janeiro de 2023, MAR-COS VINICIUS REGIS DA SILVA, ID FUNCIONAL N°5133625-1, do cargo em comissão de Assistente II, símbolo DAI-6, da Secretaria de Estado de Trabalho e Renda. Processo nº SEI-400001/000029/2023.

EXONERAR, com validade a contar de 06 de janeiro de 2023. CRIS-TIANE CARDOSO MENDES, ID FUNCIONAL Nº 5024540-6, do cargo em comissão de Assistente II. símbolo DAI-6. da Secretaria de Estado de Trabalho e Renda. Processo nº SEI-400001/000028/2023.

EXONERAR, com validade a contar de 06 de janeiro de 2023, **GIL-MAR DOS REIS MAGALHÃES**, ID FUNCIONAL Nº 5127414-0, do cargo em comissão de Ajudante II, símbolo DAI-2, da Secretaria de Estado de Trabalho e Renda. Processo nº SEI-400001/000028/2023.

EXONERAR, com validade a contar de 06 de janeiro de 2023, **KEWIN MEDEIROS BONIFÁCIO**, ID FUNCIONAL Nº 51334305, do cargo em comissão de Ajudante II, símbolo DAI-2, da Secretaria de Estado de Trabalho e Renda. Processo nº SEI-400001/000027/2023.

EXONERAR, com validade a contar de 06 de janeiro de 2023, **LUIZ FERNANDO DOS SANTOS PESSANHA**, ID FUNCIONAL Nº 947634-2, do cargo em comissão de Ajudante II, símbolo DAI-2, da Secretaria de Estado de Trabalho e Renda. Processo nº SEI-400001/000026/2023.

EXONERAR, com validade a contar de 06 de janeiro de 2023, **RODRIGO FABIANO COSTA**, ID FUNCIONAL Nº 5126641-5, do cargo em comissão de Ajudante II, símbolo DAI-2, da Secretaria de Estado de Trabalho e Renda. Processo nº SEI-400001/000026/2023.

EXONERAR, com validade a contar de 06 de janeiro de 2023, **GRAZIELE BARROS SILVA**, ID. FUNCIONAL Nº 51338980, do cargo em comissão de Ajudante II, símbolo DAI-2, da Secretaria de Estado de Trabalho e Renda. Processo nº SEI-400001/000029/2023.

EXONERAR, com validade a contar de 06 de janeiro de 2023, **WILSON ALVES DA SILVA NETO**, ID FUNCIONAL N° 5116050-1, do cargo em comissão de Ajudante II, símbolo DAI-2, da Secretaria de Estado de Trabalho e Renda. Processo n° SEI-400001/000027/2023. **EXONERAR**, com validade a contar de 06 de janeiro de 2023, **JANAYNA RODRIGUES DA ROCHA**, ID FUNCIONAL N°5072404-5, do cargo em comissão de Ajudante II, símbolo DAI-2, da Secretaria de Estado de Trabalho e Renda. Processo nº SEI-400001/000029/2023.

EXONERAR, com validade a contar de 06 de janeiro de 2023, **HUGO LEONARDO DE OLIVEIRA**, ID. FUNCIONAL Nº 51336308, do cargo em comissão de Ajudante II, símbolo DAI-2, da Secretaria de Estado

de Trabalho e Renda. Processo nº SEI-400001/000027/2023. **EXONERAR**, com validade a contar de 06 de janeiro de 2023, **RODRIGO BAETA DAUDT**, ID. FUNCIONAL Nº 51236109, do cargo em comissão de Ajudante II, símbolo DAI-2, da Secretaria de Estado de Trabalho e Renda. Processo nº SEI-400001/000027/2023.

EXONERAR, com validade a contar de 06 de janeiro de 2023, **THAUĂ FERREIRA DOS SANTOS**, ID FUNCIONAL N°5136956-7, do cargo em comissão de Ajudante II, símbolo DAI-2, da Secretaria de Estado de Trabalho e Renda. Processo nº SEI-400001/000029/2023.

EXONERAR, com validade a contar de 06 de janeiro de 2023, **BRUNO DUTRA EWERTON BRITTO SANTOS**, ID. FUNCIONAL Nº 5133429-1, do cargo em comissão de Ajudante II, símbolo DAI-2, da Secretaria de Estado de Trabalho e Renda. Processo nº SEI-400001/000030/2023.

EXONERAR, com validade a contar de 06 de janeiro de 2023, **IGOR DE OLIVEIRA IGLESIAS**, ID FUNCIONAL Nº 5132917-4, do cargo em comissão de Ajudante II, símbolo DAI-2, da Secretaria de Estado de Trabalho e Renda. Processo nº SEI-400001/000026/2023.

EXONERAR, com validade a contar de 06 de janeiro de 2023, **THIA-GO DE CASTRO MARTINS**, ID FUNCIONAL Nº 5123507-2, do cargo em comissão de Ajudante II, símbolo DAI-2, da Secretaria de Estado de Trabalho e Renda. Processo nº SEI-400001/000026/2023.

EXONERAR, com validade a contar de 06 de janeiro de 2023, **ALEXANDER BEZERRA MARIANO**, ID FUNCIONAL Nº 5123497-1, do cargo em comissão de Ajudante II, símbolo DAI-2, da Secretaria de Estado de Trabalho e Renda. Processo nº SEI-400001/000028/2023.

EXONERAR, com validade a contar de 06 de janeiro de 2023, **ANA CECILIA CARDOSO DA SILVA**, ID FUNCIONAL Nº 5133632-4, do cargo em comissão de Ajudante I, símbolo DAI-1, da Secretaria de Estado de Trabalho e Renda. Processo nº SEI-400001/000028/2023.

EXONERAR, com validade a contar de 06 de janeiro de 2023, **LUIZ DANIEL MEDEIROS ANTUNES**, ID FUNCIONAL Nº 5134104-2, do cargo em comissão de Ajudante I, símbolo DAI-1, da Secretaria de Estado de Trabalho e Renda. Processo nº SEI-400001/000026/2023.

EXONERAR, com validade a contar de 06 de janeiro de 2023, **MAYA-RA CHAGAS BASTOS**, ID. FUNCIONAL Nº 5126683-0, do cargo em comissão de Ajudante I, símbolo DAI-1, da Secretaria de Estado de Trabalho e Renda. Processo nº SEI-400001/000030/2023.

EXONERAR, com validade a contar de 06 de janeiro de 2023, **CAR-LOS BRAZ AUGUSTO JUNIOR**, ID. FUNCIONAL Nº 51351315, do cargo em comissão de Ajudante I, símbolo DAI-1, da Secretaria de Estado de Trabalho e Renda. Processo nº SEI-400001/000027/2023.

EXONERAR, com validade a contar de 06 de janeiro de 2023, **JOEDSON AGOSTINHO DE LIMA MENDES**, ID. FUNCIONAL Nº 5129104-5, do cargo em comissão de Ajudante I, símbolo DAI-1, da Secretaria de Estado de Trabalho e Renda. Processo nº SEI-400001/000030/2023.

EXONERAR, com validade a contar de 06 de janeiro de 2023, LEONARDO LUIZ DA SILVA ULMANN, ID. FUNCIONAL Nº 51236060, do cargo em comissão de Ajudante I, símbolo DAI-1, da Secretaria de Estado de Trabalho e Renda. Processo nº SEI-400001/000027/2023.

EXONERAR, com validade a contar de 06 de janeiro de 2023, **ALE-XANDRE RIBEIRO COSTA**, ID. FUNCIONAL Nº 2433516-9, do cargo em comissão de Ajudante I. símbolo DAI-1 da Secretaria de Estado de Trabalho e Renda. Processo nº SEI-400001/000030/2023.

EXONERAR, com validade a contar de 06 de janeiro de 2023, **DE-NISE MARIA GOMES PINTO**, ID FUNCIONAL N°5123781-4, do cargo em comissão de Ajudante I, símbolo DAI-1, da Secretaria de Estado de Trabalho e Renda. Processo nº SEI-400001/000029/2023.

NOMEAR ELIANE DOS SANTOS CORREA para exercer, com validade a contar de 03 de janeiro de 2023, o cargo em comissão de Assistente II, símbolo DAI-6, da Assessoria Parlamentar, do Gabinete do Secretário, da Secretaria Extraordinária de Representação do Governo em Brasília, anteriormente ocupado por Arlete Gusmão Petry, ID Funcional n°51347687. Processo n° SEI-370001/000005/2023.

EXONERAR, a pedido e com validade a contar de 01 de janeiro de 2023, THIAGO MESSIAS DE AGUIAR, ID FUNCIONAL Nº 5085162-4, do cargo em comissão de Assessor-Chefe, símbolo DAS-8, da Chefia de Gabinete, da Extinta Secretaria de Estado de Defesa do Consumidor. Processo nº SEI-150001/002802/2022.

SEI-240001/000104/2022

DESPACHO DO SECRETÁRIO DE 06 DE JANEIRO DE 2023

PROCESSO Nº SEI-140001/052416/2022 - AUTORIZO a cessão do servidor JOÃO DEHIL SALGADO LUCAS, Inspetor de Polícia Penal, ID. Funcional 5010011-4, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Es-10. Funcional 50 100 11-4, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária, para a Procuradoria Geral do Estado, consoante os termos do Decreto nº 48, de 27/12/2018 e com validade a contar da publicação.

ld: 2450757

DESPACHO DO SECRETÁRIO DE 06 DE JANEIRO DE 2023

PROCESSO N° SEI-120001/000084/2023 - AUTORIZO em conformidade com o Decreto n° 46.611, de 28 de março de 2019, D.O. de 29.03.2019.

DESPACHO DO SECRETÁRIO EM EXERCÍCIO DE 25 DE NOVEMBRO DE 2022

*PROCESSO ADMINISTRATIVO N° SEI-E-01/3292/2010 - HOMOLO-*Republicado por ter saído com incorreção no D.O de 28.11.2022.

COMITÊ DE PROGRAMAÇÃO DAS DESPESAS PÚBLICAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ATA DE REUNIÃO

And DE REUNIAO

Ao dia 28 de dezembro de 2022, por meio do aplicativo Microsoft Teams, às 18h30min, em atendimento ao Decreto Estadual nº 47.329, de 21 de outubro de 2020, e em atenção ao Decreto Estadual nº 47.611, de 19 de maio de 2021, ao Decreto Estadual nº 47.704, de 27 de julho de 2021, e ao Decreto Estadual nº 48.049, de 27 de abril de 2022, foi realizada a 15º Reunião Ordinária do Comitê de Programação das Despesas Públicas do Estado do Rio de Janeiro (CPDP). Pela SEFAZ participou o Sr. Leandro Pestana, primeiro suplente do Exmo. Sr. Secretário de Estado de Fazenda. Pela SECC, o Sr. Fábio Serrão, segundo suplente do Exmo. Sr. Secretário de Estado da Casa Civil. Pelo Governo, a Sra. Priscila Haidar Sakalem, segunda suplente do Exmo. Sr. Secretário de Estado de Planejamento e Gestão. Pela Secretaria Executiva, a Sra. Giovana dos Santos Itaboraí e a Sra. Raquel Nunes, na condição de assessora. Iniciando os trabalhos, procedeu-se à análise dos processos recebidos pelo SEI até o dia 28 de dezembro de 2022. De início, foi exposto que o processo SEI-260009/003794/2021 já havia sido apreciado pelo Comitê no ano anterior, todavia, por equívoco interno de encaminhamento, o referido administrativo não foi enviado para execução, apesar de o pagamento já ter sido autorizado. Nesse contexto, a Secretaria Executiva sugeriu o envio do processo SEI-260009/003794/2021 taria Executiva sugeriu o envio do processo SEI-260009/003794/2021 ao setor de pagamento, ao que todos concordaram. Em sequência, após apreciação do processo SEI-180007/002277/2022, que versa soapós apreciação do processo SEI-180007/002277/2022, que versa sobre o pagamento de despesas inscritas em restos a pagar referentes ao exercício de 2018, os membros decidiram, por unanimidade, por não autorizar a execução do pagamento, com a consequente devolução dos autos à Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa (SECEC) para reforço da instrução processual nos termos da Resolução Conjunta SEFAZ/SEPLAG/SECC nº 48, de 22 de dezembro de 2022, porquanto verificou-se que a instrução foi inadequada. Ato contínuo, foram apreciados os processos SEI-170029/000290/2022, SEI-170029/000291/2022 e SEI-170029/000277/2021, oriundos da Companhia Estadual de Habitação do Rio de Janeiro (CEHAB), que versam sobre o pagamento de despesas inscritas em restos a pagar referentes, respectivamente, aos exercícios de 2017, 2018 e 2019. Abós análise, os membros decidiram, por unanimidade, por não auversam sobre o pagamento de despesas inscritas em restos a pagar referentes, respectivamente, aos exercícios de 2017, 2018 e 2019. Após análise, os membros decidiram, por unanimidade, por não autorizar a execução do pagamento, face à instrução inadequada e por não atender aos requisitos previstos no art. 2°, 1, c/c art. 4°, VI, da Resolução Conjunta SEFAZ/SEPLAG/SECC nº 48, de 22 de dezembro de 2022. Em sequência, foi apreciado o processo SEI-150001/018786/2022, que versa sobre o pagamento de despesas inscritas em restos a pagar referentes ao exercício de 2018, ao que os membros decidiram, por unanimidade, por não autorizar a execução do pagamento, com a consequente devolução dos autos à Secretaria de Estado da Casa Civil (SECC) para reforço da instrução processual nos termos da Resolução Conjunta SEFAZ/SEPLAG/SECC nº 48, de 22 de dezembro de 2022, porquanto verificou-se que a instrução foi inadequada. Em relação ao processo SEI-260003/006042/2022, que versa sobre o pagamento de despesas inscritas em restos a pagar referentes ao exercício de 2017, os membros decidiram, por unanimidade, por autorizar a execução parcial do pagamento, uma vez que somente a declaração do ordenador de despesas constante no documento 44805592 estava devidamente instruída. Quanto às despesas remanescentes, restou decidido pela devolução dos autos à Fundação Carlos Chagas Filho de Amparo à Pesquisa do Estado do Rio de Janeiro (FAPERJ) para reforço da instrução processual nos termos da Resolução Conjunta SEFAZ/SEPLAG/SECC nº 48, de 22 de dezembro de 2022, porquanto verificou-se que a instrução foi instrução foi instrução foi instrução foi remandade quada. bro de 2022, porquanto verificou-se que a instrução foi inadequada. Ato contínuo, foi apreciado o processo SEI-210005/001072/2022, oriundo da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária oriundo da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária (SEAP), que versa sobre o pagamento de despesas inscritas em restos a pagar referentes aos exercícios de 2017 e 2018. De plano, foi exposto que o caso guardava uma peculiaridade, pois tem origem em acordo extrajudicial firmado no âmbito da Câmara Administrativa de Solução de Controvérsias (CASC) da Procuradoria-Geral do Estado (PGE-RJ), a qual possui regulamentação própria. Isto é, trata-se de um acordo entre as partes intermediado pela PGE, autorizado pelo Governador do Estado e homologado pelo Procurador-Geral do Estado, em que se verifica vantajosidade econômica ao Estado. Nesse sentido, ponderou-se que há lacuna na legislação que rege a atuação do CPDP, pois não excepcionaliza de sua apreciação acordos extrajudiciais, somente "ordens judiciais, sentenças e custas judiciais". A esse respeito, o Sr. Fábio Serrão consignou que, no seu entender, foi um erro de normativo não prever essa exceção e que não caberia ao CPDP reavaliar esses acordos. Em suma, sugeriu que a situação em comento fosse considerada excepcional, sugeriudo que o decreto do comento fosse considerada excepcional, sugerindo que o decreto do CPDP seja alterado para contemplar esse ponto, ao que todos os membros concordaram. Assim, apesar de a instrução processual não estar integralmente adequada, considerando o arcabouço fático do acordo já celebrado, no fito de assegurar maior segurança jurídica e eficiência à atuação da Administração Pública, prezando pela razoa-bilidade o provisibilidade os tomada de decisões ao caso concreto os eficiência à atuação da Administração Pública, prezando pela razoabilidade e previsibilidade na tomada de decisões ao caso concreto, os membros decidiram, por unanimidade, autorizar, excepcionalmente, a execução do pagamento, ressaltando que os próximos normativos devem incluir acordos extrajudiciais nas hipóteses de exceção à apreciação do CPDP. Em sequência, foi apreciado o SEI-02003/000014/2021, que versa sobre o pagamento de despesas inscritas em restos a pagar referentes ao exercício de 2019, ao que os membros decidiram, por unanimidade, por não autorizar a execução do pagamento, com a consequente devolução dos autos à Empresa de Pesquisa Agropecuária do Estado do Rio de Janeiro (PESAGRO) para reforço da instrução processual nos termos da Resolução Conjunta SEFÁZ/SEPLAG/SECC nº 48, de 22 de dezembro de 2022, porquanto verificou-se que a instrução foi inadequada. Por fim, foi apreciado o processo SEI-040172/000152/2022, oriundo da Secretaria de Estado de Fazenda (SEFÁZ), que versa sobre o pagamento de desembro de desembro de construir de servicio de construir de co pesas inscritas em restos a pagar referentes aos exercícios de 2017 e 2018. Nesse ponto, cabe destacar que o Sr. Leandro Pestana entendeu prudente se abster de votar em relação a esse processo específico, por ser a autoridade requerente. Sendo assim, após análise do processo, verificando-se que a devida a instrução processual, os de-mais membros presentes decidiram, por unanimidade, por autorizar a execução do pagamento. Ao final da deliberação, a Sra. Giovana dos Santos Itaboraí registrou a necessidade de se adotar, já a partir do mês de janeiro do ano de 2023, as providências pertinentes à publicação de uma nova resolução do CPDP, com vistas a regulamentar o pagamento de restos a pagar para o próximo exercício, ao que restou acordado que seria agendada uma reunião do CPDP no mês subsequente para discutir a matéria. Não havendo mais observações, a sessão foi encerrada pela Secretaria Executiva às 19h08min. Processo nº SEI-040080/000007/2021.

ld: 2450695

ASSESSORIA DE EMPRESAS EM LIQUIDAÇÃO FÓRUM PERMANENTE DAS EMPRESAS EM LIQUIDAÇÃO DO ESTADO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DA ATA DA 217ª REUNIÃO DO FÓRUM PERMANENTE DAS EMPRESAS EM LIQUIDAÇÃO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

No trigésimo dia do mês de novembro de 2022, com início às 10:00 horas, na Assessoria de Empresas em Liquidação - ASSEL, em sua sede, na Rua Pinheiro Machado, s/n°, Palácio Guanabara, Laranjeiras, Rio de Janeiro, realizou-se a 217ª Reunião do Fórum Permanente das Empresas em Liquidação do Estado do Rio de Janeiro, sob a Pre-sidência da Assessora-Chefe da Assessoria de Empresas em Liqui-

dação - ASSEL, Sra. Regina Dutra Fernandes da Silva, com a prebayado - ASSEL, Stal. Regina Dutta Ferniardes da Silva, cum a presença dos senhores liquidantes: Antonio Marques Ribeiro Filho, da FLUMITRENS e do METRÓ; Marcelo de Queiroz Pimentel, da CELF e da DIVERJ, Rodrigo Félix Sarruf Cardoso, do BD-RIO e CIFERAL e Leandro Nazário, da CTC e da CFSEC. ABERTURA DOS TRABALHOS: A Presidente iniciou os trabalhos apresentando a Sra. Flávia Maria Accioly Fonseca, representante da Subsecretaria Geral da pasa. ta. Em prosseguimento e dispensando a leitura, colocou em discussão a Ata do 216º Fórum das Empresas em Liquidação, que foi encaminhada previamente por correio eletrônico, para análise dos Liquidantes. Após discussão e votação, a Ata foi aprovada sem restrições. INFORMES DA ASSESSORIA DE EMPRESAS EM LIQUIDAÇÃO: I) a rest. Apos o evolação, a Ata loi aprovada serii restrições. IN-FORMES DA ASSESSORIA DE EMPRESAS EM LIQUIDAÇÃO: I) a entrega do Relatório de Obrigações Acessórias (Decreto nº 42.697/2010) será até o dia 30.11.22; II) sobre o Estudo de Extinção da CELF (SEI-120001/011254/2020), encontra-se aguardando avaliação do imóvel pelo setor competente na SECC, para prosseguimento; [...]; VII) em atendimento as tratativas acordadas em reunião com a empresa sucessora, o liquidante do METRÔ e a equipe ASSEL, a empresa RioTrilhos instruiu processo administrativo buscando a solução da situação dos imóveis que figuram em nome do METRO "em liquidação" junto aos cartórios responsáveis; . INFORMES DO CONTROLE ACIONÁRIO: Sugestão de datas para realização das AGOs, que deverão constar nos PAs de Prestação de contas: CELF "Em Liquidação" - 27/04/23 ás 10:00h, DIVERJ "Em Liquidação" - 27/04/23 ás 11:00h, BD-RIO "Em Liquidação" - 27/04/23 ás 14:00h, FLUMITRENS "Em Liquidação" - 28/04/23 ás 10:00h, METRÔ "Em Liquidação" - 28/04/23 ás 14:00h, CTC "Em Liquidação" - 28/04/23 ás 15:00h ORDEM DO DIA: [...] ENCERAMENTO: [...]. Documento na íntegra no Processo nº SEI-120001/003611/2022.

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

DESPACHOS DO SUBSECRETÁRIO DE 27.12.2022

PROCESSO Nº SEI-E-03/039/651/2019 - MARCIO RODRIGO ARAU-JO MUNIZ, ID Funcional 51047306, Professor Docente I - 18hs, vínculo 1 (SEEDUC) e Professor I, matrícula 993154 (Prefeitura Munici-

PROCESSO N° SEI-030039/004504/2022 - PAULO SERGIO GUABIRABA, ID Funcional 36741272, Professor Docente I - 18hs, vínculo 1 (SEEDUC) e Professor I, matrícula 147.731-4 (PCRJ).

PROCESSO Nº SEI-E-03/014/746/2014 - SILVIA DE SOUSA GON-ÇALVES, ID Funcional 43665365, Professor Docente I - 18hs, vínculo 1 (SEEDUC) e, Professor Docente I - 18hs, vínculo 2 (SEEDUC).

PROCESSO Nº SEI-030031/002146/2022 - MARIA HELENA DOS SANTOS SOARES, ID Funcional 43683398, Professor Inspetor Escolar, vinculo 1 (SEEDUC) e Pedagogo, matrícula 131547 (Prefeitura Municipal de Valença)

PROCESSO № SEI-030032/003674/2022 - ROSENY APARECIDA DA SILVA CUNHA, ID Funcional 42001340, Professor Docente I - 18hs, vínculo 1 (SEEDUC) e Professor de Matemática, matrícula 143421 (Prefeitura Municipal de Barra Mansa).

PROCESSO Nº SEI-E-03/004/670/2014 - MAURILIO GONÇALVES DA SILVA, ID Funcional 50245139, Professor Docente I - 18hs, vínculo 1 (SEEDUC) e Professor B, vínculo 2663449 (Secretaria de Estado de Educação do Espírito Santo).

PROCESSO № SEI-030030/007760/2022 - GILCEA DA CONCEIÇÃO RIBEIRO VIEIRA, ID Funcional 5782139, Professor Docente I - 18 horas, vínculo 2 (SEEDUC) e Professor Docente I, matrícula 15179 (Prefeitura Municipal de Seropédica).

PROCESSO № SEI-030035/007956/2022 - DAVID DE OLIVEIRA DOS SANTOS NETO, ID Funcional 41876385, Professor Docente I - 18hs, vínculo 2 (SEEDUC) e Professor I - Inglês, matrícula 261.629-0

LÍCITA a acumulação de cargos pelos servidores conforme dispõe o artigo 37, inciso XVI, alínea "a", da CRFB/1988.

PROCESSO Nº SEI-E-03/041/1157/2019 - PAULO SERGIO DE MELO SANTANA, ID Funcional 44148194, Professor Docente I - 18 horas, vínculo 1 (SEEDUC) e Técnico de Laboratório, matrícula 7551-5/1 (Prefeitura Municipal de Rio das Ostras). **LÍCITA** a acumulação de cargos pelo servidor conforme dispõe o artigo 37, inciso XVI, alínea "b", da CRFB/1988.

PROCESSO Nº SEI-080001/027688/2022 - JOÃO FRANCISCO VALI-NHO SOARES, ID Funcional 31630642, Médico, vínculo 1 (SES), Médico, matrícula 1513524/52 (Secretaria de Estado de Saúde do Estado do Espírito Santo) e Médico, matrícula não informada (Fundação Municipal de Saúde de São Gonçalo). **ILÍCITA** a acumulação de cargos pelo servidor conforme dispõe o artigo 37, inciso XVI, da CRFB/1988.

ld: 2450495

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ATO DO PRESIDENTE

PORTARIA IPEM/GAPRE Nº 1143 DE 06 DE JANEIRO DE 2023

FIXA O CALENDÁRIO E OS PROCEDIMEN-TOS DE ATUALIZAÇÃO DA TARIFA E DE VE-RIFICAÇÃO METROLÓGICA NOS TAXÍMETROS INSTALADOS NOS TAXIS DO MUNICÍ-PIO DE PETRÓPOLIS, E DÁ OUTRAS PROVI-

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTA-DO DO RIO DE JANEIRO - IPEM-RJ, no uso de suas atribuições le-

CONSIDERANDO:

- o exercício das funções de verificação metrológica e de fiscalização, definidas nas Leis Federais nº 5.966 de 11 de dezembro de 1973, que instituiu o Sistema Nacional de Metrologia, e nº 9.933, de 20 de dezembro de 1999, que dispõe sobre as competências do Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia - INMETRO, delegadas ao IPEM/RJ por meio de Convênio;
- a necessidade de garantir a transparência nas relações com a Administração Pública e de permitir o amplo acesso à informação, em observância à Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, que dispõe sobre a Lei de Acesso à Informação;
- o estabelecido na Portaria INMETRO nº 124/2022, que trata do regulamento metrológico relativo aos taxímetros, bem como as leis municipais publicadas no âmbito do Estado do Rio de Janeiro que regulamentam o Servico de Transporte Individual de Passageiros em
- as regras inseridas pela Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, que dispõe sobre a proteção dos direitos do consumidor, bem como as alterações legislativas constantes nas Leis Federais nº 13.460, de 26 de junho de 2017, que dispõe sobre a defesa dos usuários dos serviços públicos, e nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, que trata da desburocratização e simplificação dos procedimentos ad-

- a necessidade da Administração Pública melhorar o atendimento aos usuários e exercer de maneira mais eficiente o controle e fiscalização do servico prestado, visando sempre o seu aperfeicoamento: e
- o disposto no Processo nº SEI-150164/000048/2023.

- Art. 1º Fica estabelecido o calendário e os procedimentos de Atualização de Tarifa e de Verificação Metrológica do Exercício de 2023 para os taxímetros instalados nos taxis no âmbito do Município de PETRÓPOLIS - RJ.
- Art. 2º O procedimento de Atualização de Tarifa e de Verificação Metrológica será composto das seguintes etapas:
- I atualização de Tarifa junto às Oficinas Credenciadas; II verificação Metrológica junto ao IPEM-RJ.

CAPÍTULO I

DO PROCEDIMENTO DE ATUALIZAÇÃO DE TARIFA **JUNTO ÀS OFICINAS CREDENCIADAS**

- No período compreendido entre os dias 13/01/2023 e 24/01/2023, os taxistas permissionários deverão providenciar a Atualização de Tarifa autorizada através do Decreto nº 306/2022, da Prefeitura do Município de PETRÓPOLIS, datado de 09/11/2022 em seus taxímetros junto às Oficinas Credenciadas, conforme anexo I desta
- **Art. 4º -** As Oficinas Credenciadas deverão executar o serviço de Atualização de Tarifa conforme o disposto na Portaria INMETRO nº 124/2022, observada ainda a Norma INMETRO nº NIE-DIMEL-014/2006 e demais regulamentos vigentes.
- Art. 5º Durante a execução do serviço de Atualização de Tarifa que trata este Capítulo, as Oficinas Credenciadas deverão recolher os lacres, selos subsequentes e demais itens relativos à anterior verifica-
- Art. 6º Executado o servico de Atualização de Tarifa, deverá a Oficina Credenciada lacrar o taxímetro com uma Marca de Reparo ("Etiqueta Reparado") de que trata a Norma INMETRO nº NIE-DIMEL-014/2006 e com o lacre azul INMETRO disponibilizado pelo IPEM/RJ.
- § 1º O número da "Etiqueta Reparado", assim como do lacre identificador utilizado, deverão ser transcritos para a Guia de Servico emitida pela Oficina, que deverá ser mantida no veículo do taxista permissionário até a Verificação Metrológica de que trata o Capítulo II da presente Portaria
- § 2º As Oficinas Credenciadas deverão cumprir o plano de selagem de acordo com o modelo de aprovação de cada instrumento junto ao
- Art. 7º As Oficinas Credenciadas deverão informar no Portal PSIE. através do sítio servicos.inmetro.rs.gov.br, informando na opção de prestações de contas, todos os serviços de Atualização de Tarifa relativos a presente Portaria.
- Art. 8º O procedimento de Atualização de Tarifa junto às Oficinas Credenciadas de que trata o presente Capítulo não está condicionada ao pagamento de Guia de Recolhimento da União (GRU), que deverá ser quitada anteriormente a data do agendamento da Verificação Metrológica junto ao IPEM-RJ de que trata o Capítulo II da presente Por-
- Art. 9º A relação de Oficinas Credenciadas poderá ser acessada através do sitio www.ipem.rj.gov.br.
- Art. 10 Fica proibida, em qualquer caso, a utilização das Tabelas de Correção de Tarifas Taximétricas emitidas pelo Município de PETRÓ-POLIS, após o dia 24/01/2023, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis.

CAPÍTULO II

DO PROCEDIMENTO DE VERIFICAÇÃO METROLÓGICA JUNTO AO IPEM-RJ

Art. 11 - O procedimento de Verificação Metrológica de que trata esta Portaria será executado entre os días 16/01/2023 e 31/01/2023, na FEIRINHA DE ITAIPAVA, Rodovia BR 040, Km 63 - Itaipava- PETRÓ-POLIS - RJ e será composto pela Análise Documental e cumprimento de determinações, pelo Teste de Pista, pela emissão de Certificado e pela marcação do taxímetro a serem executados pelo IPEM-RJ, conforme anexo II desta Portaria.

Seção I

Do Agendamento

- Art. 12 Após efetuada a Atualização de Tarifa junto às Oficinas Credenciadas de que trata o Capítulo I desta Portaria, o taxista credenciado deverá consultar o endereço eletrônico do IPEM-RJ www.ipem.rj.gov.br para o agendamento da Verificação Metrológica e para a emissão da Guia de Recolhimento da União (GRU) no valor de R\$ 52,18 (cinquenta e dois reais e dezoito centavos) referente a este serviço, que deverá ser quitada até 05 (cinco) dias antes da data da realização junto ao IPEM-RJ.
- § 1º O agendamento será feito por data, turno e local de execução do servico.
- § 2º Não será permitido o atendimento fora do local, da data ou do turno agendado, sob pena de reagendamento em caso de atraso
- § 3º Caso seja declarado feriado ou ponto facultativo na data previamente agendada, será esta automaticamente prorrogada para o próximo dia útil, independentemente do final de placa.
- § 4º Será permitido o reagendamento do respectivo servico uma única vez, desde que haja vaga disponível no sistema do IPÉM/RJ

Secão II

Da Análise Documental

- Art. 13 Para execução do serviço de verificação do taxímetro, será necessária a apresentação dos seguintes documentos abaixo relacionados, em via original é cópia simples:
- I Carteira Nacional de Habilitação:
- II Certificado da última Verificação Metrológica do taxímetro;
- III Certificado de Registro de Licenciamento do Veículo (CRLV), do exercício atual ou do imediatamente anterior;
- IV Certificado de Segurança Veicular (CSV) para veículos movidos a gás natural (GNV), dentro da validade prevista no certificado;
- V Certificado atualizado do poder municipal concedente:
- VI Comprovante de agendamento impresso e Comprovante de pagamento da taxa metrológica:

- VII Procuração para terceiros e o documento oficial de identificação do procurador;
- § 1º O modelo da procuração a ser outorgada pelo permissionário deverá ser acessada através do sitio www.ipem.ri.gov.br.
- § 2º A procuração deverá ter firma reconhecida ou documento oficial para confronto de assinatura, conforme o Art 3°, inciso I da Lei Federal n° 13.726/2018.
- § 3º A ausência de qualquer dos documentos enumerados nos incisos deste artigo implicará no cancelamento do agendamento da visterio.
- **Art. 14 -** Após a aprovação no procedimento externo, o permissionário deverá conferir todas as informações consignadas no certificado de verificação e atestar a veracidade das mesmas.
- § 1º É dever do permissionário, informar, no ato do recebimento, a existência de informação divergente constante no certificado de verificação, para que sejam realizadas as devidas correções.
- § 2º O permissionário que não informar as divergências encontradas assumirá inteira responsabilidade pelos danos decorrentes da fiscalização exercida por quaisquer dos órgãos competentes.

Seção III

Do Teste de Pista

- Art. 15 O Teste de Pista será realizado na data, no turno e no endereço selecionado quando do agendamento da Verificação Metrológica de que trata este Capítulo.
- § 1º O Teste de Pista ocorrerá por ordem de chegada, observado o turno fixado no ato do agendamento.
- § 2º Deverá ser apresentada a Guia de Serviço da Oficina Credenciada antes do início do Teste de Pista, bem como a documentação especificada no art. 14, parágrafo 1º, na presente Portaria .
- § 3º No caso de exigência ou reprovação, o taxista permissionário deverá encaminhar-se à Oficina Credenciada para promover os reparos necessários, retornando, no mesmo dia, para finalização do procedimento de Verificação Metrológica junto ao IPEM-RJ.
- § 4º A reprovação de instrumento no Teste de Pista ensejará a adoção das penalidades cabíveis.

Seção IV

Da Emissão do Certificado de Verificação e da Colocação do Selo de "Verificado até 2024" do IPEM-RJ

- **Art. 16 -** Verificada a regularidade das informações prestadas e a sua correição cadastral, bem como cumprimento de todos os requisitos, será emitido o Certificado de Verificação do instrumento, assim como será instalado o selo de "Verificado até 2024" do IPEM-RJ.
- Art. 17 É dever do taxista credenciado de conferir todas as informações consignadas no Certificado de Verificação, assumindo ele toda e qualquer responsabilidade por qualquer erro após o seu recebimento.
- § 1º Caso seja constatado qualquer desacordo na documentação apresentada, deverá o taxista credenciado, de imediato, solicitar o acerto do documento, a fim de que sejam realizadas as devidas correções
- § 2º O taxista credenciado que não informar as divergências encontradas assumirá inteira responsabilidade pelos danos decorrentes de fiscalização posterior exercida por qualquer órgão competente.
- § 3º Alterações ocorridas em data posterior à da emissão do Certificado de Verificação do instrumento deverão ser informadas à Sede do IPEM/RJ, objeto de pedido de retificação, que resultará em novo serviço a ser prestado pelo Instituto.
- § 4º É proibida a circulação de veículo táxi cujas informações apresentadas no Certificado de Verificação do instrumento não estejam condizentes com a situação do veículo ou de seu taxímetro, sob pena de serem adotadas as sanções cabíveis.

CAPÍTULO III

DOS DEMAIS PROCEDIMENTOS

Art. 18 - As hipóteses de permuta, transferência de propriedade, troca do taxímetro, ocorrência de sinistros e demais não abarcadas nesta Portaria observarão o procedimento próprio estabelecido na Portaria IPEM/GAPRE nº 963/2020, independentemente dos prazos estabelecidos no presente ato.

CAPÍTULO IV

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- Art. 19 A ausência de qualquer dos documentos enumerados no Artigo 13 desta Portaria ou o descumprimento de quaisquer dos requisitos e procedimentos de que trata a Portaria IPEM-RJ/GAPRE nº 963/2020, ou ainda, o não comparecimento à Verificação Metrológica na data agendada implicarão no cancelamento do agendamento e na adoção das medidas administrativas e das sanções cabíveis.
- Art. 20 O permissionário que perder os prazos de Atualização de Tarifa e de Verificação Metrológica estabelecidos nesta Portaria só poderá efetuá-la em nova data a ser designada pelo IPEM-RJ, podendo ser adotadas as medidas administrativas e as penalidades cabíveis.
- Art. 21 O procedimento relativo à Atualização de Tarifa e Verificação Metrológica para os instrumentos instalados no âmbito do município de PETRÓPOLIS está disponível na página eletrônica www.ipem.rj.gov.br.
- Art. 22 Os casos omissos serão resolvidos pela Presidência do IPFM-R.I
- Art. 23 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 06 de janeiro de 2023

KENNEDY MARTINS Presidente

ANEXOS

ANEXO I			
ATUALIZAÇÃO DE TARIFA JUNTO ÀS OFICINAS CREDENCIADAS			
DATA	DIA DA SEMANA	FINAL DE PLACA	
13.01.2023 a 24.01.2023	2ª a 6ª feira	TODAS AS PLACAS	

	ANEXO II		
VERIFICAÇÃO METROLÓGICA JUNTO AO IPEM-RJ			
DATA	DIA DA SEMANA	FINAL DE PLACA	
16.01.2023 a 31.01.2023	2ª a 5ª feira	TODAS AS PLACAS	

ld: 2450661

INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ATO DO PRESIDENTE

PORTARIA IPEM/GAPRE Nº 1142 DE 05 DE JANEIRO DE 2023

FIXA O CALENDÁRIO E OS PROCEDIMENTOS DE ATUALIZAÇÃO DA TARIFA E DE VERIFICAÇÃO METROLÓGICA NOS TAXÍMETROS INSTALADOS NOS TAXIS DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTA-DO DO RIO DE JANEIRO - IPEM-RJ, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO

- o exercício das funções de verificação metrológica e de fiscalização, definidas na Leis Federais nº 5.966, de 11 de dezembro de 1973, que instituiu o Sistema Nacional de Metrologia, e nº 9.933, de 20 de dezembro de 1999, que dispõe sobre as competências do Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia - INMETRO, delegadas ao IPEM/RJ por meio de Convênio;
- a necessidade de garantir a transparência nas relações com a Administração Pública e de permitir o amplo acesso à informação, em observância à Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, que dispõe sobre a Lei de Acesso à Informação;
- o estabelecido na Portaria INMETRO nº 124/2022, que trata do regulamento metrológico relativo aos taxímetros, bem como as leis municipais publicadas no âmbito do Estado do Rio de Janeiro que regulamentam o Serviço de Transporte Individual de Passageiros em Táxis:
- as regras inseridas pela Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, que dispõe sobre a proteção dos direitos do consumidor, bem como as alterações legislativas constantes nas Leis Federais nº 13.460, de 26 de junho de 2017, que dispõe sobre a defesa dos usuários dos serviços públicos, e nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, que trata da desburocratização e simplificação dos procedimentos administrativos: e
- a necessidade da Administração Pública melhorar o atendimento aos usuários e exercer de maneira mais eficiente o controle e fiscalização do serviço prestado, visando sempre o seu aperfeiçoamento; e
- o disposto no Processo nº SEI-150164/001919/2022;

RESOLVE:

- Art. 1º Fica estabelecido o calendário e os procedimentos de Atualização de Tarifa e de Verificação Metrológica do Exercício de 2023 para os taxímetros instalados nos taxis no âmbito do Município do RIO DE JANEIRO RJ.
- **Art. 2º -** O procedimento de Atualização de Tarifa e de Verificação Metrológica será composto das seguintes etapas:
- I Atualização de Tarifa junto às Oficinas Credenciadas;
 II Verificação Metrológica junto ao IPEM-RJ.

CAPÍTULO I DO PROCEDIMENTO DE ATUALIZAÇÃO DE TARIFA JUNTO ÀS OFICINAS CREDENCIADAS

- Art. 3º No período compreendido entre os dias 13/01/2023 e 17/02/2022, os taxistas permissionários deverão providenciar a Atualização de Tarifa autorizada através da Resolução nº 3571/2022, da Secretaria Municipal de Transportes do Rio de Janeiro, datado de 29/12/2022 em seus taxímetros junto às Oficinas Credenciadas, conforme anexo I desta Portaria.
- **Art. 4º -** As Oficinas Credenciadas deverão executar o serviço de Atualização de Tarifa conforme o disposto na Portaria INMETRO nº 201/2002, observada ainda a Norma INMETRO nº NIE-DIMEL-014/2006 e demais regulamentos vigentes.
- Art. 5º Durante a execução do serviço de Atualização de Tarifa que trata este Capítulo, as Oficinas Credenciadas deverão recolher os lacres, selos subsequentes e demais itens relativos à anterior verificação.
- Art. 6º Executado o serviço de Atualização de Tarifa, deverá a Oficina Credenciada lacrar o taxímetro com uma Marca de Reparo ("Etiqueta Reparado") de que trata a Norma INMETRO nº NIE-DIMEL-014/2006 e com o lacre azul INMETRO disponibilizado pelo IPEM/RJ.
- § 1º O número da "Etiqueta Reparado", assim como do lacre identificador utilizado, deverão ser transcritos para a Guia de Serviço emitida pela Oficina, que deverá ser mantida no veículo do taxista permissionário até a Verificação Metrológica de que trata o Capítulo II da presente Portaria.
- § 2º As Oficinas Credenciadas deverão cumprir o plano de selagem de acordo com o modelo de aprovação de cada instrumento junto ao INMETRO.
- Art. 7º As Oficinas Credenciadas deverão informar no Portal PSIE, através do sítio servicos.inmetro.rs.gov.br, informando na opção de prestações de contas, todos os serviços de Atualização de Tarifa relativos a presente Portaria.
- Art. 8º O procedimento de Atualização de Tarifa junto às Oficinas Credenciadas de que trata o presente Capítulo não está condicionada ao pagamento de Guia de Recolhimento da União (GRU), que deverá ser quitada anteriormente a data do agendamento da Verificação Metrológica junto ao IPEM-RJ de que trata o Capítulo II da presente Portaria.
- Art. 9º A relação de Oficinas Credenciadas poderá ser acessada através do sitio www.ipem.rj.gov.br.
- **Art. 10 -** Fica proibida, em qualquer caso, a utilização das Tabelas de Correção de Tarifas Taximétricas emitidas pelo Município de SÃO PEDRO DA ALDEIA, após o dia 24/01/2022, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis.
- Parágrafo Único Após executado o procedimento de Alteração de Tarifa regulado pelo artigo 2º desta Portaria no taxímetro, ficam as Oficinas Credenciadas proibidas de efetuar qualquer novo serviço no instrumento sem a prévia autorização do IPEM-RJ até que concluída a Verificação Metrológica de que trata o artigo 2º deste Ato.

CAPÍTULO II DO PROCEDIMENTO DE VERIFICAÇÃO METROLÓGICA JUNTO AO IPEM-RJ

Art. 11 - O procedimento de Verificação Metrológica de que trata esta Portaria será executado entre os dias 23/01/2023 à 13/12/2023, na Rua Padre Manoel da Nóbrega, nº 539 - Piedade - Rio de Janeiro - RJ e será composto pela Análise Documental e cumprimento de determinações, pelo Teste de Pista, pela emissão de Certificado e pela marcação do taxímetro a serem executados pelo IPEM-RJ, conforme anexo II desta Portaria.

Seção I Do Agendamento

- Art. 12 Após efetuada a Atualização de Tarifa junto às Oficinas Credenciadas de que trata o Capítulo I desta Portaria, o taxista credenciado deverá consultar o endereço eletrônico do IPEM-RJ www.ipem.rj.gov.br para o agendamento da Verificação Metrológica e para a emissão da Guia de Recolhimento da União (GRU) no valor de R\$ 52,18 (cinquenta e dois reais e dezoito centavos) referente a este serviço, que deverá ser quitada até 05 (cinco) dias antes da data da realização junto ao IPEM-RJ.
- § 1º O agendamento será feito por data, turno e local de execução do serviço.
- § 2º Não será permitido o atendimento fora do local, da data ou do turno agendado, sob pena de reagendamento em caso de atraso.
- § 3º Caso seja declarado feriado ou ponto facultativo na data previamente agendada, será esta automaticamente prorrogada para o próximo dia útil, independentemente do final de placa.
- § 4º Será permitido o reagendamento do respectivo serviço uma única vez, desde que haja vaga disponível no sistema do IPEM/RJ.

Secão II

Da Análise Documental

- Art. 13 Para execução do serviço de verificação do taxímetro, será necessária a apresentação dos seguintes documentos abaixo relacionados, em via original e cópia simples:
- I Carteira Nacional de Habilitação; (original)

(original e cópia).

- II Certificado da última Verificação Metrológica do taxímetro; (original)
- III Certificado de Registro de Licenciamento do Veículo (CRLV), do exercício atual ou do imediatamente anterior; (original)
- IV Certificado de Segurança Veicular (CSV) para veículos movidos a gás natural (GNV), dentro da validade prevista no certificado; (original)
- V Certificado atualizado do poder municipal concedente (original e cópia):
- VI Comprovante de agendamento impresso e Comprovante de pagamento da taxa metrológica; (original)
- VII Ofício da Prefeitura e publicação do ato no Diário Oficial para os casos de permuta do veículo e transferência da autonomia.
- VIII Comprovante de residência, caso não haja cadastro no sistema
- IX Procuração para terceiros inclusive para o motorista auxiliar e o documento oficial de identificação do procurador (original e cópia);
- § 1º O modelo da procuração a ser outorgada pelo permissionário deverá ser acessada através do sitio www.ipem.rj.gov.br.
- § 2º A procuração deverá ter firma reconhecida ou documento oficial para confronto de assinatura, conforme o art. 3º, inciso I da Lei Federal nº 13.726/2018.
- § 3º Para fins do disposto no inciso VIII deste artigo, somente serão aceitas contas públicas como luz, água, gás ou telefone, não podendo ser a data de sua emissão superior a 03 (três) meses, sendo possível declaração de próprio punho do permissionário.
- § 4º A ausência de qualquer dos documentos enumerados nos incisos deste artigo implicará no cancelamento do agendamento da vistoria
- Art. 14 Após a aprovação no procedimento externo, o permissionário deverá conferir todas as informações consignadas no certificado de verificação e atestar a veracidade das mesmas.
- § 1º É dever do permissionário informar, no ato do recebimento, a existência de informação divergente constante no certificado de verificação, para que sejam realizadas as devidas correções.
- § 2º O permissionário que não informar as divergências encontradas assumirá inteira responsabilidade pelos danos decorrentes da fiscalização exercida por quaisquer dos órgãos competentes.

Seção III

Do Teste de Pista

- Art. 15 O Teste de Pista será realizado na data, no turno e no endereço selecionado quando do agendamento da Verificação Metrológica de que trata este Capítulo.
- $\S\ 1^{\rm o}$ O Teste de Pista ocorrerá por ordem de chegada, observado o turno fixado no ato do agendamento.
- § 2º Deverá ser apresentada a Guia de Serviço da Oficina Credenciada antes do início do Teste de Pista, bem como a documentação especificada no art. 14, parágrafo 1º, na presente Portaria.
- § 3º No caso de exigência ou reprovação, o taxista permissionário deverá encaminhar-se à Oficina Credenciada para promover os reparos necessários, retornando, no mesmo dia, para finalização do procedimento de Verificação Metrológica junto ao IPEM-RJ.
- § 4º A reprovação de instrumento no Teste de Pista ensejará a adoção das penalidades cabíveis.

Seção IV Da Emissão do Certificado de Verificação e da Colocação do Selo de "Verificado até 2023" do IPEM-RJ

- Art. 16 Verificada a regularidade das informações prestadas e a sua correção cadastral, bem como cumprimento de todos os requisitos, será emitido o Certificado de Verificação do instrumento, assim como será instalado o selo de "Verificado até 2024" do IPEM-RJ.
- Art. 17 É dever do taxista credenciado de conferir todas as informações consignadas no Certificado de Verificação, assumindo ele toda e qualquer responsabilidade por qualquer erro após o seu recebimento.
- § 1º Caso seja constatado qualquer desacordo na documentação apresentada, deverá o taxista credenciado, de imediato, solicitar o acerto do documento, a fim de que sejam realizadas as devidas correções.
- § 2º O taxista credenciado que não informar as divergências encontradas assumirá inteira responsabilidade pelos danos decorrentes de fiscalização posterior exercida por qualquer órgão competente.
- § 3º Alterações ocorridas em data posterior à da emissão do Certificado de Verificação do instrumento deverão ser informadas à Sede do IPEM/RJ, objeto de pedido de retificação, que resultará em novo serviço a ser prestado pelo Instituto.



§ 4º - É proibida a circulação de veículo táxi cujas informações apresentadas no Certificado de Verificação do instrumento não estejam condizentes com a situação do veículo ou de seu taxímetro, sob pena de serem adotadas as sanções cabíveis.

CAPÍTULO III DOS DEMAIS PROCEDIMENTOS

Art. 18 - As hipóteses de permuta, transferência de propriedade, troca do taxímetro, ocorrência de sinistros e demais não abarcadas nesta Portaria observarão o procedimento próprio estabelecido na Portaria IPEM/GAPRE nº 963/2020, independentemente dos prazos estabelecidos no presente ato.

CAPÍTULO IV DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 19 - A ausência de qualquer dos documentos enumerados no artigo 13 desta Portaria ou o descumprimento de quaisquer dos requisitos e procedimentos de que trata a Portaria IPEM-RJ/GAPRE nº 963/2020, ou ainda, o não comparecimento à Verificação Metrológica na data agendada implicarão no cancelamento do agendamento e na adoção das medidas administrativas e das sanções cabíveis

Art. 20 - O permissionário que perder os prazos de Atualização de Tarifa e de Verificação Metrológica estabelecidos nesta Portaria só poderá efetuá-la em nova data a ser designada pelo IPEM-RJ, podendo ser adotadas as medidas administrativas e as penalidades cabíveis.

Art. 21 - O procedimento relativo à Atualização de Tarifa e Verificação Metrológica para os instrumentos instalados no âmbito do Município do Rio de Janeiro - RJ está disponível na página eletrônica www.ipem.rj.gov.br.

Art. 22 - Os casos omissos serão resolvidos pela Presidência do IPEM-RJ.

Art. 23 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 05 de janeiro de 2023

KENNEDY MARTINS Presidente

ANLAOT					
ATUALIZAÇÃO	ATUALIZAÇÃO DE TARIFA JUNTO ÀS OFICINAS CREDENCIADAS				
DATA	DIA DA SEMANA	FINAL DE PLACA			
13.01.2023 e 14.01.2023	6ª feira e sábado	EXECUTIVO (Todas as Placas)			
16.01.2023 a 21.01.2023	2ª feira a sábado	CONVENCIONAL 0 e 1			
23.01.2023 a 28.01.2023	2ª feira a sábado	CONVENCIONAL 2 e 3			
30.01.2023 a 04.02.2023	2ª feira a sábado	CONVENCIONAL 4 e 5			
06.02.2023 a 11.02.2023	2ª feira a sábado	CONVENCIONAL 6 e 7			
13.02.2023 a 17.02.2023	2ª feira a 6ª feira	CONVENCIONAL 8 e 9			
	ANEVO				
	ANEXO II				
VERIFICAÇÃO METROLÓGICA JUNTO AO IPEM-RJ					
DATA	DIA DA SEMANA	FINAL DE PLACA			
23.02.2023 e 24.02.2023	5 ^a e 6 ^a feira	EXECUTIVO			
		(Todas as Placas)			
27.02.2023 a 24.03.2023	2ª e 6ª feira	CONVENCIONAL			

ANEXO I

	ANEXO II	
	VERIFICAÇÃO METROLÓGICA JUNTO AO IPEM-R	
DATA	DIA DA SEMANA	FINAL DE PLACA
23.02.2023 e 24.02.2023	5ª e 6ª feira	EXECUTIVO
		(Todas as Placas)
27.02.2023 a 24.03.2023	2ª e 6ª feira	CONVENCIONAL
27.02.2020 4 2 1100.2020	2 0 0 10.10	0
27.03.2023 a 26.04.2023	2ª e 6ª feira	CONVENCIONAL
		1
27.04.2023 a 25.05.2023	2ª e 6ª feira	CONVENCIONAL
		2
26.05.2023 a 26.06.2023	2ª e 6ª feira	CONVENCIONAL
		3
27.06.2023 a 24.07.2023	2ª e 6ª feira	CONVENCIONAL
		4
25.07.2023 a 21.08.2023	2 ^a e 6 ^a feira	CONVENCIONAL
		5
22.08.2023 a 14.09.2023	2ª e 6ª feira	CONVENCIONAL
		6
15.09.2023 a 11.10.2023	2ª e 6ª feira	CONVENCIONAL
		7
16.10.2023 a 14.11.2023	2ª e 6ª feira	CONVENCIONAL
		8
16.11.2023 a 13.12.2023	2ª e 6ª feira	CONVENCIONAL
		9

Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

ATO DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SEPLAG Nº 175 DE 06 DE JANEIRO DE 2023

INSTITUI A PRIMEIRA COMISSÃO DE PRE-GÃO DE COMPRAS CENTRALIZADAS DA SE-CRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso das atribuições legais, tendo em vista o disposto no Decreto Estadual nº 31.863, de 16 de setembro de 2002, no Decreto Estadual nº 42.301, de 12 de fevereiro de 2010, e o disposto no Processo nº SEI-120001/ 000164/2023,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar para compor a Primeira Comissão de Pregão de Compras Centralizadas da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, para atuar nos procedimentos licitatórios, inclusive para registro de preços, os servidores a seguir relacionados, cujo mandato será de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação desta Resolução.

PREGOEIRA:

Alcione Silva Quintas - Identidade Funcional nº 4420073-0

EQUIPE DE APOIO:

Aline de Lima Passos Macedo - Identidade Funcional nº 5028401-0 Nilda Castilho dos Santos - Identidade Funcional nº 875569-8

SUPLENTE DA EQUIPE DE APOIO:

ca Aparecida Damasceno - Identidade Funcional nº 5004909-7

Art. 2° - Fica designada a servidora Marcela Fortes Costa Mattos - Identidade Funcional n° 5119953-0, substituta da titular nos seus eventuais impedimentos, conforme artigo 26, § 4°, do Decreto Estadual n° 42.301, de 12 de fevereiro de 2010.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário

Rio de Janeiro, 06 de janeiro de 2023

NELSON MONTEIRO DA ROCHA Secretário de Estado de Planejamento e Gestão

ld: 2450564

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

ATO DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SEPLAG Nº 176 DE 06 DE JANEIRO DE 2023

INSTITUL A SECUNDA COMISSÃO DE PRE-GÃO DE COMPRAS CENTRALIZADAS DA SE-CRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO. no uso das atribuições legais, tendo em vista o disposto no Decreto Estadual nº 31.863, de 16 de setembro de 2002, no Decreto Estadual nº 42.301, de 12 de fevereiro de 2010, e o disposto no Processo nº SEI-120001/000164/2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar para compor a Segunda Comissão de Pregão de Compras Centralizadas da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, para atuar nos procedimentos licitatórios, inclusive para regis-

tro de preços, os servidores a seguir relacionados, cujo mandato será de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação desta Resolu-

PREGOEIRO:

Marcela Fortes Costa Mattos - Identidade Funcional nº 5119953-0

EQUIPE DE APOIO:

Alcione Silva Quintas - Identidade Funcional nº 4420073-0 Nilda Castilho dos Santos - Identidade Funcional nº 875569-8

SUPLENTE DA EQUIPE DE APOIO

Mônica Aparecida Damasceno - Identidade Funcional nº 5004909-7

Art. 2° - Fica designada a servidora Aline de Lima Passos Macedo - Identidade Funcional nº 5028401-0 substituta da titular nos seus eventuais impedimentos, conforme artigo 26, § 4°, do Decreto Estadual nº 42.301, de 12 de fevereiro de 2010.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Rio de Janeiro, 6 de janeiro de 2023

NELSON MONTEIRO DA ROCHA

Secretário de Estado de Planejamento e Gestão

ld: 2450567

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

ATO DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SEPLAG Nº 177 DE 06 DE JANEIRO DE 2023

INSTITUI A TERCEIRA COMISSÃO DE PRE-CRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso das atribuições legais, tendo em vista o disposto no Decreto Estadual nº 31.863, de 16 de setembro de 2002, no Decreto Estadual nº 42.301, de 12 de fevereiro de 2010, e o disposto no Processo nº SEI-120001/000164/2023,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar para compor a Terceira Comissão de Pregão de Compras Centralizadas da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, para atuar nos procedimentos licitatórios, inclusive para registro de preços, os servidores a seguir relacionados, cujo mandato será de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação desta Resolu-

PREGOEIRA:

Aline de Lima Passos Macedo - Identidade Funcional nº 5028401-0

FOLLIPE DE APOIO:

Alcione Silva Quintas - Identidade Funcional nº 4420073-0 Nilda Castilho dos Santos - Identidade Funcional nº 875569-8

SUPLENTE DA EQUIPE DE APOIO:

Mônica Aparecida Damasceno - Identidade Funcional nº 5004909-7

Art. 2º - Fica designada a servidora Marcela Fortes Costa Mattos -Identidade Funcional nº 5119953-0 substituta da titular nos seus eventuais impedimentos, conforme artigo 26, § 4º, do Decreto Estadual nº 42.301. de 12 de fevereiro de 2010.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Rio de Janeiro, 6 de janeiro de 2023

NELSON MONTEIRO DA ROCHA Secretário de Estado de Planejamento e Gestão

ld: 2450568

Secretaria de Estado de Fazenda

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS

DESPACHOS DA SUPE/RINTENDENTE DE 06/01/2023

PROCESSO Nº SEI-040204/000603/2022 - JOSE LOPES SOBRINHO. De acordo com o parecer médico pericial da Superintendência Central de Perícias Médicas e Saúde Ocupacional de 29 de dezembro de 2022, e conforme a avaliação da Junta Médica em 19/12/2022. IN-DEFIRO o pedido.

PROCESSO Nº SEI-040204/000336/2022 - LUIS EDUARDO LAGE GOMES. De acordo com o parecer médico pericial da Superintendência Central de Perícias Médicas e Saúde Ocupacional de 17 de novembro de 2022, e conforme a avaliação da Junta Médica em 11/11/2022. INDEFIRO o pedido.

PROCESSO Nº SEI-040204/000502/2022 - JOSE ROBERTO RAPO-SO MATHIAS. De acordo com o parecer médico pericial da Superintendência Central de Perícias Médicas e Saúde Ocupacional de 01 de dezembro de 2022, e conforme a avaliação da Junta Médica em 25/11/2022. INDEFIRO o pedido.

PROCESSO Nº SEI-040204/000313/2022 - VALDETE DA SILVA CER-QUEIRA. De acordo com o parecer médico pericial da Superintendência Central de Perícias Médicas e Saúde Ocupacional de 30 de novembro de 2022, e conforme a avaliação da Junta Médica em 25/11/2022. DEFIRO o pedido, em caráter permanente.

PROCESSO Nº SEI-040204/000390/2022 - CECILIA TIBURCIO RIBEI-RO DUARTE. De acordo com o parecer médico pericial da Superintendência Central de Perícias Médicas e Saúde Ocupacional de 12 de dezembro de 2022, e conforme a avaliação da Junta Médica em 07/12/2022. DEFIRO o pedido, em caráter permanente.

PROCESSO № SEI-040204/000582/2021 - SERGIO DE OLIVEIRA HORTA BARBOSA. De acordo com o parecer médico pericial da Superintendência Central de Perícias Médicas e Saúde Ocupacional de 21 de novembro de 2022, e conforme a avaliação da Junta Médica em 08/11/2022. DEFIRO o pedido, em caráter permanente.

PROCESSO Nº SEI-040204/000532/2022 - ZILMA MARINS PEREIRA. De acordo com o parecer médico pericial da Superintendência Central de Perícias Médicas e Saúde Ocupacional de 16 de dezembro de 2022, e conforme a avaliação da Junta Médica em 30/11/2022. DE-FIRO o pedido, em caráter permanente.

PROCESSO Nº SEI-040204/000312/2022 - YEDDA MORAES REGO PEDROSA. De acordo com o parecer médico pericial da Superintendência Central de Perícias Médicas e Saúde Ocupacional de 21 de novembro de 2022, e conforme a avaliação da Junta Médica em 09/11/2022. DEFIRO o pedido, em caráter permanente.

ld: 2450664

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HÚMANOS

DESPACHO DA SUPERINTENDENTE DE 06.01.2023

PROCESSO Nº SEI-E-04/6818/2012 - VANICE CONCEIÇÃO PADRÃO, Auditor Fiscal da Receita Estadual 1ª Categoria. Id. Funcional nº 5006058-9. AVERBE-SE, para fins de aposentadoria, disponibilidade e acréscimo, com base legal o art. 75 da LC nº 69/90 (Fiscais de Rendas) e amparado pelo art. 2º da Lei nº 1.258/87, na forma permitida pela Constituição Federal no atual § 9º, do art. 201, com alteração determinada pela Emenda Constitucional nº 20/98, o tempo de serviço/contribuição prestado ao Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro, no período de 21/06/1999 a 24/06/2012, totalizando 4.753 (quatro mil setecentos e cinquenta e três) dias de efetivo exercício, tornando sem efeito os despachos de 11/04/2013, 30/08/2013 e 03/01/2023, publicados nos Diários Oficiais de 25/04/2013, 04/09/2013 e 04/01/2023. e 04/01/2023

ld: 2450602

SUBSECRETARIA DE ESTADO DE RECEITA SUPERINTENDENCIA DE FISCALIZAÇÃO E INTELIGÊNCIA FIS-

RETIFICAÇÃO

D.O. DE 05.01.2023 PÁGINA 04 - 2ª COLUNA

ATO DA SUPERINTENDENTE

PORTARIA SUFIS N° 001 DE 03 DE JANEIRO DE 2023

DECLARA O CANCELAMENTO DE INSCRIÇÃO ESTADUAL E A INIDONEIDADE DOS DOCU-MENTOS FISCAIS.

Onde se lê

PORTARIA SUFIS N° 001 DE 03 de JANEIRO DE 2023

Leia-se:

PORTARIA SUFIS Nº 042 DE 03 DE JANEIRO DE 2023

Processo nº SEI-040223/000133/2022.

ld: 2450514

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA FUNDO ÚNICO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS

DESPACHO DA GERENTE DE 06/12/2022

PROCESSO Nº SEI-E-04/161/001437/2017- DEFIRO 03 (três) meses de licença prêmio, referentes ao 2º quinquênio (período base de 25/01/2017 a 23/01/2022), nos termos do Art. 129 do Decreto nº 2479/79, à servidora VANESSA DE OLIVEIRA GASPAR BITTEN-COURT, Especialista em Previdência Social, ID Funcional nº 44246684, para usufruto em data oportuna.

ld: 2450621

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA FUNDO ÚNICO DE PREVIDÊNCIA SOCIALDO ESTADO DO RIO DE JANEIRO DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS

DESPACHO DA GERENTE DE 05/01/2023

PROCESSO Nº SEI-040157/005264/2022 - AUTORIZO a averbação de 2434 (6 anos, 8 meses e 4 dias) do tempo de contribuição prestado ao Regime Geral de Previdência Social - RGPS, na forma do Art. 9º da Lei nº 530, de 04.03.82, à servidora MICHELE DUARTE LIMA, ESPECIALISTA EM PREVIDÊNCIA SOCIAL, ID nº 51241390.

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA FUNDO ÚNICO DE PREVIDÊNCIA SOCIALDO ESTADO DO RIO DE JANEIRO DIRETORIA DE SEGURIDADE

ATOS DO DIRETOR DE 02/01/2023

CONCEDE pensão, por morte, a NELI CUNHA FERREIRA, no valor de R\$ 2.581,71, correspondente a cota de 100,00%, com fundamento no art. 40, § 7°, inciso II, CRFB/1988, combinado com o art. 14 da Lei 5.260/2008, com validade a contar de 05/09/2019, conforme pro-PD-04/136.110/2019 e processo

CONCEDE pensão, por morte, a ADRIANA GONCALVES MEIREL-LES DE SOUZA, no valor de R\$ 3.985,89, correspondente a cota de 50,00%, com fundamento no art. 40, § 7°, inciso I, CRFB/1988, combinado com o parágrafo único do Art. 6°-A da EC n° 41/2003 e o art. 14 da Lei 5.260/2008, com validade a contar de 17/10/2015, conforme PD-01/012.358/2015. Processo 040161/009208/2020.

CONCEDE pensão, por morte, a MATHEUS MEIRELLES DE SOUZA, no valor de R\$ 3.985,89, correspondente a cota de 50,00%, com fundamento no art. 40, § 7°, inciso I, CRFB/1988, combinado com o parágrafo único do Art. 6°-A da EC n° 41/2003 e o art. 14 da Lei 5.260/2008, com validade a contar de 17/10/2015, conforme processo nº PD-01/012.358/2015. Processo nº SEI-040161/009208/2020

CONCEDE pensão, por morte, a REBECCA MATOLLA DANTAS CRUZ, no valor de R\$ 1.775,22, correspondente a cota de 100,00%, com fundamento no art. 40, § 7°, inciso II, CRFB/1988, combinado com o art. 14 da Lei 5.260/2008, com validade a contar de 22/12/2019, conforme processo nº PD-04/136.22/2020. Processo nº SEI-040161/004184/2021.

CONCEDE pensão, por morte, a LUIZIANE CERQUEIRA SANTOS, no valor de R\$ 9.463,36, correspondente a cota de 100,00%, com fundamento no art. 40, \S 7°, inciso II, CRFB/1988, combinado com o art. 14 da Lei 5.260/2008, com validade a contar de 20/09/2017, conforme processo nº PD-04/139.182/2017 e processo nº SEI-040161/011117/2021.

CONCEDE pensão, por morte, a SILVANA DANTAS DE CARVALHO, no valor de R\$ 858,74, correspondente a cota de 100,00%, com funno valor de R\$ 858,74, correspondente a cota de 100,00%, com fundamento no art. 40, § 7°, inciso I, CRFB/1988, combinado com o parágrafo único do art. 3° da E.C. n° 47/2005 e o art. 14 da Lei 5.260/2008, com validade a contar de 10/06/2019, conforme processo n° PD-04/146.177/2019. Processo n° SEI-040161/004515/2021.

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA FUNDO ÚNICO DE PREVIDÊNCIA SOCIALDO ESTADO DO RIO DE JANEIRO DIRETORIA DE SEGURIDADE

ATOS DO DIRETOR

CONCEDE pensão, por morte, a LECY STIVANIN, no valor de R\$ 831,90, correspondente a cota de 100,00%, com fundamento no art. 7°, inciso I, CRFB/1988, combinado com o art. 14 da Lei 5.260/2008, com validade a contar de 30/06/2021, conforme processo nº SEI-PD-04/231.120/2021.

CONCEDE pensão, por morte, a FERNANDO ANTONIO RODRIGUES COSTA, no valor de R\$ 2.034,79, correspondente a cota de 100,00%, com fundamento no art. 40, § 7°, inciso II, CRFB/1988, combinado com o art. 14 da Lei 5.260/2008, com validade a contar de 08/09/2019, conforme processo nº PD-04/145.31/2019. Processo nº SEI-040161/012251/2020.

CONCEDE pensão, por morte, a MARIA DO CARMO LOPES DE OLIVEIRA, no valor de R\$ 7.615,53, correspondente a cota de 100,00%, com fundamento no art. $40, \S~7^\circ$, inciso I, CRFB/1988, combinado com o art. 14 da Lei 5.260/2008, com validade a contar de 09/08/2018, conforme processo nº PD-04/139.135/2018. Processo nº SEI-040161/005544/2021

CONCEDE pensão, por morte, a HERMETE PESTANA, no valor de R\$ 2.783,57, correspondente a cota de 100,00%, com fundamento no art. 40, § 7°, inciso I da CRFB/1988, combinado com o art. 14 da Lei 5.260/2008, com validade a contar de 17/08/2019, tornando sem efeito o ato datado de 26/04/2021, publicado no D.O. de 30/04/2021, conforme processo nº PD-04/145.29/2019. Processo nº SEI-040161/002835/2020.

CONCEDE pensão, por morte, a FERNANDO SANTOS PEDROZA **DE ANDRADE**, no valor de R\$ 2.271,53, correspondente a cota de 100,00%, com fundamento no art. 40, § 7°, inciso I, CRFB/1988, combinado com o art. 14 da Lei 5.260/2008, com validade a contar de 23/05/2018, conforme processo nº PD-04/138.157/2018. Processo nº SEI-040161/008250/2020.

CONCEDE pensão, por morte, a MARIA DE FATIMA DELL ARMI, no valor de R\$ 2.923,35, correspondente a cota de 35,00%, com fundamento no art. 40, § 7°, inciso I, CRFB/1988, combinado com o art. 14 da Lei 5.260/2008, com validade a contar de 22/04/2019, conforme processo n° PD-04/154.51/2019. Processo n° SEIprocesso nº F 040161/012218/2020.

CONCEDE, pensão por morte, a LUCAS OLIVEIRA ASSUNCAO, no valor de R\$ 4.176,22, correspondente a cota de 50,00%, com fundamento no art. 40, § 7°, inciso I, CRFB/1988, combinado com o art. 14 da Lei 5.260/2008, com validade a contar de 22/04/2019, conforme PD-04/154.51/2019. 040161/012218/2020.

CONCEDE pensão, por morte ,a ROSA SILVA ASSUNCAO, no valor de R\$ 1.252,86, correspondente a cota de 15,00%, com fundamento no art. 40, § 7°, inciso I, CRFB/1988, combinado com o art. 17 da Lei 5.260/2008, com validade a contar de 22/04/2019, conforme processo nº PD-04/154.51/2019. Processo nº SEI-040161/012218/2020

CONCEDE pensão, por morte, a MAITE BAZETH BRAZIEL BRASI-LEIRO, no valor de R\$ 1.087,34, correspondente a cota de 33,33%, com fundamento no art. 40, § 7°, inciso II, CRFB/1988, combinado com o art. 14 da Lei 5.260/2008, com validade a contar de 21/09/2019, conforme processo nº PD-04/142.172/2019. Processo nº SEI-040161/001417/2021.

CONCEDE pensão, por morte ,a BRENO BARELLI BRASILEIRO, no valor de R\$ 1.087,34, correspondente a cota de 33,33%, com fundamento no art. 40, § 7° , inciso II, CRFB/1988, combinado com o art. 14 da Lei 5.260/2008, com validade a contar de 21/09/2019, conforme processo n° PD-04/142.172/2019. Processo n° SEI-040161/001417/2021.

CONCEDE pensão por morte a SOPHIA BRASILEIRO RIBEIRO, no valor de R\$ 1.087,34, correspondente a cota de 33,33%, com fundamento no art. 40, § 7°, inciso II, CRFB/1988, combinado com o art. 14 da Lei 5.260/2008, com validade a contar de 21/09/2019, conforme processo nº PD-04/142.172/2019. Processo SEI-040161/001417/2021.

CONCEDE pensão, por morte, a IVANILDA XAVIER PEREIRA DE AZEVEDO, no valor de R\$ 4.419,48, correspondente a cota de 50,00%, com fundamento no art. 40, § 7°, inciso II, CRFB/1988, combinado com o art. 14 da Lei 5.260/2008, com validade a contar de 08/12/2018, conforme processo nº PD-04/139.184/2018. Processo nº SEI-040161/005154/2021.

CONCEDE pensão, por morte, a ANNA LUIZA GOMES DA GAMA E SILVA DE AZEVEDO, no valor de R\$4.419,48, correspondente a cota de 50,00%, com fundamento no art. 40, § 7°, inciso II, CRFB/1988, combinado com o art. 14 da Lei 5.260/2008, com validade a contar de 12/04/2019, conforme processo nº PD-04/139.184/2018. Processo nº SEI-040161/005154/2021

CONCEDE pensão, por morte, a VERA LUCIA NIGRE SILVEIRA, no valor de R\$ 10.012,85, correspondente a cota de 100,00%, com fundamento no art. 40, § 7°, inciso I, CRFB/1988, combinado com o parágrafo único do art. 3° da E.C. n° 47/2005 e o art. 14 da Lei 5.260/2008, com validade a contar de 28/12/2020, conforme processo SEI nº PD-04/231.2/2021.

CONCEDE pensão, por morte, a VANIA PINTO MONTEIRO, no valor de R\$ 37.459,54, correspondente a cota de 100,00%, com fundamenart. 40, § 7°, inciso I, CRFB/1988, combinado com o art. 14 da Lei 5.260/2008. com validade a contar de 14/09/2021, conforme processo nº SEI-PD-04/140.77/2021



Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Indústria e Comércio

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS CONCEDIDOS DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS, FERROVIÁRIOS E METROVIÁRIOS E DE RODOVIAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ATOS DO CONSELHEIRO-PRESIDENTE DE 26/12/2022

EXONERA ANDREA DA SILVA AMARO, ID Funcional nº 42718864, do cargo em comissão de Superintendente Administrativo, símbolo DG, com efeitos a contar de 31/12/2022, desta Agência Reguladora de Serviços Públicos Concedidos de Transportes Aquaviários, Ferro-viários e Metroviários e de Rodovias do Estado do Rio de Janeiro -AGETRANSP. Processo nº SEI-220008/001293/2022

NOMEIA FARIANA RODRIGUES GOMES ID Euncional nº 571568-7 para o cargo em comissão de Superintendente Administrativo, símbolo DG, com efeitos a contar de 02/01/2023, em vaga anteriormente ocupada por Andrea da Silva Amaro, ID Funcional nº 4271886-4, desta Agência Reguladora de Serviços Públicos Concedidos de Transportes Aquaviários, Ferroviários e Metroviários e de Rodovias do Estado do Rio de Janeiro - AGETRANSP. Processo nº SEI-220008/001295/2022

AGENCIA REGULADORA DE ENERGIA E SANEAMENTO BASICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ATO DO CONSELHEIRO PRESIDENTE DE 05.01.2023

EXONERAR, a pedido, **PATRICIA LOPES DOS SANTOS DE OLIVEI- RA**, ID Funcional nº 51142325, do cargo em comissão de Assessor, símbolo DAS-8, da Agência Reguladora de Energia e Saneamento Básico do Estado do Rio de Janeiro - AGENERSA, a contar de 09/01/2023. Processo n° SEI-220007/002781/2021.

ld: 2450559

AGENCIA REGULADORA DE ENERGIA E SANEAMENTO BASICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ATO DO CONSELHEIRO-PRESIDENTE DE 06.01.2023

EXONERA THIAGO COUTO LAGE, ID Funcional nº 50059114, para exercer o cargo em comissão de Assessor Chefe, símbolo DG, da Agência Reguladora de Energia e Saneamento Básico do Estado do Rio de Janeiro - AGENERSA, com validade a contar de 26/10/2021. Processo n° SEI-220007/002781/2021.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

DESPACHO DO SUPERINTENDENTE DE 06.01.2023

PROCESSO Nº SEI-220011/000069/2023 - Leonardo Fernandes Diniz Pereira, ID. Funcional nº 4436465-2/1, Técnico de Registro de Empresas. CONCEDO 03 (três) meses de Licença Prêmio, relativa ao período apurado de 04/11/2017 a 03/01/2023.

Secretaria de Estado de Polícia Militar

ATOS DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SEPM Nº 3283 DE 02 DE JANEIRO DE 2023

DESIGNA SERVIDOR PARA SUBSTITUIÇÃO EM COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO, E DÁ OU-TRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR, no exercício de suas atribuições legais

CONSIDERANDO:

- o disposto no Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações da Administração Pública e;
- o Proc. nº SEI-350022/009649/2022, o qual indica servidores para compor a equipe de fiscalização;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, a contar de 29 de dezembro de 2022, os servidores: MAJ PM RG 80.917 MARCELLO NOBRE PEREIRA - ID Funcional 4189310-7, CAP PM RG 88.471 HERIK DE ANDRADE PEREI-RA - ID Funcional 1042054-1, lotados no 4º BPM. Para compor a Comissão com o objetivo de fiscalizar o Termo de Adesão celebrado com a empresa ÁGUAS DO RIO 4 S.A Ficando assim composta a referida Comissão:

SEPM/4°BPM

MAJ PM RG 80.458 AYDANO CAETANO BRAGA REIS - ID: 0595665-0, 4°BPM

MAJ PM RG 80.917 MARCELLO NOBRE PEREIRA - ID: 4189310-7.

- CAP PM RG 88.471 HERIK DE ANDRADE PEREIRA ID: 1042054-1, 4°BPM
- SUBTEN PM RG 59.155 CARLOS ALBERTO GOMES ID: 2399944-6, 4°BPM
- 2° SGT PM RG 74.316 ALEXANDRO LUIZ DA SILVA ID: 2152894-
- 2, 4°BPM 2° SGT PM RG 78.536 ANDRÉ LUIZ DO SOUTO VIANNA - ID: 0593817-1, 4°BPM
- SD PM RG 106.598 PRISCILA DO NASCIMENTO SILVA ID: 2095195-5. 4°BPM
- Art. 2º Os servidores designados no artigo anterior deverão acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e seus aditivos, bem como manter os Gestores do contrato atualizados sobre o desempenho da execução contratual, praticando, para isso, todos os atos inerentes ao exercício dessa função, incluindo, além daqueles elencados no art. 13 do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016:
- I a atestação das notas fiscais relativas ao contrato, por dois servidores membros da comissão;
- ${f II}$ encaminhamento, ao gestor do contrato, de toda documentação comprobatória da boa execução e o termo de recebimento do serviço, bem como os relatórios circunstanciados contendo as alterações observadas (se houver), respeitados os prazos contratuais e legais, juntamente com respectivas notas fiscais;
- III prestação, ao gestor, de todas as informações relativas a execução do contrato que o mesmo necessitar:
- IV comunicação, ao gestor do contrato, de todas as alterações na execução do ajuste contratual para fins de adoção das providências administrativas cabíveis, o mais breve possível:

- V efetuar a glosa nas notas fiscais por eventuais falhas durante a execução do contrato;
 VI abrir processo de liquidação com as notas fiscais relativas ao serviço, conforme previsão contratual, inserindo um despacho relatando todas as falhas observadas na execução contratual de modo a municiar o gestor com as informações necessárias a fim de notificar a contratada visando à apuração e a aplicação das devidas sanções administrativas por descumprimento de contrato.
- Art. 3º Fica sob a responsabilidade da UNIDADE BENEFICIADA pelo contrato:
- I manter, sempre, no mínimo, dois membros da comissão fiscaliza-dora em condições de analisar, conferir, atestar ou validar a atestação das notas fiscais do contrato relacionado;
- II viabilizar, na hipótese de transferência do servidor designado como fiscal, que a apresentação na Unidade de destino, somente ocorra após a publicação em DOERJ do substituto. A indicação para substituição de servidores designados como fiscais deverá ser feita aos gestores do Contrato (Diretoria de Licitações e Projetos) para decisão
- junto à Diretoria Geral de Apoio Logístico.

 III providenciar a substituição imediata de servidor designado que se achar impedido na forma do art.10 do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, encaminhando a solicitação através de SEI aos Gestores do Contrato.
- § 1º O agente público em situação de impedimento fica obrigado a comunicá-lo aos seus superiores imediatamente, a fim de que seja providenciada a designação de outro servidor.
- § 2º Enquanto não for publicada no DOERJ a substituição dos membros desta comissão fiscal, ficam estes servidores vinculados à atividade de acompanhamento e controle da execução contratual.
- Art. 4º É de responsabilidade da comissão de fiscalização verificar se as notas fiscais estão sendo inseridas e tramitadas no endereço eletrônico sisnota.pmerj.rj.gov.br, conforme publicação em BOL PM nº 213, de 19 de novembro de 2015, págs. 70 a 79, bem como fiscalizar o fiel cumprimento da confecção dos processos de liquidação.
- Art. 5º Fica estabelecido que as comissões fiscalizadoras das Unidades beneficiadas, e os demais setores que estão envolvidos na execução do contrato, direta ou indiretamente, deverão disponibilizar todas as informações necessárias ao exercício das atribuições aquidelegadas, com a maior celeridade possível, e dar acesso às instalações e dependências onde ocorrer a prestação do serviço ou a entrega de materiais, sempre que solicitado pelo Gestor ou por qualquer um dos membros de sua equipe de apoio.
- Art. 6º As comissões fiscalizadoras das Unidades beneficiadas deverão obter em arquivo próprio a cópia do Termo de Referência e do Instrumento Contratual, bem como municiar-se de informações acerca da consecução da fiscalização, na forma do art. 11, IV do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, bem como, em cumprimento do mandamento esculpido no BOL da PM nº 068, de 16 de abril de 2020 atentar à obrigatoriedade de realização do curso de Cestão e fiscalização de contratos Gestão e fiscalização de contratos.
- $\mbox{\bf Art.}~{\bf 7^o}$ Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 02 de Janeiro de 2023

LUIZ HENRIQUE MARINHO PIRES Secretário de Estado de Polícia Militar

ld: 2450492

ATOS DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SEPM Nº 3293 DE 03 DE JANEIRO DE 2023

DESIGNA SERVIDORES PARA COMPOR A COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO, E DÁ OU-TRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR, no exercício de suas atribuições legais

CONSIDERANDO:

- o disposto no Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações da Administração Pública e.
- o Proc. nº SEI-350038/006790/2022, o qual indica servidores para compor a equipe de fiscalização.

RESOLVE:

- Art. 1º Ficam designados, a contar de 28 de dezembro de 2022, os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão Fiscalizadora do 21° BPM, com o objetivo de fiscalizar o Contrato nº 111/2021, oriundo do Processo nº SEI-350192/002139/2021, firmado com a empresa L8 GROUPS/A, a saber: CB PM RG 103.055 Erick Dos Santos Souza, ID 5029018-5
- SD PM RG 107.374 Cleberson Vieira Silveira, ID 5099006-3
- Art. 2º Os servidores designados no artigo anterior deverão acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e seus aditivos, bem como manter os Gestores do contrato atualizados sobre o desempenho da execução contratual, praticando, para isso, todos os atos inerentes ao exercício dessa função, incluindo, além daqueles elencados no art. 13 do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016:
- I a atestação das notas fiscais relativas ao contrato, por dois servidores membros da comissão:
- II encaminhamento, ao Gestor do Contrato, de toda documentação comprobatória da boa execução e o termo de recebimento do serviço, bem como os relatórios circunstanciados contendo as alterações observadas (se houver), respeitados os prazos contratuais e legais, juntamente com respectivas notas fiscais;
- III prestação, ao Gestor, de todas as informações relativas à execução do contrato que o mesmo necessitar;
- IV comunicação, ao Gestor do Contrato, de todas as alterações na execução do ajuste contratual para fins de adoção das providências administrativas cabíveis, o mais breve possível;
- V efetuar a glosa nas notas fiscais por eventuais falhas durante a execução do contrato:
- VI abrir processo de liquidação com as notas fiscais relativas ao serviço, conforme previsão contratual, inserindo um despacho relatando todas as falhas observadas na execução contratual de modo a municiar o gestor com as informações necessárias a fim de notificar a contratada visando à apuração e a aplicação das devidas sanções administrativas por descumprimento de contrato.
- Art. 3º Fica sob a responsabilidade da UNIDADE BENEFICIADA pelo contrato:
- I manter, sempre, no mínimo, dois membros da comissão fiscalizadora em condições de analisar, conferir, atestar ou validar a atestação das notas fiscais do contrato relacionado;
- II viabilizar, na hipótese de transferência do servidor designado como fiscal, que a apresentação na Unidade de destino, somente ocorra após a publicação em DOERJ do substituto. A indicação para substituição de servidores designados como fiscais deverá ser feita aos gestores do Contrato (Diretoria de Licitações e Projetos) para decisão junto à Diretoria Geral de Apoio Logístico.
- III providenciar a substituição imediata de servidor designado que se achar impedido na forma do art.10 do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, encaminhando a solicitação através de SEI aos Gestores do Contrato (Diretoria de Licitações e Projetos)
- § 1º O agente público em situação de impedimento fica obrigado a comunicá-lo aos seus superiores imediatamente, a fim de que seja providenciada a designação de outro servidor.

- $\S~2^{\rm o}$ Enquanto não for publicada no DOERJ a substituição dos membros desta comissão fiscal, ficam estes servidores vinculados à atividade de acompanhamento e controle da execução contratual.
- Art 4º É de responsabilidade da comissão de fiscalização verificar Art. 4° - E de responsabilidade da comissad de fiscalização verificar se as notas fiscais estão sendo inseridas e tramitadas no endereço eletrônico sisnota,pmerj.rj.gov.br, conforme publicação em BOL PM nº 213, de 19 de novembro de 2015, págs. 70 a 79, bem como fiscalizar o fiel cumprimento da confecção dos processos de liquidação.
- Art. 5° Fica estabelecido que as comissões fiscalizadoras das Unidades beneficiadas, e os demais setores que estão envolvidos na execução do contrato, direta ou indiretamente, deverão disponibilizar todas as informações necessárias ao exercício das atribuições aqui delegadas, com a maior celeridade possível, e dar acesso às instalações e dependências onde ocorrer a prestação do serviço ou a entrega de materiais, sempre que solicitado pelo Gestor ou por qualquer um dos membros de sua equipe de apoio.
- Art. 6º As comissões fiscalizadoras das Unidades beneficiadas deverão obter em arquivo próprio a cópia do Termo de Referência e do Instrumento Contratual, assim como municiar-se de informações acerca da consecução da fiscalização, na forma do art. 11, IV do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, bem como, em cumprimento do mandamento esculpido no BOL da PM nº 068 de 16 de abril de 2020 atentar à obrigatoriedade de realização do Curso Expedito de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos.
- Art. 7º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Rio de Janeiro, 03 de janeiro de 2023

LUIZ HENRIQUE MARINHO PIRES Secretário de Estado de Polícia Militar

RESOLUÇÃO SEPM Nº 3294 DE 03 DE JANEIRO DE 2023

ld: 2450657

DESIGNA SERVIDOR PARA SUBSTITUIÇÃO EM COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR, no exercício de suas atribuições legais

CONSIDERANDO

- o disposto no Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações da Administração Pública e,
- o Proc. SEI-350038/006790/2022, o qual indica servidor para substituição em comissão de fiscalização

- Art. 1° Fica designado, a contar de 28 de dezembro de 2022, o servidor CB PM RG 94.375 Glauco Morais Da Conceição, ID 4422213-0 em substituição ao servidor 1° SGT PM RG 72.623 Alexandre Freitas De Oliveira, ID 2348894-8, para compor a Comissão do 21° BPM com o objetivo de fiscalizar o Contrato n° 111/2021, oriundo do Processo n° SEI-350192/002139/2021, firmado com a empresa 1.8 GPOUISSA presa L8 GROUPS/A
- Art. $2^{\rm o}$ O servidor designado no artigo anterior deverá acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e seus aditivos, bem como manter os Gestores do contrato atualizados sobre o desempenho da execução contratual, praticando, para isso, todos os atos inerentes ao exer-cício dessa função, incluindo, além daqueles elencados no art. 13 do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016:
- ${f I}$ a atestação das notas fiscais relativas ao contrato, por dois servidores membros da comissão;
- III encaminhamento, ao gestor do contrato, de toda documentação comprobatória da boa execução e o termo de recebimento do serviço, bem como os relatórios circunstanciados contendo as alterações observadas (se houver), respeitados os prazos contratuais e legais, juntamente com respectivas notas fiscais;
- III prestação, ao gestor, de todas as informações relativas a execução do contrato que o mesmo necessitar;

 IV comunicação, ao gestor do contrato, de todas as alterações na execução do ajuste contratual para fins de adoção das providências administrativas contratual para fins de adoção das providências administrativas contratual para fins de adoção das providências administrativas cabíveis, o mais breve possível;
- V efetuar a glosa nas notas fiscais por eventuais falhas durante a execução do contrato;
- VII abrir processo de liquidação com as notas fiscais relativas ao serviço, conforme previsão contratual, inserindo um despacho relatando todas as falhas observadas na execução contratual de modo a municiar o gestor com as informações necessárias a fim de notificar a contratada visando à apuração e a aplicação das devidas sanções administrativas por descumprimento de contrato.
- Art. 3º Fica sob a responsabilidade da UNIDADE BENEFICIADA pe-
- I manter, sempre, no mínimo, dois membros da comissão fiscalizadora em condições de analisar, conferir, atestar ou validar a atestação das notas fiscais do contrato relacionado;
 II viabilizar, na hipótese de transferência do servidor designado como
- fiscal, que a apresentação na Unidade de destino, somente ocorra após a publicação em DOERJ do substituto. A indicação para subs-tituição de servidores designados como fiscais deverá ser feita aos itulição de servidores designados como liscais devera ser feita aos gestores do Contrato (Diretoria de Licitações e Projetos) para decisão junto à Diretoria Geral de Apoio Logistico.

 III - providenciar a substituição imediata de servidor designado que se achar impedido na forma do art.10 do Decreto Estadual nº 45.600, de
- 16 de marco de 2016, encaminhando a solicitação através de SEI aos
- §1º O agente público em situação de impedimento fica obrigado a comunicá-lo aos seus superiores imediatamente, a fim de que seia providenciada a designação de outro servidor.
- §2º Enquanto não for publicada no DOERJ a substituição dos membros desta comissão fiscal, ficam estes servidores vinculados à atividade de acompanhamento e controle da execução contratual.

 Art. 4º - É de responsabilidade da comissão de fiscalização verificar
- Art. 4° E de responsacilidade da cumissaci de institutadas no endereço se as notas fiscais estão sendo inseridas e tramitadas no endereço explicação em ROL PM nº eletrônico sisnota, pmerj.rj.gov.br, conforme publicação em BOL PM nº 213, de 19 de novembro de 2015, págs. 70 a 79, bem como fiscalizar o fiel cumprimento da confecção dos processos de liquidação.
- ${\bf Art.~5^o}$ Fica estabelecido que as comissões fiscalizadoras das Unidades beneficiadas, e os demais setores que estão envolvidos na execução do contrato, direta ou indiretamente, deverão disponibilizar todas as informações necessárias ao exercício das atribuições aqui delegadas, com a maior celeridade possível, e dar acesso às insta-lações e dependências onde ocorrer a prestação do serviço ou a en-trega de materiais, sempre que solicitado pelo Gestor ou por qualquer um dos membros de sua equipe de apoio.
- Art. 6º As comissões fiscalizadoras das Unidades beneficiadas deverão obter em arquivo próprio a cópia do Termo de Referência e do Instrumento Contratual, bem como municiar-se de informações acerca da consecução da fiscalização, na forma do art. 11, IV do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, bem como, em cumprimento do mandamento esculpido no BOL da PM nº 068 de 16 de abril de 2020 atentar à obrigatoriedade de realização do Curso Expedito de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativo.
- Art. 7º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Rio de Janeiro, 03 de janeiro de 2023

LUIZ HENRIQUE MARINHO PIRES Secretário de Estado de Polícia Militar

RESOLUÇÃO SEPM Nº 3295 DE 03 DE JANEIRO DE 2023

DESIGNA SERVIDOR PARA SUBSTITUIÇÃO EM COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR, no exercício de suas atribuições legais

CONSIDERANDO:

- o disposto no Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações da Administração Pública e;
- o Proc. nº SEI-350025/008891/2022, o qual indica servidores para compor a equipe de fiscalização;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, a contar de 12 de dezembro de 2022, os servidores: MAJ PM RG: 80.964 MARCELLE DE FIGUEIREDO XAVIER - ID Funcional Nº. 4193173-4 e o 2º TEN PM RG: 108.510 RAFAEL MACIEL DE LIMA - ID Funcional nº 5105815-4, lotados no 7º BPM, MACIEL DE LIMA - ID Funcional nº 5105815-4, lotados no 7º BPM, em SUBSTITUIÇÃO ao MAJ PM RG: 77.558 LEONARDO JOSE DE JESUS NUNES - ID Funcional nº 0592851-6 e o 2º TEN PM RG 106.412 MARCIO BRAGA ARARIPE - ID Funcional nº 5077417-4. Para compor a Comissão com o objetivo de fiscalizar o Termo de Adesão, celebrado com a empresa ÁGUAS DO RIO 1. Ficando assim composta a referida Comissão:

SEPM/7°BPM

MAJ PM RG 80.964 MARCELLE DE FIGUEIREDO XAVIER - ID: 4193173-4, 7'8PM

2° TEN PM RG 106.424 FABIO MELLO DE SOUZA - ID: 5089666-0,

7°BPM
2° TEN PM RG 108.510 RAFAEL MACIEL DE LIMA - ID: 5105815-4,

7°BPM 1° SGT PM RG 63.751 ANDRE LUIS PEREIRA DE MELLO - ID:

2193733-8, 7°BPM 1° SGT PM RG 68.569 MARCELLO PINHO SODRE - ID: 2195642-1, 7°BPM

Art. 2º - Os servidores designados no artigo anterior deverão acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e seus aditivos, bem como manter os Gestores do contrato atualizados sobre o desempenho da execução contratual, praticando, para isso, todos os atos inerentes ao exercício dessa função, incluindo, além daqueles elencados no art. 13 do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016:

 ${f I}$ - a atestação das notas fiscais relativas ao contrato, por dois servidores membros da comissão;

II - encaminhamento, ao gestor do contrato, de toda documentação comprobatória da boa execução e o termo de recebimento do serviço, bem como os relatórios circunstanciados contendo as alterações observadas (se houver), respeitados os prazos contratuais e legais, juntamente com respectivas notas fiscais;

tamente com respectivas notas liscais;
III - prestação, ao gestor, de todas as informações relativas a execução do contrato que o mesmo necessitar;
IV - comunicação, ao gestor do contrato, de todas as alterações na execução do ajuste contratual para fins de adoção das providências administrativas cabíveis, o mais breve possível;

V - efetuar a glosa nas notas fiscais por eventuais falhas durante a execução do contrato;

VI - abrir processo de liquidação com as notas fiscais relativas ao serviço, conforme previsão contratual, inserindo um despacho relatando todas as falhas observadas na execução contratual de modo a mu-niciar o gestor com as informações necessárias a fim de notificar a contratada visando à apuração e a aplicação das devidas sanções administrativas por descumprimento de contrato.

Art. 3º - Fica sob a responsabilidade da UNIDADE BENEFICIADA pe-

I - manter, sempre, no mínimo, dois membros da comissão fiscalizadora em condições de analisar, conferir, atestar ou validar a atestação

das notas fiscais do contrato relacionado;
II - viabilizar, na hipótese de transferência do servidor designado como fiscal, que a apresentação na Unidade de destino, somente ocorra após a publicação em DOERJ do substituto. A indicação para substituição de servidores designados como fiscais deverá ser feita aos gestores do Contrato (Diretoria de Licitações e Projetos) para decisão junto à Diretoria Geral de Apoio Logístico.

III - providenciar a substituição imediata de servidor designado que se achar impedido na forma do art.10 do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, encaminhando a solicitação através de SEI aos Gestores do Contrato.

§ 1º - O agente público em situação de impedimento fica obrigado a comunicá-lo aos seus superiores imediatamente, a fim de que seja providenciada a designação de outro servidor.

§ 2º - Enquanto não for publicada no DOERJ a substituição dos membros desta comissão fiscal, ficam estes servidores vinculados à atividade de acompanhamento e controle da execução contratual.

Art. 4º - É de responsabilidade da comissão de fiscalização verificar se as notas fiscais estão sendo inseridas e tramitadas no endereco eletrônico sisnota.pmerj.rj.gov.br, conforme publicação em BOL PM nº 213, de 19 de novembro de 2015, págs. 70 a 79, bem como fiscalizar o fiel cumprimento da confecção dos processos de liquidação.

Art. 5º - Fica estabelecido que as comissões fiscalizadoras das Unidades beneficiadas, e os demais setores que estão envolvidos na execução do contrato, direta ou indiretamente, deverão disponibilizar todas as informações necessárias ao exercício das atribuições aqui delegadas, com a maior celeridade possível, e dar acesso às instalações e dependências onde ocorrer a prestação do serviço ou a en trega de materiais, sempre que solicitado pelo Gestor ou por qualquer um dos membros de sua equipe de apoio.

Art. 6º - As comissões fiscalizadoras das Unidades beneficiadas deverão obter em arquivo próprio a cópia do Termo de Referência e do Instrumento Contratual, bem como municiar-se de informações acerca da consecução da fiscalização, na forma do art. 11, IV do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, bem como, em cumprimento do mandamento esculpido no BOL da PM nº 068, de 16 de abril de 2020 atentar à obrigatoriedade de realização do curso de Gestão e fiscalização de contratos.

Art. 7º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 03 de Janeiro de 2023

LUIZ HENRIQUE MARINHO PIRES Secretário de Estado de Polícia Militar

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

ATO DO SECRETÁRIO DE 05.01.2023

EXCLUI do serviço ativo da Corporação, de acordo com o art. 91, inciso VIII, Parágrafo Único, c/c o art. 124 da Lei nº 443, de 01/07/81, o 3º SGT PM RG 86.476 **MAXIMILIANO CORDEIRO DE OLIVEIRA**, a contar da data de seu falecimento em 19/11/2022, Registrado no Livro C-00137, Folha 186, Termo 56212, do Cartório RCPN e Interdições e Tutelas do 1º Distrito de Teresópolis-RJ. Processo nº SEI-350019/001176/2022.

ld: 2450416

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR ATO DO SECRETÁRIO DE 30.12.2022

NOMEAR, com validade a contar de 17 de novembro de 2022, DA-NIEL DE MIRANDA QUEIROZ, TEN CEL PM RG 56.126, ID Funcional 24311936, no cargo em comissão de Chefe do EM/Comandante Intermediário, símbolo DAS-8, do 1º Comando de Policiamento de Intermediário, símbolo DAS-8, do 1º Comando de l'oliolamento S Área - 1º CPA, da Secretaria de Estado de Polícia Militar, anterior-mente ocupado por FIRMINO DE SOUZA MUNIZ, TEN CEL PM RG 60.267, ID Funcional 24311936. Proc. n° SEI-350088/001335/2022. Id: 2449847

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR ATO DO SECRETÁRIO DE 29.12.2022

NOMEAR, com validade a contar de 27 de dezembro de 2022, LUCIANA AROUCHE MARTINS CARDEAL DE SOUZA, TEN CEL PM RG 57.392, ID Funcional 24152668, no cargo em comissão de Diretor, símbolo DAS-7, da Diretoria de Abastecimento - Dabst, da Secretaria de Estado de Polícia Militar, anteriormente ocupado por FABRÍCIO FERNANDES DA SILVA MOÇA, TEN CEL PM RG 60.875, ID Funcional 32210035. Proc. n° SEI-350088/001315/2022.

ld: 2449482

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR ATO DO SECRETÁRIO DE 29.12.2022

NOMEAR, com validade a contar de 27 de dezembro de 2022, RI-CARDO ALEXANDRE DA CRUZ AGUIAR, TEN CEL PM RG 59.589, ID Funcional 22054154, no cargo em comissão de Comandante, símbolo DAS-7, do 8.º Batalhão de Polícia Militar - 8.º BPM, da Secretario de Estado de Polícia Militar - 8.º BPM, da Secretario de Estado de Polícia Militar - 8.º BPM, da Secretario de Estado de COLUSTA. taria de Estado de Polícia Militar, anteriormente ocupado por GUSTA-VO PINHEIRO MARQUES, CEL PM RG 55.570, ID Funcional 24275883. Proc. n° SEI-350088/001321/2022.

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

ATO DO SECRETÁRIO DE 29.12.2022

NOMEAR, com validade a contar de 27 de dezembro de 2022, GUS-TAVO PINHEIRO MARQUES, CEL PM RG 55.570, ID Funcional 24275883, no cargo em comissão de Comandante, símbolo DAS-7, da Academia de Polícia Militar Dom João VI - APM D. João VI, da Secretaria de Estado de Polícia Militar, anteriormente ocupado por ALES-SANDRO RAGGIO SANTOS, CEL PM RG 57.375, ID Funcional 32208715. Proc. n° SEI-350088/001323/2022.

ld: 2449844

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

ATO DO SECRETÁRIO

NOMEAR, com validade a contar de 27 de dezembro de 2022, ALES-SANDRO RAGGIO SANTOS, CEL PM RG 57.375, ID Funcional 32208715, no cargo em comissão de Comandante, símbolo DAS-7, da Escola Superior de Polícia Militar - ESPM, da Secretaria de Estado de Polícia Militar, anteriormente ocupado por VITOR BATISTA DO VALLE, CEL PM RG 60.880, ID Funcional 23251743. Proc. n° SEI-

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

ATO DO SECRETÁRIO DE 29.12.2022

NOMEAR, com validade a contar de 27 de dezembro de 2022, LUCIANA RODRIGUES DE OLIVEIRA, TEN CEL PM RG 57.374, ID Funcional 24199427, no cargo em comissão de Comandante, símbolo DAS-7, do Colégio da Polícia Militar - CPM, da Secretaria de Estado de Polícia Militar, anteriormente ocupado por MARCILENE SILVA BRAGA, TEN CEL PM RG 65.094, ID Funcional 24485047. Proc. n° SEI-350088/001328/2022

ld: 2449827

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

ATO DO SECRETÁRIO DE 29.12.2022

NOMEAR, com validade a contar de 27 de dezembro de 2022, SI-MONE DUQUE ROMEU, CEL PM RG 57.391, ID Funcional 32225156, no cargo em comissão de Comandante, símbolo DAS-7, do Centro de Formação e Aperfeiçoamento de Praças - CFAP, da Secretaria de Estado de Polícia Militar, anteriormente ocupado por MAR-CELO ANDRÉ TEIXEIRA DA SILVA, CEL PM RG 55.579, ID Funcional 24441554. Proc. n° SEI-350088/001329/2022.

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

ATO DO SECRETÁRIO DE 29.12.2022

NOMEAR, com validade a contar de 27 de dezembro de 2022, MAR-CELO ANDRÉ TEIXEIRA DA SILVA, CEL PM RG 55.579, ID Funcional 24441554, no cargo em comissão de Assessor, símbolo DAS-8, da Secretaria de Estado de Polícia Militar, anteriormente ocupado por ARI JORGE ALVES DOS SANTOS, CEL PM RG 53.522, ID Funcional 24299324. Proc. n° SEI-350088/001316/2022

ld: 2449481

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

DESPACHOS DO SECRETÁRIO DE 05.01.2023

PROCESSO Nº SEI-350064/000039/2023- AUTORIZO em conformidade com o art. 1°, do Decreto nº 44.251, de 17 de junho de 2013, e Resolução SEPM nº 12, de 28 de janeiro de 2019.

PROCESSO Nº SEI-350089/000041/2023- AUTORIZO em conformidade com o art. 1º, do Decreto nº 44.251, de 17 de junho de 2013, e Resolução SEPM nº 12, de 28 de janeiro de 2019.

ld: 2450510

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

DESPACHO DO SECRETÁRIO DE 26/12/2022

PROCESSO Nº SEI-350515/001905/2022 - SUBTEN PM RG 56.349 GISELE VALDERIS SEABRA de ID Funcional: 23962453 - Tendo em vista o atendimento dos pressupostos estabelecidos no § 19 do art. 40 da Constituição Federal de 1988, acrescido pela Emenda Constitucional nº 41/2003, com base na Resolução SARE nº 3026/2004, e nas informações prestadas pelo órgão de pessoal no presente administrativo, o servidor FAZ JUS ao abono de permanência a partir de 25/09/2022

ld: 2450686

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR DIRETORIA GERAL DE SAÚDE

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

PROCESSO Nº SEI-350207/000797/2021 - HOMOLOGO o resultado do Pregão Eletrônico para Sistema de Registro de Preços SEPM n°134/22 em favor das empresas DLW COMERCIAL DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ 45.992.528/0001-22, vencedora dos itens 1, 2, 3, 4 e 5 com o valor total registrado de R\$ 52.495,00 (cinquenta e dois mil quatrocentos e noventa e cinco reais) e E TAMUSSINO & CIA LTDA, CNPJ 33.100.082/0001-03 vencedora dos itens 6 e7 com o valor total registrado de R\$11.200,00 (onze mil e duzentos reais). Perfazendo o valor total para todas as empresas de R\$ 63.695,00 (sessenta e três mil seiscentos e noventa e cinco reais).

ld: 2450474

SECRETARIA DE ESTADO DA POLÍCIA MILITAR

DESPACHO DA ORDENADORA DE DESPESAS DE 05.01.2023

PROCESSO Nº SEI-350207/000850/2021 - ACOLHO as razões de defesa apresentada pela contratada empresa S.M.GUIMARÃES EIRE-LI, inscrita no CNPJ n.º 26.889.274/0001-77 nos autos do processo nº SEI-350207/000850/2021, isentando a mesma de qualquer responsabilidade administrativa, visto que após compulsar os autos e analisar os fatos, concluiu-se que a empresa contratada comportou-se com probidade e boa-fé atentando-se ao contrato, não tendo falhado na execução contratual, sendo a suposta irregularidade sanada no bojo da instrução desse Processo Administrativo.

ld: 2450546

SECRETARIA DE ESTADO DA POLÍCIA MILITAR DESPACHO DA ORDENADORA DE DESPESAS DE 06.01.2023

PROCESSO Nº SEI-350207/000072/2020 - APLICO a sanção a Empresa IMPERIALMED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ nº 09.102.813/0001-67de impedimento de licitar e contratar com a administração pública e descredenciamento no SIGA e CEIS (via CGE), pelo prazo de 6 (seis) meses. Instruída no art. 7° da Lei n° 10.520/2002; na alínea "a", "d" e "e" da cláusula IV; e cláusula XIII do Contrato nº 232/2018, por falhar na execução contratual, sendo o inadimplemento grave e inescusável de obrigação assumida pela Contratada. O valor referente à multa administrativa deverá ser recolhida ao Fundo de Aprimoramento do Controle Interno FACI-RJ, conforme previsto no Inciso II, do artigo 20 da Lei nº 7.989/2018.

ld: 2450556

Secretaria de Estado de Polícia Civil

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA CIVIL

ATO DO SECRETÁRIO DE 26.12.2022

Tendo em vista o que consta nos Processos nºs SEI-360021/000801/2022 e E-09/10455/1702/2011, FICA EXCLUÍDO do Decreto Concessório de Pensão Especial, publicado no DOERJ de 26/04/2011, a contar de 19/04/2022, a beneficiária TAYNA DOS SANTOS PATRICIO, filha do extinto servidor RENÃ ROSA PATRICIO, Inspetor de Polícia de 3ª classe, matrícula nº 872.058-3, em virtude de não mais preencher os requisitos legais autorizadores da concessão de pensão especial, revertendo sua cota parte para LUCIANA ALVES DOS SANTOS PATRICIO, viúva do extinto servidor com fundamento

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA CIVIL

ATO DO SECRETÁRIO DE 05/01/2023

APOSENTA JADER RIBEIRO DOS SANTOS, identidade funcional nº 2.991.371-3, matrícula nº 809.525-9, Papiloscopista Policial, de 1ª classe, do Quadro Permanente, de acordo com o artigo 1º, inciso II, alínea "a", da Lei Complementar Federal nº 51, de 20/12/1985, alterado pela Lei Complementar Federal nº 144, de 15/05/2014. Processo nº SEI-360261/000081/2022.

ld: 2450538

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA CIVIL

DESPACHO DO SECRETÁRIO DE 27.12.2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº SEI-360026/000269/2022 - CON-CEDO pensão especial a Sr.ª ROSIMEIRE PARRA MACEDO, AMAN-DA PARRA COUTO DE MENDONÇA e ISABELLE PARRA COUTO DE MENDONÇA, viúva e filhas do extinto servidor RENATO COUTO DE MENDONÇA, Papiloscopista Policial de 3ª Classe, I.D. funcional nº 5.096.139-6, a contar de 16/05/2022, de acordo com o artigo 27, inciso VIII, do Decreto-Lei nº 218, de 18/07/1975, c/c o artigo 62, I, c/c o artigo 159 e c/c o artigo 219, inciso III, do Regulamento do Estatuto dos Policiais Civis do Estado do Rio de Janeiro, aprovado pelo Decreto nº 3.044, de 22/01/1980.

ld: 2450537

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA CIVIL

DESPACHOS DO SECRETÁRIO

PROC. Nº SEI-360004/000004/2023 - LUIZ RENATO DE CARVALHO PANISSET, matr. nº 265,982-9 PROC. Nº SEI-360004/000008/2023 - ALBERTO SILVA DA COSTA

JÚNIOR, matr. nº 860.473-8. PROC. Nº SEI-360004/00005/2023 - SERGIO DE ARÁUJO GOMES, ID 5.033.080-2.

PROC. Nº SEI-360004/000007/2023 - RICARDO DE CARVALHO MOURA, matr. nº 266.223-7. PROC. Nº SEI-360004/000006/2023 - 77ª Delegacia Policial.

IMPUTE-SE o prejuízo ao Erário.

ld: 2450527

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA CIVIL DEPARTAMENTO-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

ATO DA DIRETORA-GERAL 06/01/2023

DESIGNA, conforme Processo nº SEI-360343/000226/2022, os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão de Fiscalização de que trata o art. 67, caput, da Lei nº 8.666/93, bem como o art. 4º do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016:

PROCESSO N°	CONTRATO	OBJETO	
SEI-360343/000226/2022	076/SEPOL/2022	Aquisição de lacres para sacos de evidências criminais para acondicionamento de vestígios.	BRASILACRES PRODUTOS DE SEGURAN-
			ÇA E SERVIÇOS EIRELLI
SEI-360343/000226/2022	077/SEPOL/2022	Aquisição de sacos de evidências para acondicionamento de vestígios.	SAFELOCK PRODUTOS DE SEGURANÇA
			INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
NOME	ID	CPF	FUNÇÃO
Fábio Augusto da Costa	5.083.576-9	046.964.137-13	Fiscal



Felipe Guimarães Calheiros de Castro	4.342.064-8	081.207.727-09	Fiscal
Adriana da Costa Damasceno	570.958-0	042.781.217-84	Fiscal
Gustavo C. de Carvalho	4.177.278-4	032.810.977-07	Fiscal Substituto
Raquel Bernardo Silva	4.280.609-7	098.534.177-74	Gestor

ld: 2450625

CORREGEDORIA GERAL

DESPACHO DO SUBCORREGEDOR-GERAL DE 22/12/2022

PROCESSO Nº SEI-360320/000049/2023 - CONVERTO, com fulcro no art. 20, Parágrafo Único, do Decreto-Lei nº 218/75, a pena de suspensão de 41 (quarenta e um) dias, em MULTA, na base de 50% cinquenta por cento) por dia de vencimento ou remuneração, aplicada ao servidor LAILTON DA CONCEIÇÃO TEIXEIRA JUNIOR, Oficial de Cartório, ID funcional 5.083.567-3.

CORREGEDORIA GERAL

DESPACHO DO CORREGEDOR-GERAL DE 29/12/2022

PROCESSO Nº SEI-360320/000233/2021 - ANULO os atos praticados no PAD nº 36/16, a partir de fls. 589 e seguintes, com fulcro no artigo 5°, LIV e LV da CRFB/88 e artigo 24, § 2°, IV da Lei Complementar Estadual nº 204/2022

ld: 2450405

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA CIVIL DEPARTAMENTO-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

ATO DA DIRETORA-GERAL DE 05/01/2023

DESIGNA, conforme Processo nº SEI-360343/000329/2022, os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão de Fiscalização de que trata o art. 67, caput, da Lei nº 8.666/93, bem como o art. 4º do Decreto Estadual nº 45.600. de 16 de março de 2016:

PROCESSO nº	CONTRATO	OBJETO	
SEI-360343/000329/2022	073/SEPOL/2022	Aquisição de 27 (vinte e sete) aparelhos tecnológicos - ForenScope	EQUIPATEC COMÉRCIO DE PRODUTOS PA-
		Contactless Fingerprint - para potencializar a perícia papiloscópica da	RA LABORATÓRIO LTDA
		SEPOL.	
NOME	ID	CPF	FUNÇÃO
Stephanie Treiber	5.102.720-8	124.540.737-65	Fiscal
Ketyúcia Fernandes Pinto Serrão	5.096.137-3	129.450.817-25	Fiscal
Camila Soncin Ramos	5.096.175-6	126.679.807-27	Fiscal
Alexandre Trece Motta	2.991.463-9	901.700.087-20	Fiscal Substituto
Márcio Cardoso de Morais	564.883-1	792.056.904-49	Gestor

DEPARTAMENTO GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS SERVIÇO DE DIREITOS E VANTAGENS

DESPACHOS DO CHEFE DE 05/01/2023

PROC. N° SEI-360184/000137/2022 - ALEX ÁVILA SILVA, Oficial de Cartório, ID Funcional n° 5.083.422-3 - 3.295 dias.

PROC. Nº SEI-360066/000165/2022 - CARINA DA SILVA BASTOS, Delegado de Polícia, ID Funcional nº 4.329.059-0 - 454 dias

PROC. Nº SEI-360200/000153/2022 - CRISTIANO DEROSSI NORONHA, Inspetor de Polícia, ID Funcional n° 555.101-3 - 424 dias.

PROC. N° SEI-360306/000689/2022 - EDUARDO PEREIRA LOYOLA, Inspetor de Polícia, ID Funcional n° 4.373.209-7 - 2.618 dias.

PROC. Nº SEI-360007/001256/2022 - GUILHERME RIBACK CAVAL-CANTI, Perito Criminal, ID Funcional n° 5.035.515-5 - 4.257 dias

PROC. Nº SEI-360149/000279/2022 - LUIZ GUILHERME PEREIRA, Inspetor de Polícia, ID Funcional nº 565.644-3 - 1950 dias

PROC. N° SEI-360071/000001/2023 - MARCOS DANIEL MACHADO CHAVES, Inspetor de Polícia, ID Funcional n° 5.021.711-9 - 4.054

PROC. Nº SEI-360269/000181/2022 - ROSIMERI SOARES DO NAS-CIMENTO, Oficial de Cartório, ID Funcional nº 2.928.127-0 - 1.656

ANOTE-SE, para fins de aposentadoria, o tempo de serviço de efetivo

exercício em atividades vinculadas ao regime da previdência social ld: 2450562

DEPARTAMENTO GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS SERVIÇO DE DIREITOS E VANTAGENS

DESPACHOS DO CHEFE DE 05/01/2023

PROC. Nº SEI-360085/000058/2022- CONCEDO à DEBORAH CHRIS-TINA ROSA DE QUEIROZ, Oficial de Cartório Policial, I.D. 5.077.114-0, o 1º período da Licença Aleitamento, de 29/12/2022 a 27/01/2023.

PROC. Nº SEI-3600320/000030/2023 - CONCEDO à SIMONE PAU-LINNO LESSA, Inspetora de Polícia, I.D. 565.968-0, o 1º período da Licença Aleitamento, de 02/01/2023 a 31/01/2023.

PROC. Nº SEI-360299/000001/2023 - CONCEDO à TAISSA GUIMA-RÃES EMÍLIO, Inspetora de Polícia, I.D. 5.021.577-9, o 1º período da Licença Aleitamento, de 22/12/2022 a 20/01/2023. PROC. Nº SEI-360320/000022/2023 - CONCEDO à VANESSA ALVES

CORTEZ GAMA, Oficial de Cartório Policial, I.D. 4.385.871-6, o 3º período da Licença Aleitamento, de 05/01/2023 a 03/02/2023. PROC. Nº SEI-360289/000007/2023 - CONCEDO a ALAN DIAS DOS

SANTOS, Oficial de Cartório Policial, I.D. 5.098.721-6, o afastamento por período de 30 dias da Licença Paternidade, de 30/12/2022 a 28/01/2023.

PROC. Nº SEI-360268/000107/2022 - CONCEDO a ANDRÉ GARCIA PEREIRA, Perito Criminal, I.D. 5.035.472-8, o afastamento por período de 30 dias da Licença Paternidade, de 23/12/2022 a 21/01/2023.

ld: 2450557

Secretaria de Estado de Administração Penitenciária

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

ATO DA SECRETÁRIA

RESOLUÇÃO SEAP Nº 970 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2022

ALTERA A RESOLUÇÃO SEAP Nº 962. DE 11 DE OUTUBRO DE 2022 QUE REGULAMENTA E DISCIPLINA A ENTRADA DE ALIMENTOS, MATERIAIS, OBJETOS E VALORES PERMITI-DOS PARA INGRESSO NAS UNIDADES PRI-SIONAIS, E O ANEXO ÚNICO.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁ-RIA. no uso das suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o que consta no Processo nº SEI-210097/000908/2022, **CONSIDERANDO:**

- o que dispõe o art. 12 da Lei de Execução Penal, "a assistência material ao preso e ao internado consistirá no fornecimento de alimentação, vestuário e instalações higiênicas";
- o que dispõe ainda o art. 13 da Lei de Execução Penal, "o estabelecimento prisional disporá de instalações e serviços que atendam aos presos nas suas necessidades pessoais, além de locais destinados a venda de produtos e objetos permitidos e não fornecidos pela Administração.";
- a necessidade de padronizar e disciplinar os procedimentos de entrega e recebimento de materiais, alimentos, objetos e valores entregues na unidade prisional pelos visitantes:
- a diferença de tratamento entre os alimentos que se destinam ao interior das celas e àqueles considerados perecíveis e/ou para consumo durante as visitas de pátio/íntima:

- a necessidade de adequar e regulamentar os trabalhos dos Setores de Portaria e Guarda de Bens e Valores visando também melhorar o atendimento aos visitantes e agilizar as atribuições dos servidores;
- que a atualização dos critérios em pauta deve ter como norte as demandas e diagnósticos apresentados pelas unidades prisionais e suas especificidades; **RESOLVE:**
- Art. 1º Estabelecer a forma de entrega/recebimento do materiais, alimentos, objetos e valores permitidos para ingresso nas Unidades Prisionais no âmbito da SEAPRJ.

Parágrafo Único - Os materiais que não estiverem em conformidade com o ANEXO ÚNICO não serão entregues e a unidade prisional não fará a guarda dos objetos, nem se responsabilizará por material não identificado.

- Art. 2º A permissão para o ingresso de materiais de limpeza, peça de vestuário, gêneros alimentícios, produtos para higiene pessoal, dentre outros, ficará restrita aos itens e quantidade constantes no ANEXO ÚNICO desta Resolução.
- § 1º Só poderão entregar os itens de custódia e valores aqueles visitantes cadastrados munidos com a carteira de visitante e/ou protocolo com a com identidade original. Caso o interno não possua visitante cadastrado, a entrega dos materiais dar-se-á mediante agendamento junto a Direção da Unidade, por uma única vez. (NR)
- $\S~2^{o}$ Os materiais permitidos deverão ser acondicionados em sacolas plásticas (tipo supermercado) com dimensão máxima de 44cm x 55cm, VEDADO bolsas tipo ecológicas
- Art. 3º Os materiais poderão ser entregues no dia da visitação, devendo ser acondicionados em sacos e recipientes transparentes de plástico e conter obrigatoriamente a identificação legível com nome, pavilhão, ala e cela do privado de liberdade. Parágrafo Único - Nos dias de visitação será permitido ao visitante

ingressar com 01 (uma) sacola referente aos itens de alimentação para o consumo durante o período de visitação de pátio ou íntima, e entregar outras 02 (duas) sacolas que serão encaminhadas para a galeria/cela, em conformidade com o ANEXO ÚNICO.

Art. 4º - Os itens descritos no ANEXO ÚNICO desta Resolução estão descriminados por tipo de entrega: em dia de visita, em dia da custódia e via SEDEX, considerando as exceções previstas em suas ob-

Parágrafo Único - Os visitantes que residem fora do Município do Rio de Janeiro e/ou em distância superior a 100km da unidade pri-sional, poderão entregar a custódia nos úteis em que haja visitação na Unidade Prisional, desde que tenha sido realizado cadastro comprobatório junto na unidade. (NR).

Art. 5º - É autorizada a remessa mensal, via correio, em caixa própria, de materiais e objetos permitidos, desde que em conformidade com a Resolução SEAP $\rm n^o$ 373, de 01 de setembro de 2010.

Parágrafo Único - O envio de que trata este artigo somente poderá ser efetuado por pessoa devidamente cadastrada no rol de remetentes do privado de liberdade, sendo limitado ao total de 02 (duas) pessoas previamente cadastradas.

- Art. $6^{\rm o}$ É autorizada a entrega mensal, na Custódia da unidade prisional, de materiais, objetos e valores permitidos, de acordo com o estabelecido no ANEXO ÚNICO desta Resolução.
- § 1º Fica a cargo da direção da unidade prisional a definição dos dias e horários de entrega/recebimento dos materiais e valores permitidos ao setor de Guarda de Bens e Valores
- § 2º O depósito de valores, bem como sua retirada somente poderão ser efetuados por pessoas devidamente cadastradas no rol de visitas do privado de liberdade.
- Art. 7º As unidades prisionais consideradas de segurança máxima e/ou que não dispuserem de cantina, poderão ter regras próprias, adequadas às suas características e peculiaridades. (NR)
- Art. 8º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Resolução SEAP nº 962, de 11 de outubro de 2022 e as disposições em contrário.

Rio de Janeiro. 11 de novembro de 2022

MARIA ROSA LO DUCA NEBEL Secretária de Estado de Administração Penitenciária

ANEXO ÚNICO

RELAÇÃO DE ALIMENTOS, MATERIAIS, OBJETOS E VALORES CUJA ENTRADA É PERMITIDA ATRAVÉS DO SETOR DE GUAR-DA DE BENS E VALORES OU EM DIA DE VISITAÇÃO DE PÁTIO OU ÍNTIMA

(QUANTIDADES MÁXIMAS PERMITIDAS)

EM DIA DE VISITAÇÃO (PÁTIO OU ÍNTIMA)
a) nos dias de visitação, será permitida a entrega de 03 (três) sacolas plásticas, sendo: 02 (duas) sacolas contendo produtos alimentícios e 01 (uma) sacola contendo material de higiene pessoal.

b) os materiais permitidos deverão ser acondicionados em sacolas plásticas (tipo supermercado) com dimensão máxima de 44cm x $55 \, \mathrm{cm}$, pesando no máximo 07 (sete) kg. A sacola que estiver fora dos padrões determinados ou excessivamente cheia que impossibilite seu fechamento e transporte adequados, será proibida de ingressar na unidade prisional.

- c) os materiais e alimentos deverão estar acondicionados em sacos plásticos e recipientes transparentes, devendo conter obrigatoriamente a identificação legível com nome, pavilhão, ala e cela do interno.
- d) os sacos plásticos deverão ser do tipo bobina, utilizado em mercados, totalmente transparentes medindo no máximo, 20cm x 20cm. Deve ser deixado um espaço vazio de no mínimo 5cm para que seja possível manuseio dos alimentos durante a vistoria. VEDADOS sacos tipo: sacolé, zip-lock e plástico-filme.
- e) os itens alimentícios cozidos para consumo durante a visitação deverão obrigatoriamente vir acondicionados em no máximo 03 (três) potes plásticos transparentes, medindo no máximo: 25cm comprimento x10cm de altura x 15cm de largura. Poderá ainda entrar 01 (um) pode pequeno, descartável medindo no máximo 15cm x15cm contendo somente sobremesa.
- f) das 02 (duas) sacolas: 01 (uma) sacola contendo produtos alimentícios para consumo imediato será encaminhada junto com o visitante ao pátio de visitas/visita intima, para consumo durante o período de visitação; 01 (uma) sacola contendo produtos elencados nos incisos I e II do ANEXO ÚNICO, que serão encaminhados para a galeria/cela do privado de liberdade. (NR).
- g) os itens alimentícios referentes à sacola para consumo durante a visitação que não forem totalmente consumidos não poderão seguir com o privado de liberdade para a cela, devendo ser descartados.
- h) 01 (uma) sacola referente ao material de higiene pessoal que será encaminhada a galeria/cela do privado de liberdade.
- i) todas as 03 (três) sacolas permitidas serão vistoriadas.
- j) caso seja identificado algum item em desacordo com o ANEXO ÚNICO, o mesmo não será entregue e a unidade prisional não fará a guarda dos objetos, nem se responsabilizará por material não identificado.

I - PRODUTOS ALIMENTÍCIOS

- 1. frutas diversas (descascadas e cortadas em pequenas porções), exceto: uva, limão abacaxi. (NR)
- 2. alimentos cozidos; arroz, feijão, macarrão, salada, maionese, legumes, ovos, carnes desossadas, salsicha ou linguiça cortada em pequenos pedaços, carne de hambúrguer, em embalagens transparentes; proibidos alimentos congelados, em camadas ou misturados. (NR)
- 3. leite em pó acondicionado em saco plástico transparente quantidade 400 g (quatrocentos gramas).
- 4. achocolatado em pó acondicionado em sacos plásticos transparentes quantidade 300 g (trezentos gramas), (proibido na forma de grâ-
- 5. bolos cortados em pedaços, (sem cobertura e/ou recheio). (NR)
- 6. biscoito doce 7. biscoitos salgados.
- 8.refrigerante (embalagem de até 2 litros, não congelada e sem ró-
- 9. refresco pronto limitado a 01 (uma) garrafa de até 1,5L (um litro e
- 10. água mineral com ou sem gás, limitada a 01 (uma) garrafa de até 1,5 L (um litro e meio), sem rótulo.
- 11. pão de Forma industrializado cortado em fatias (vedado os com grãos).
- 12. açúcar refinado (quantidade de 1 kg em embalagem transparente), vedado acúcar mascavo.
- 13. farofa pronta, sem carne e acondicionada em embalagem transparente.
- 14. aveia em flocos quantidade 400 g (quatrocentos gramas). 15. pipoca caseira
- 16. frios fatiados mortadela, presunto, queijo até 200g (duzentos gramas).
- 17. cigarros nacionais, separados em maços de 20 (vinte) unidades, limitado a 03 (três) maços, proibido os mentolados, que contenham cravo, canela ou qualquer tipo de sabor. VEDADO cigarro do tipo ele-

II - MATERIAIS DE HIGIENE PESSOAL

GERAL

rentes

- 1. 04 (quatro) rolos de papel higiênico sem o miolo. 2 02 (dois)
- 3. 04 (quatro) aparelhos de barbear descartáveis 1 lâmina simples,
- cabo vazado, vedado o tipo canudo. 4. 01 (um) uma escova dental (cabo flexível).
- 5. 02 (dois) pastas de dentes em embalagem em saco plástico trans-
- parentes. 6. 01 (um) fio dental embalagem transparente. 7. 01 (um) desodorante roll-on, em embalagem e conteúdo transpa-
- 8. 01 (um) xampu de até 500 ml, em embalagem e conteúdo trans-
- 9. 01 (um) condicionador de até 500 ml. em embalagem e conteúdo transparente.
- 10. 01 (um) cortador simples de unhas pequeno, sem lixa; (somente
- em dias de entrega de custódia). (NR). 11. 01 (um) caixa com 100 unidades de cotonete haste flexível trans-
- parente, em embalagem transparente.

FEMININO 1. 01 (um) Pente de cabelo.

- 2. absorventes 03 (três) pacotes
- 3. creme para o corpo (até 200mL), acondicionado em embalagem transparente.
- 4. creme ou condicionador para o cabelo (até 200mL), acondicionado em embalagem transparente

5. shampoo (200mL), acondicionado em embalagem transparente. 6. além do permitido no ITEM II - GERAL. ATRAVÉS DO SETOR DE GUARDA DE BENS E VALORES (CUS-

a) fica a cargo da direção da unidade prisional a definição dos dias e horários de entrega/recebimento dos materiais e valores permitidos ao

- setor de Guarda de Bens e Valores. b) é permitido a cada privado de liberdade receber 02 (duas) bolsas a
- cada 30 dias. c) 01 (uma) bolsa contendo material de higiene pessoal, conforme item II deste ANEXO ÚNICO e/ou material de limpeza, e 01 (uma) bolsa contendo itens de vestuário/cama/banho.

- d) os materiais permitidos deverão ser acondicionados em sacolas plásticas (tipo supermercado) com dimensão máxima de 44cm x 55cm, pesando no máximo 07 (sete) kg.
- e) haverá dias específicos para a entrega dos materiais ao setor de Guarda de Bens e Valores definidos pela direção da unidade prisio-
- f) só poderão entregar os itens de custódia e valores, aqueles visitantes cadastrados munidos com a carteira de visitante. Caso o interno não possua visitante cadastrado, a entrega dos materiais dar-seá mediante agendamento junto à Direção da Unidade, por uma única vez. (NR).
- g) não será permitida a entrega de nenhum item alimentício in natura ao setor de guarda de bens e valores, sendo restrito o recebimento desses itens aos dias de visitação. (NR).
- III MATERIAIS DE LIMPEZA
- 1. 02 (dois) detergente líquido de até 500 ml, em embalagem e conteúdo transparentes.
- 2. 01 (um) desinfetante líquido de até 500 ml, em embalagem e conteúdo transparentes.
- 3. 01 (um) sabão líquido para roupa de até 500 ml. em embalagem e conteúdo transparentes
- 4. 01 (um) sabão em pó para roupa de 500gr, em saco plástico transparente.
- 5. 02 (dois) sabão em barra neutro ou glicerinado
- 6. 01((um) escova plástica pequena sem pega para lavar roupa. 7. 01 (um) esponja de louça, sem a parte áspera.
- 8. 01 (uma) garrafa transparente de até 600ml de cloro. (INCLUÍDO) IV VESTUÁRIO/CAMA/BANHO

- a) cada apenado poderá manter consigo: 02 (dois) Toalhas, 02 (dois) Lençóis, 03 (três) Camisas, 01 (um) Blusa de Agasalho, 01 (um) Par de tênis, 03 (três) Pares de meias, 03 (três) Bermudas ou Shorts, 01 (um) Calça jeans, 01 (um) Calça de moletom, 01 (um) Par de sandálias, 04 (quatro) unidades de peças íntimas, 01 (um) Cobertor ou
- 1. bermuda e/ou calça jeans azul tradicional, sem inscrições, marcas
- ou escovadas, ou customizações.

 2. short de tactel elástico sem cadarço na cor azul escuro sem inscrições ou marcas
- 3. camisa de algodão com manga (curta ou longa) na cor branca de gola redonda e sem inscrições ou marcas.
- 4. calça de agasalho (moletom) na cor branca sem inscrições ou marcas. (NR).
- 5. blusa de agasalho (moletom) na cor branca de gola redonda e sem inscrições ou marcas
- 6. meias brancas sem inscrições ou marcas, vedado meião tipo jogador de futebol.
- 7. peças íntimas (cuecas brancas ou conjunto calcinha/sutiã sem arame ou enchimento).
- 8. toalha de banho lisa cor branca, tamanho tradicional não superior a 70cmx140cm
- 9. lençol branco de solteiro, sem elástico e sem barra/bainha.
- 10. cobertor ou manta tamanho solteiro, de cor clara (rosa claro, branco, bege, cinza claro), sem acabamento nas bordas, tamanho solteiro, (VEDADAS as cores pretas, vermelho, marrom, roxo, outras cores es-
- curas), proibido o tipo feltro 11. tênis tipo iate cor azul sem cadarço, sem inscrições, marcas ou detalhes
- 12. sandália (chinelo tipo havaianas) cor branca e sem estampa V - OBJETOS
- 1. 01 (um) caneta esferográfica "tipo bic" transparente, tinta azul.
- 2. 01 (um) caderno pequeno sem arame 50folhas, vedado capa du-
- 3. 01 (um) bíblia (capa mole e sem zíper), revista passatempo
- 4. 01 (um) par de talher de plástico (colher e garfo)
- 5. 01 (um) balde de plástico com capacidade de até 10 litros (sem
- 6. 01 (um) rodo e vassoura de plástico sem o cabo. 7. 01 (um) cortina para box transparente.
- 8. 01 (um) lâmpada de led plástico. 9. 01 (um) espelho pequeno 12cmx16cm.
- VI ELETRÔNICOS
- a) a autorização de entrada de itens eletrônicos está condicionada a anuência da direção da unidade prisional em consonância com a Coordenação de área e o setor de Segurança e Disciplina da Unidade
- b) será permitida a entrega de itens eletrônicos desde que seiam apresentadas as documentações: Nota Fiscal, Cópia do RG e CPF do comprador e cópia da carteira do visitante. 1. 01 (um) aparelho Televisor em tamanho não superior a 24 (vinte e
- quatro) polegadas; modelo tela plana; obstruída a entrada de unidades de conexão USB, SSD, HDMI ou qualquer outro tipo de dispositivo de armazenamento de dados externos. É VEDADO os modelos SMART TV, com acesso à internet e demais recursos tecnológicos
- 2. 01 (um) ventilador, cujo diâmetro não seja superior à 40cm, pás de plástico, nas cores branco ou preto.
- 3. 01 (um) rádio portátil pequeno, sem acesso à internet, sem gravador, sem CD e sem entrada USB.
- 4. 01 (um) máquina de cortar cabelo, pentes nº 1, 2.

VII - MEDICAMENTOS

- a) somente os visitantes cadastrados do paciente privado de liberdade podem entregar para o setor de Guarda de Bens e Valores os medicamentos, os quais serão vistoriados e encaminhados ao ambula-tório, conforme RESOLUÇÃO SEAP N.º837 DE 11 DE NOVEMBRO
- b) quando o interno não possuir visitante cadastrado, o diretor da unidade poderá, a seu critério, autorizar outra pessoa para exclusivamente realizar a entrega do medicamento atendendo o que preceitua os art. 1º ao 8º da Resolução SEAP nº 837.

VIII - VALORES

- a) será permitida a entrega de Valor (dinheiro em espécie) ao privado de liberdade, desde que em conformidade com o art. 56, inciso IV do Decreto Estadual nº 8897/86.
- des prisionais que possuam cantina, ou seia, fica VEDADA a entrega de valores aos privados de liberdade cujas unidades prisionais não tenha cantina.

IX - ITENS ESPECÍFICOS - COOFEMCI **CUSTÓDIA UNIDADE FEMININA**

- removedor de esmalte (até 100ml), sem acetona. 1. tinta de cabelo 01(uma) unidade.
- esmalte da cor clara 02(duas) unidades.
- 3. batom tipo gloss. 4. água oxigenada.
- 5. desodorante envelope
- 6. pedaco de algodão (100g). 7. creme depilatório.
- 8. alisante de cabelo 9. brincos cuia dimensão não ultrapasse o lóbulo da orelha
- 10. 01 (uma) pinça de sobrancelha pequena.
- 11. lixa de unha de papel. 12. 01(uma) base líquida para o rosto.
- 13. 01(um) espelho plástico flexível pequeno, sendo VEDADO acrílico
- CUSTÓDIA UNIDADE MATERNO INFANTIL
- 3. shampoo e condicionador infantil. sabonete infantil líquido ou em barra branco (Dove), cortado. cortador de unha infantil.

2. roupas bebê (enxoval).

- 6. pomada para assadura lenço umedecido.
- 8. chupeta.
- 9. mamadeira 10. travesseiro anti-refluxo.
- 11. travesseiro próprio para alimentação.
- 12. saboneteira.
- 13. gaze estéril, algodão.
- 14. carrinho de bebê, bebê conforto.

- 16. caixa box (organizados) plástico transparente para armazenamento do enxoval do bebê.

 NAS UNIDADES COMUNIDADES LGBTQIA+
- alisante de cabelo batom tipo gloss.
- brincos cuia dimensão não ultrapasse o lóbulo da orelha.
- esmalte da cor clara 02(duas) unidades.
- 01(uma) base líquida para o rosto.
- 6. 01(um) Espelho plástico flexível pequeno, sendo VEDADO acrílico

e vidro.

VIA CORREIOS (SEDEX)
a) esta modalidade de entrega destina-se preferencialmente àqueles
privados de liberdade que não possuem visitas regulares, ou não recebem itens por meio do setor de Guarda de Bens e Valores (Custódia).

b) a remessa de encomendas na modalidade correios é regulamen-tada pela RESOLUÇÃO SEAP nº 373 de 01 de setembro de 2010. c) a pessoa cadastrada autorizada a enviar a caixa deve residir obri-gatoriamente fora do município do Rio de Janeiro e/ou em distância superior a 100 km da unidade prisional.

d) apenas será permitido o recebimento de um volume a cada 30 (trinta) dias.

6) a caixa permitida não poderá ultrapassar as medidas preconizadas: 50cm de altura x 60 cm de largura, pesando no máximo 8 (oito) kg. f) o material que não estiver em conformidade com a RESOLUÇÃO SEAP nº 373, ficará retido no setor e terá 15 (quinze) dias para ser retirado na unidade, ou será descartado ao fim deste prazo.

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

ATOS DA SECRETÁRIA DE 04.01.2023

EXONERA CARLOS DE ANDRADE FILHO, Inspetor de Polícia Penal, ID Funcional nº 42683823, com validade a contar de 06 de se-tembro de 2022, do cargo em comissão de Chefe, símbolo DAI-5, da tembro de 2022, do cargo em comissao de Chefe, simbolo DAI-5, da Seção I de Turma de Inspetor, do Serviço de Segurança e Disciplina, do Presídio Dalton Crespo de Castro, da Coordenação de Unidades Prisionais do Norte e Noroeste, da Superintendência de Gestão Operacional, da Subsecretaria de Gestão Operacional, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária, através da denominação alterada por meio do Decreto nº 48.279, de 19 de dezembro de 2022. Processo nº SEI-210055/000949/2022

NOMEIA ANDRÉ LUIZ DE SOUZA POLVORA, Inspetor de Polícia Penal, ID Funcional nº 43368760, para exercer com validade a contar de 06 de setembro de 2022, o cargo em comissão de Chefe, símbolo DAI-5, da Seção I de Turma de Inspetor, do Serviço de Segurança e Disciplina, do Presidio Dalton Crespo de Castro, da Coordenação de Unidades Prisionais do Norte e Noroeste, da Superintendência de Gestão Operacional, da Subsecretaria de Gestão Operacional, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária, sem aumento de despesas, em substituição de Carlos de Andrade Filho, ID Funcional nº 42683823, através da denominação alterada por meio do Decreto nº 48.279, de 19 de dezembro de 2022. Processo nº SEI-210055/000949/2022

ld: 2450415

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA ATOS DA SECRETÁRIA DE 05.01.2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁ-A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENTENCIA-RIA, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento à decisão judicial proferida pela 12ª Câmara Cível, do Tribunal de Justiça do Es-tado do Rio de Janeiro nos autos da Ação Ordinária nº 0049589-24.2021.8.19.0000, e tendo em vista o que consta do Processo nº SEI-140001/054466/2022.

TORNA SEM EFEITO a convocação do candidato EDMILSON DO-MINGOS DE SOUZA, para realização da Prova de Capacidade Física, do concurso para o cargo de Inspetor de Polícia Penal, realizado no ano de 2012, efetuada através do Edital de 10 de setembro de 2021, un inspetor de Polícia Penal de 2021, efetuada através do Edital de 10 de setembro de 2021, efetuada através do Edital de 10 de setembro de 2021, efetuada através do Edital de 10 de setembro de 2021, efetuada publicado no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro de 15 de setembro de 2021, tendo em vista à decisão judicial proferida pela 12º Câmara Cível, do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro nos autos da Ação Ordinária nº 0049589-24.2021.8.19.0000.

TORNA SEM EFEITO o resultado da Prova de Capacidade Física do TORNA SEM EFEITO o resultado da Prova de Capacidade Fisica do candidato EDMILSON DOMINGOS DE SOUZA, referente ao concurso para o cargo de Inspetor de Polícia Penal, realizado no ano de 2012, efetuada através do Edital de 28 de dezembro de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro de 30 de dezembro de 2021, tendo em vista à decisão judicial proferida pela 12ª Câmara Cível, do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro nos autos da Ação Ordinária nº 0049589-24.2021.8.19.0000.

TORNA SEM EFEITO a convocação do candidato EDMILSON DO-MINGOS DE SOUZA, para realização do Exame Psicotécnico, do concurso para o cargo de Inspetor de Polícia Penal, realizado no ano de 2012, efetuada através do Edital de 24 de agosto de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro de 26 de agosto de 2022, tendo em vista à decisão judicial proferida pela 12ª Câmara Cível, do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro nos autos da Ação Ordinária nº 0049589-24.2021.8.19.0000.

TORNA SEM EFEITO o resultado do Exame Psicotécnico do candidato EDMILSON DOMINGOS DE SOUZA, referente ao concurso para o cargo de Inspetor de Polícia Penal, realizado no ano de 2012, efetuada através do Edital de 04 de setembro de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro de 06 de agosto de 2022, tendo em vista à decisão judicial proferida pela 12ª Câmara Cível, do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro nos autos da Ação Ordinária nº 0049589-24.2021.8.19.0000.

TORNA SEM EFEITO a convocação do candidato EDMILSON DO-TORNA SEM EFEITO a convocação do candidato EDMILSON DO-MINGOS DE SOUZA, para realização do Exame de Sanidade Física e Mental , do concurso para o cargo de Inspetor de Polícia Penal, realizado no ano de 2012, efetuada através do Edital de 04 de setembro de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro de 06 de setembro de 2022, tendo em vista à decisão judicial proferida pela 12ª Câmara Cível, do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro nos autos da Ação Ordinária nº 0049589-24 2021 8 19 0000 24.2021.8.19.0000.

TORNA SEM EFEITO o resultado do Exame de Sanidade Física e Mental do candidato EDMILSON DOMINGOS DE SOUZA, referente ao concurso para o cargo de Inspetor de Polícia Penal, realizado no ano de 2012, efetuada através do Edital de 22 de setembro de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro de 26 de setembro de 2022, tendo em vista à decisão judicial proferida pela 12ª Câmara Cível, do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro nos autos da Ação Ordinária nº 0049589-24.2021.8.19.0000.

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA CORREGEDORIA GERAL DESPACHO DA CORREGEDORA GERAL

DE 05.01.2023

PROCESSO Nº SEI 210073/001138/2022 - TORNA SEM EFEITO o despacho de 30/12/2022, publicado no D.O. de 05/01/2023.

Secretaria de Estado de Defesa Civil

SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA CIVIL SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA
DIRETORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DESPACHOS DO ORDENADOR DE DESPESAS DE 05.01.2023

PROCESSO Nº SEI-270058/000225/2021 - AUTORIZO a Licitação na modalidade Pregão Eletrônico para equipos de bomba infusora, com fornecimento de bombas infusoras em regime de comodato - R1, art. 1º da Lei Federal nº. 10.520 de 17.07.02, regulamentada pelo Decreto Federal nº 10.024/19.

PROCESSO Nº SEI-270057/001060/2021 - AUTORIZO a Licitação na modalidade Pregão Eletrônico para o registro de preços para eventual aquisição de insumos médicos-cirúrgicos - R1, com fulcro no art. 11 da Lei Federal nº 10.520 de 17.07.02, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 46.751 de 28.08.19 c/c o art. 15, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93:

PROCESSO Nº SEI-270030/001707/2022 - AUTORIZO a Licitação na modalidade Pregão Eletrônico para prestação de serviços de realização de exames de tomografia computadorizada, com fulcro no art. 1 da Lei Federal nº 10.520 de 17.07.02, regulamentada pelo Decreto Federal nº 10.024/19:

ld: 2450551

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO DIRETORIA GERAL DE PESSOAL

ATO DO DIRETOR-GERAL DE 03.01.2023

TRANSFERE para a reserva remunerada, a pedido, a contar de 16 de setembro de 2022, o Subtenente Bombeiro Militar Q00/91 - JOR-GE LUIZ EDUARDO DOMINGOS, RG 15.764 CBMERJ, Id Funcional 0026437813, CPF 809799207-87, de acordo com o art. 98 da Lei Estadual nº 880, de 25 de julho de 1985 e o art. 41 da Lei Estadual nº 9.537, de 29 de dezembro de 2021, com a remuneração a que fizer jus, tendo em vista o que consta no Processo nº SEI-270052/000227/2022.

ld: 2450526

Secretaria de Estado de Saúde

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE SUBSECRETARIA DE GESTÃO ESTRATÉGICA SUPERINTENDÊNCIA CENTRAL DE PERÍCIAS MÉDICAS E SAÚDE OCUPACIONAL

ATOS DO SUPERINTENDENTE

DE 07.12.2022 READAPTA, pelo prazo de 1 ano, os servidores

ALEXANDRE BURGER PEREIRA, Investigador Policial, matricula nº 968.989-4, ID Funcional nº 4392545-6, fora das diligencias policiais, serviços leves, em local que não implique em movimentação individual mais do que 10% do peso corporal, fora de plantão, cessando todo e qualquer licenciamento na data desta publicação. Processo nº SEI-360032/000087/2022.

ELAINE DO NASCIMENTO PAIVA, Inspetor de Polícia, matricula nº 871.468-5, ID Funcional nº 565295-2, serviços que não exijam ortostatismo prolongado acima 20% da jornada de trabalho, serviços leves, em local que não implique em movimentação individual mais do que 10% do peso corporal, fora das diligencias policiais, cessando todo e qualquer licenciamento na data desta publicação. Processo nº SEI-360130/000243/2022

READAPTA, pelo prazo de 2 anos, os servidores:

ANTONIO DE SOUZA VARAO FILHO, Professor Docente I, matricula nº 804.239-2 e nº 5.009.996-9, ID Funcional nº 4068725-2, sem contato direto e permanente com aluno, podendo exercer a regência de turma por período de até 30 dias no trimestre por um prazo de 24 meses, cessando todo e qualquer licenciamento na data desta publicação. Processo nº SEI-030033/004612/2022.

CANDIDA MARA BRUNO DE PAIVA, Professor Docente I, matricula nº 3.034.352-9, ID Funcional nº 5009245-6, sem contato direto e permanente com aluno, podendo exercer a regência de turma por período de até 30 dias no trimestre por um prazo de 24 meses, serviços leves, em local que não implique em movimentação individual mais do que 10% do peso corporal, serviços que não exijam repetitividade de movimentos durante tempo superior a 30% da jornada de trabalho, cessando todo e qualquer licenciamento na data desta publicação. Processo nº SEI-030032/003492/2022.

ELIETE LUIZ VICENTE, Professor Docente I, matricula nº 870.153-4. ID Funcional nº 560100-2, sem contato direto e permanente com aluno, podendo exercer a regência de turma por período de até 30 dias no trimestre por um prazo de 24 meses, serviços leves, em local que não implique em movimentação individual mais do que 10% do peso corporal, serviços que não exijam ortostatismo prolongado acima 20% da jornada de trabalho, cessando todo e qualquer licenciamento na data desta publicação. Processo nº SEI-030036/006692/2022. LIVIANE DE SOUZA RODRIGUES DOS SANTOS, Professor Docente

I. matricula nº 936.235-1 e nº 951.219-5. ID Funcional nº 4315331-3. sem contato direto e permanente com aluno, podendo exercer a regência de turma por período de até 30 dias no trimestre por um prazo de 24 meses, cessando todo e qualquer licenciamento na data desta publicação. Processo nº SEI-030030/006508/2022.

RODRIGO ALVAREZ DE SA, Inspetor de Polícia, matricula nº 959.151-2, ID Funcional nº 4373181-3, fora das diligencias policiais, serviços leves, em local que não implique em movimentação individual mais do que 10% do peso corporal, fora de plantão, cessando todo e qualquer licenciamento na data desta publicação. Processo nº SEI-360054/000364/2022.

PRORROGA, pelo prazo de 2 anos a readaptação dos servidores: AMILTON MONTEIRO DOS SANTOS JUNIOR, Inspetor de Polícia, matricula nº 267.437-2, ID Funcional nº 2973664-1, fora das diligencias policiais, em função sem contato habitual e permanente com presos ou detentos, fora de plantão, serviços leves, em local que não implique em movimentação individual mais do que 10% do peso corporal, cessando todo e qualquer licenciamento na data desta publicação. Processo nº SEI-360040/005363/2022

DULCINEIA DA CONCEICAO PEREIRA DA SILVA, Professor Docen-5 010 051-3.054.986-9, ID Funcional nº 3547801-2, sem contato direto e permanente com aluno, podendo exercer a regência de turma por período de até 30 dias no trimestre por um prazo de 24 meses, serviços leves, em local que não implique em movimentação individual mais do que 10% do peso corporal, serviços que não exijam ortostatismo prolongado acima 20% da jornada de trabalho, cessando todo e qualquer licenciamento na data desta publicação. Processo nº 030031/001604/2022

ERIKA REGINA DE ASSIS PEREIRA, Professor Docente II, matricula nº 5.014.081-3, ID Funcional nº 3477217-0, sem contato direto e permanente com aluno, podendo exercer a regência de turma por período de até 30 dias no trimestre por um prazo de 24 meses, serviços leves, em local que não implique em movimentação individual mais do que 10% do peso corporal, cessando todo e qualquer licenciamento na data desta publicação. Processo nº SEI-030030/006009/2022.

LISE MARIA MOTTA PEREIRA DA SILVA, Professor Docente I, matricula nº 938.062-7, ID Funcional nº 3302783-8, sem contato direto e permanente com aluno, podendo exercer a regência de turma por período de até 30 dias no trimestre por um prazo de 24 meses, cessando todo e qualquer licenciamento na data desta publicação. Processo nº SEI E-03/011/987/2015.

LUIZ HENRIQUE RAMOS, Inspetor de Polícia Penal, matricula nº 963.591-3, ID Funcional nº 4333245-5, sendo recomendável a suspensão do porte de arma, em função sem contato habitual com presos ou detentos, fora do plantão noturno, cessando todo e qualquer licenciamento na data desta publicação. Processo 210088/001238/2022.

MARCELO BARLETTA TEIXEIRA DA SILVA, Inspetor de Segurança e Administração Penitenciaria, matricula nº 937.040-4. ID Funcional nº 4318275-5, em função sem contato habitual com presos ou detentos, serviços leves, em local que não implique em movimentação individual mais do que 10% do peso corporal, servicos que não exijam ortostatismo prolongado acima 20% da jornada de trabalho, cessando todo e qualquer licenciamento na data desta publicação. Processo nº SEI E-21/077/61/2017.

bitual com presos ou detentos, fora de plantão, sendo recomendável a suspensão do porte de arma, cessando todo e qualquer licenciamento na data desta publicação. Processo nº SEI-360022/000010/2022.

MARIA INES MACEDO DO NASCIMENTO, Professor Docente I, matricula nº 950.483-8 e nº 3.032.922-1, ID Funcional nº 4219767-8, sem contato direto e permanente com aluno, podendo exercer a regência de turma por período de até 30 dias no trimestre por um prazo de 24 meses, cessando todo e qualquer licenciamento na data desta publicação. Processo nº SEI-030032/001583/2022.

cação. Processo nº SEI-030032/001583/2022.

PÁTRICIA DE CARVALHO MACHADO, Professor Docente I, matricula nº 950.825-0, ID Funcional nº 4272192-0, sem contato direto e permanente com aluno, podendo exercer a regência de turma por período de até 30 dias no trimestre por um prazo de 24 meses, serviços leves, em local que não implique em movimentação individual mais do que 10% do peso corporal, serviços que não exijam repetitividade de movimentos durante tempo superior a 30% da jornada de trabalho, cessando todo e qualquer licenciamento na data desta publicação. Processo nº SEI E-03/008/0147/2017.

ROSANGELA LUCIA DOS SANTOS GARCEZ, Técnico de Enfermagem, matricula nº 817.783-4, ID Funcional nº 1978126-1, fora de plantão, serviços leves, em local que não implique em movimentação individual mais do que 10% do peso corporal, serviços internos, ces-

dividual mais do que 10% do peso corporal, serviços internos, cessando todo e qualquer licenciamento na data desta publicação. Processo nº SEI-210037/000533/2022.

cesso nº SEI-21003//000533/2022.

SYLVANA DA COSTA FIGUEIREDO MOTTA, Professor Docente I, matricula nº 830.622-7, ID Funcional nº 3829974-7, sem contato direto e permanente com aluno, podendo exercer a regência de turma por período de até 30 dias no trimestre por um prazo de 24 meses, serviços leves, em local que não implique em movimentação individual mais do que 10% do peso corporal, cessando todo e qualquer licenciamento na data desta publicação. Processo nº SEI-030034/004418/2022.

VANIA PAULA BRASIL DE AZEVEDO, Professor Docente I, matricula VANIA PAULA BRASIL DE AZEVEDO, Professor Docente I, matricula nº 841.441-9 e nº 829.127-0, ID Funcional nº 4027592-2, sem contato direto e permanente com aluno, podendo exercer a regência de turma por período de até 30 dias no trimestre por um prazo de 24 meses, cessando todo e qualquer licenciamento na data desta publicação. Processo nº SEI-030035/000398/2022.

PRORROGA, pelo prazo de 4 anos a readaptação do servidor, JOAO MIGUEL OLIVA DIAS, Zelador, matricula nº 5.006.018-5, ID Funcional nº 3652054-3, serviços leves, em local que não implique em movimentação individual mais do que 10% do peso corporal, serviços que não exijam ortostatismo prolongado acima 20% da jornada de trabalho, cessando todo e qualquer licenciamento na data desta publica-

Ino, cessando todo e qualquer licenciamento na data desta publica-ção. Processo nº SEI-030036/006845/2022.

PRORROGA, pelo prazo de 5 anos a readaptação do servidor, JOAO LUIZ ROMAO PEREIRA, Técnico Universitário II, matricula nº 31.840-2, ID Funcional nº 4130605-8, fora de plantão, fora de plantão da emergência, cessando todo e qualquer licenciamento na data desta publicação. Processo nº SEI-260007/031875/2022.

ld: 2450642

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE SUBSECRETARIA DE GESTÃO ESTRATÉGICA SUPERINTENDÊNCIA CENTRAL DE PERÍCIAS MÉDICAS E SAÚDE OCUPACIONAL

ATOS DO SUPERINTENDENTE DE 12.12.2022

READAPTA, pelo prazo de 2 anos, os servidores:

DARLAN XAVIER PINTO, Professor Docente I, matricula nº 914.873-5, ID Funcional nº 4181906-3, sem contato direto e permanente com aluno, podendo exercer a regência de turma por período de até 30 dias no trimestre por um prazo de 24 meses, serviços leves, em local que não implique em movimentação individual mais do que 10% do peso corporal, serviços que não exijam repetitividade de movimentos durante tempo superior a 30% da jornada de trabalho, cessando todo e qualquer licenciamento na data desta publicação. Processo nº SEI-

EDGARD LUIZ DUQUE ESTRADA NETO. Professor Docente I. matricula nº 936.554-5, ID Funcional nº 4324743-1, sem contato direto e permanente com aluno, podendo exercer a regência de turma por período de até 30 dias no trimestre por um prazo de 24 meses, cessando todo e qualquer licenciamento na data desta publicação. Processo nº SEI-030038/001313/2022.

FABIO HENRIQUE TUZE DE CARVALHO, Professor Docente I, matricula nº 927.480-4 e nº 953.575-8, ID Funcional nº 566099-8, sem contato direto e permanente com aluno, podendo exercer a regência de turma por período de até 30 dias no trimestre por um prazo de 24 meses, serviços leves, em local que não implique em movimentação individual mais do que 10% do peso corporal, serviços que não exijam ortostatismo prolongado acima 20% da jornada de trabalho, cessando todo e qualquer licenciamento na data desta publicação. Processo nº SEI-030042/003037/2022.

READAPTA, pelo prazo de 4 anos, o servidor, WANDA CRISTINA SILVA DE ABREU, Professor Docente I, matricula nº 956.700-9, ID Funcional nº 3480462-5, sem contato direto e permanente com aluno, podendo exercer a regência de turma por período de até 30 dias no trimestre por um prazo de 24 meses, serviços leves, em local que não implique em movimentação individual mais do que 10% do peso corporal, cessando todo e qualquer licenciamento na data desta publicação. Processo nº SEI E-03/037/504/2019.

READAPTA, pelo prazo de 5 anos, o servidor, ANGELA MARIA MA-CIEL LINS, Professor Docente I, matricula nº 904.364-7, ID Funcional nº 4143741-1, sem contato direto e permanente com aluno, cessando todo e qualquer licenciamento na data desta publicação. Processo nº SEI-030030/005678/2022.

PRORROGAR, pelo prazo de 1 ano a readaptação do servidor, DE-BORA DE VILHENA ALVES ANDRADE, Professor Docente I, matricula nº 961.321-7, ID Funcional nº 4384332-8, sem contato direto e permanente com aluno, podendo exercer a regência de turma por período de até 30 dias no trimestre por um prazo de 12 meses, cessando todo e qualquer licenciamento na data desta publicação. Processo nº SEI-030033/004615/2022.

PRORROGA, pelo prazo de 2 anos a readaptação dos servidores:

ALCIREMA ANGELICA SOUZA SANTOS. Professor Docente I. matricula nº 934.942-4, ID Funcional nº 4304090-0, sem contato direto e permanente com aluno, podendo exercer a regência de turma por período de até 30 dias no trimestre por um prazo de 24 meses, servicos leves, em local que não implique em movimentação individual mais do que 10% do peso corporal, servicos que não exijam ortostatismo prolongado acima 20% da jornada de trabalho, cessando todo e qualquer licenciamento na data desta publicação. Processo nº 030036/004832/2021.

CARLA VERONICA ALVES ONCKEN DA SILVA, Professor Docente l, matricula nº 5.251.842-0, ID Funcional nº 3541264-0, sem contato direto e permanente com aluno, podendo exercer a regência de turma por período de até 30 dias no trimestre por um prazo de 24 meses, servicos que não exijam repetitividade de movimentos durante tempo superior a 30% da jornada de trabalho, cessando todo e qualquer licenciamento na data desta publicação. Processo 030036/000745/2021

CLAUDIO VINICIUS SIFFERT MAUES, Inspetor de Polícia, matricula nº 888.774-7, ID Funcional nº 571063-4, sendo recomendável a suspensão do porte de arma, fora das diligencias policiais, em função sem contato habitual e permanente com presos ou detentos, cessando todo e qualquer licenciamento na data desta publicação. Processo nº SEI-360289/000223/2022.

JOAO HUMBERTO CARDOSO PERFIRA Inspetor de Polícia matricula nº 889.401-6, ID Funcional nº 594761-8, fora das diligencias policiais, serviços que não exijam ortostatismo prolongado acima 20% da iornada de trabalho, servicos leves, em local que não implique em movimentação individual mais do que 10% do peso corporal, cessando todo e qualquer licenciamento na data desta publicação. Processo nº SEI-360281/000116/2022.

LETICIA FREITAS DA COSTA MACHADO, Técnico de Registro de Empresas, matricula nº 700.109-2, ID Funcional nº 4361608-9, serviços leves, em local que não implique em movimentação individual cos leves, em local que nao implique em movimentação individual mais do que 10% do peso corporal, serviços que não exijam repetitividade de movimentos durante tempo superior a 30% da jornada de trabalho, cessando todo e qualquer licenciamento na data desta publicação. Processo nº SEI-220011/001549/2022.

LUCIMAR COSTA DE ANDRADE, Servente, matricula nº 5.022.978-0,

ID Funcional nº 3267876-2, serviços leves, em local que não implique em movimentação individual mais do que 10% do peso corporal, serviços que não exijam ortostatismo prolongado acima 20% da jornada de trabalho, serviços internos, cessando todo e qualquer licenciamento na data desta publicação. Processo nº SEI E-03/012/2511/2013.

MARCELO DE SOUZA OLIVEIRA, Professor Docente I, matricula nº 667.603.20 nº 94.662.6 ID Eurocional nº 432323.4 c. pro control de compositor de control de contro

967.693-3 e nº 944.662-6, ID Funcional nº 4332363-4, sem contato direto e permanente com aluno, podendo exercer a regência de turma

por período de até 30 días no trimestre por um prazo de 24 meses, cessando todo e qualquer licenciamento na data desta publicação. Processo nº SEI-03003/004290/2022.

MAURICIO AZEVEDO SILVA, Inspetor de Polícia, matricula nº 288.833-7, ID Funcional nº 2973199-2, fora das diligencias policiais, em função sem contato habitual e permanente com presos ou detensos fora de plantão cessando todo e qualquer licenciamento na data

em função sem contato habitual e permanente com presos ou detentos, fora de plantão, cessando todo e qualquer licenciamento na data desta publicação. Processo nº SEI-360183/000132/2022.

NEIVA DUTRA DOS SANTOS, Professor Docente I, matricula nº 808.254-7, ID Funcional nº 3488176-0, sem contato direto e permanente com aluno, podendo exercer a regência de turma por período de até 30 dias no trimestre por um prazo de 24 meses, cessando todo e qualquer licenciamento na data desta publicação. Processo nº SEI 03043/000553/2021

SEI-030042/000553/2021.

ROBERTA BORGES GALLEGO SOARES, Professor Docente I, matricula nº 845.449-8, ID Funcional nº 3527055-1, sem contato direto e permanente com aluno, podendo exercer a regência de turma por período de até 30 dias no trimestre por um prazo de 24 messes, serviços leves, em local que não implique em movimentação individual mais do que 10% do peso corporal, serviços que não exijam ortostatismo prolongado acima 20% da jornada de trabalho, cessando todo e qualquer licenciamente. licenciamento na 030038/005108/2022. data desta publicação. Processo nº

PRORROGA, pelo prazo de 3 anos a readaptação do servidor, SONIA REGINA DALIA PEREIRA, Professor Docente I, matrícula nº 827.184-3, ID Funcional nº 4047682-0, sem contato direto e permanente com aluno, podendo exercer a regência de turma por período de até 30 dias no trimestre por um prazo de 36 meses, serviços leves, em local que não implique em movimentação individual mais do que 10% do peso corporal, serviços que não exigam ortostatismo profundad acima 20% da invada de trabalho cessando todo e qualque. longado acima 20% da jornada de trabalho, cessando todo e qualquer licenciamento na data desta publicação. Processo nº SEI E-

PRORROGA, pelo prazo de 5 anos a readaptação dos servidores:

ANTONIO FERNANDO BORGES, Professor Docente I, matricula nº 829.475-3, ID Funcional nº 556033-0, sem contato direto e permanente com aluno, podendo exercer a regência de turma por período de até 30 dias no trimestre por um prazo de 60 meses, cessando todo e qualquer licenciamento na data desta publicação. Processo nº SEI-030036/002540/2020

030036/002540/2020.

FERNANDO LUIZ ALBERNAZ TEIXEIRA, Professor Docente I, matricula nº 936.426-6, ID Funcional nº 4317586-4, serviços leves, em local que não implique em movimentação individual mais do que 10% do peso corporal, serviços que não exijam ortostatismo prolongado acima 20% da jornada de trabalho, sem contato direto e permanente com aluno, cessando todo e qualquer licenciamento na data desta publicação. Processo nº SEI E-03/007/3811/2019.

MARCIA VIEIRA DOS PASSOS, Professor Docente I, matricula nº 829.692-3, ID Funcional nº 3280456-3, sem contato direto e permanente com aluno, podendo exercer a regência de turma por período et até 30 dias no trimestre por um prazo de 60 meses, serviços le-

de até 30 dias no trimestre por um prazo de 60 meses, serviços leves, em local que não implique em movimentação individual mais do que 10% do peso corporal, cessando todo e qualquer licenciamento na data desta publicação. Processo nº SEI E-03/002/4659/2016.

ROSANGELA MACHADO DE CASTRO, Professor Docente I, matricula nº 936.115-5, ID Funcional nº 4315332-1, sem contato direto e

permanente com aluno, podendo exercer a regência de turma por período de até 30 dias no trimestre por um prazo de 60 meses, cessando todo e qualquer licenciamento na data desta publicação. Pro-

cesso nº SEI E-03/007/289/2017. ATO DO SUPERINTENDENTE DE 25.10.2022

PRORROGA pelo prazo de 4 anos a readaptação do servidor, MONICA MARIA KAHL GARCIA, Psicólogo, matricula nº 868.177-7, ID Funcional nº 1969075-4, serviços leves, em local que não implique em movimentação individual mais do que 10% do peso corporal, em local até 50 km da residência atual, serviços que não exijam repetitividade de movimentos durante tempo superior a 30% da jornada de trabalho, cessando todo e qualquer, licenciamento na data deta en ubilicação. cessando todo e qualquer licenciamento na data desta publicação. Processo nº SEI-210010/000093/2022.
*Republicado por incorreção no original publicado no DO de

ld: 2450643

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE SUBSECRETARIA DE GESTÃO ESTRATÉGICA SUPERINTENDÊNCIA CENTRAL DE PERÍCIAS MÉDICAS E SAÚDE OCUPACIONAL

ATOS DO SUPERINTENDENTE DE 14.12.2022

READAPTA, pelo prazo de 1 ano, os servidores:

MICHELLE BARBOSA COELHO DE OLIVEIRA, Técnico em Enfermagem, matricula nº 867.350-1, ID Funcional nº 4137705-2, fora de plantão da emergência, serviços que não exijam ortostatismo prolongado acima 20% da jornada de trabalho, serviços leves, em local que não implique em movimentação individual mais do que 10% do peso corporal, cessando todo e qualquer licenciamento na data desta publicação. Processo nº SEI-080007/013405/2022.

PATRICIA DE AGUIAR BARCELLOS, Professor $n^{\rm o}$ 3.055.809-2 e $n^{\rm o}$ 3.089.181-6, ID Funcional $n^{\rm o}$ 5024305-5, sem contato direto e permanente com aluno, podendo exercer a regência de turma por período de até 30 dias no trimestre por um prazo de 12 meses, cessando todo e qualquer licenciamento na data desta publicação. Processo nº SEI-030043/003612/2022.

READAPTA, pelo prazo de 2 anos, os servidores:

DEISELENE MUNIZ PEIXOTO, Técnico Universitário II, matricula nº 35.746-7. ID Funcional nº 4361158-3, servicos que não exijam ortostatismo prolongado acima 20% da jornada de trabalho, serviços leves, em local que não implique em movimentação individual mais do que 10% do peso corporal, cessando todo e qualquer licenciamento na dadesta publicação. Processo nº SEI-260007/038554/2022.

KATIA FIGUEIRA GOMES. Professor Faetec I, matricula nº 227.055-1, ID Funcional nº 4355940-9, em local até 50km da residência atual, cessando todo e qualquer licenciamento na data desta publicação. Processo nº SEI-260005/007415/2022.

MARCELLA NEVES PEREZ, Inspetor de Polícia, matricula nº 3.052.906-9, ID Funcional nº 5021841-7, fora das diligencias policiais, fora de plantão, servicos que não exijam ortostatismo prolongado acima 20% da jornada de trabalho, cessando todo e qualquer licenciamento na data desta publicação. 360104/000136/2022.

MARISETE DA SILVA RUAS, Técnico em Enfermagem, matricula nº 861.881-1, ID Funcional nº 3115932-0, fora de plantão da emergência, serviços leves, em local que não implique em movimentação individual mais do que 10% do peso corporal, serviços que não exijam ortostatismo prolongado acima 20% da jornada de trabalho, cessando todo e qualquer licenciamento na data desta publicação. Processo nº SEI-080001/022428/2022

SERGIO BAPTISTA DANTAS. Professor Adjunto, matricula nº 39.267-0, ID Funcional nº 2529133-5, sem contato direto e permanente com aluno, podendo exercer a regência de turma por período de até 30

dias no trimestre por um prazo de 24 meses, serviços que não exijam ortostatismo prolongado acima 20% da jornada de trabalho, serviços leves, em local que não implique em movimentação individual mais do

leves, em local que nao implique em movimentação individual mais do que 10% do peso corporal, cessando todo e qualquer licenciamento na data desta publicação. Processo nº SEI-260007/035581/2022.

TATIANA LEMOS VIEIRA, Professor Docente I, matricula nº 971.300-9 e nº 974.108-3, ID Funcional nº 4411785-0, sem esforço físico, devendo manter atividades pedagógicas através de ensinamento das regras do desporto e jogos que desenvolvam a psicomotrices e ou outras competências, sem contato direto e permanente com aluno, podendo exercer a regência de turma por período de até 30 dias no trimestre por um prazo de 24 meses, cessando todo e qualquer licensiamente, por data deta publicação. data desta publicação. Processo

PRORROGA, pelo prazo de 2 anos a readaptação dos servidores:

ANA LUIZA DO NASCIMENTO, Inspetor de Polícia Penal, matricula nº 3.022.591-6, ID Funcional nº 4321305-7, em função sem contato habitual e permanente com presos ou detentos, serviços leves, em local que não implique em movimentação individual mais do que 10%

do peso corporal, cessando todo e qualquer licenciamento na data desta publicação. Processo nº SEI E-21/070/123/2015.

DRYELLE AFONSO COSTA TELES VILAR, Professor Docente I, matricula nº 3.055.873-8, ID Funcional nº 5024338-1, sem contato direto e permanente com aluno, podendo exercer a regência de turma por período de até 30 dias no trimestre por um prazo de 24 meses, cesando todo e gualquer licenciamento na data desta publicação. Prosando todo e qualquer licenciamento na data desta publicação. Pro-cesso nº SEL-030036/003291/2021

cesso nº SEI-030036/003291/2021.

FLAVIA BARREIROS DE MELO, Professor Docente I, matricula nº 915.637-3, ID Funcional nº 4189615-7, sem contato direto e permanente com aluno, podendo exercer a regência de turma por período de até 30 dias no trimestre por um prazo de 24 meses, cessando todo e qualquer licenciamento na data desta publicação. Processo nº 051.5.0440109.0466.

SEI E-03/013/828/2016.
GESSILDA FIUZA ARAUJO PAIXAO, Merendeira, matricula nº 5.023.315-4, ID Funcional nº 3390123-6, serviços que não exijam repetitividade de movimentos durante tempo superior a 30% da jornada de trabalho, serviços internos, serviços leves, em local que não implique em movimentação individual mais do que 10% do peso corporal, cessando todo e qualquer licenciamento na data desta publicação. Processo nº SEI E-03/004/2137/2019.

NOEMIA PINTO ALVES DA SILVA, Professor Docente II, matricula nº 5.017.476-2, ID Funcional nº 3556036-3, sem contato direto e permanente com aluno, podendo exercer a regência de turma por período de até 30 dias no trimestre por um prazo de 24 meses, cessando

nente com aluno, podendo exercer a regência de turma por período de até 30 dias no trimestre por um prazo de 24 meses, cessando todo e qualquer licenciamento na data desta publicação. Processo nº SEI E-01/602458/2004.

RICARDO VIANNA CASTRO, Delegado de Polícia, matricula nº 889.649-0, ID Funcional nº 4136902-5, fora do plantão noturno, cessando todo e qualquer licenciamento na data desta publicação. Processo nº SEI-360030/000209/2022.

ROSANE DE FATIMA CORREA TINOCO, Professor Faetec II, matricula nº 281.869-8 e nº 251.931-2, ID Funcional nº 4128428-3, sem contato direto e permanente com aluno, podendo exercer a regência de turma por período de até 30 dias no trimestre por um prazo de 24 meses, cessando todo e qualquer licenciamento na data desta publicação. Processo nº SEI-260005/007105/2022.

SHEILA APARECIDA MARQUES JACINTHO, Auxiliar de Enferma-

SHEILA APARECIDA MARQUES JACINTHO, Auxiliar de Enferma-gem, matricula nº 862.162-5, ID Funcional nº 3020766-5, serviços le-ves, em local que não implique em movimentação individual mais do que 10% do peso corporal, fora de plantão, cessando todo e qualquer licenciamento na data desta publicação. Processo nº SEI-080001/022446/2022.

PRORROGA, pelo prazo de 3 anos a readaptação do servidor,

JORCILEIA DA SILVA PIRES, Merendeira, matricula nº 5.010.554-3, ID Funcional nº 3695317-2, serviços internos, em local até 50km da residência atual, em atividades fora do ambiente da cozinha e sem exposição solar, cessando todo e qualquer licenciamento na data desta publicação. Processo nº SEI E-01/600585/2006.

MARIZE MARTINS DE SOUZA BRAVO, Merendeira, matricula nº 5.012.717-4, ID Funcional nº 3615397-4, serviços internos, serviços le-

ves, em local que não implique em movimentação individual mais do que 10% do peso corporal, cessando todo e qualquer licenciamento na data desta publicação. Processo nº SEI E-01/606/60639/2002. SERGIO LOPES SURCIN, Inspetor de Polícia, matricula nº 263.071-3, ID Funcional nº 2959134-1, fora das diligencias policiais, fora do plantão noturno, em função sem contato habitual e permanente com presente detectos expendentes as contato de licenciamente com presente detectos expendentes as qualquer licenciamente com dete

tao noturno, em função sem contato habitual e permanente com presos ou detentos, cessando todo e qualquer licenciamento na data desta publicação. Processo nº SEI-360156/000188/2022.

SONIA MARIA SOARES, Professor Docente I, matricula nº 807.244-9, ID Funcional nº 4136764-2, sem contato direto e permanente com aluno, podendo exercer a regência de turma por período de até 30 dias no trimestre por um prazo de 36 meses, cessando todo e qualquer licenciamento na data desta publicação. Processo nº SEI-32013///100408/2021 030030/000496/2021

PRORROGA, pelo prazo de 5 anos a readaptação do servidor, NEILA MARIA MACHADO NOGUEIRA, Merendeira, matricula nº 279.109-3, ID Funcional nº 3784662-0, serviços leves, em local que não implique em movimentação individual mais do que 10% do peso corporal, em local com acesso através de rampas ou elevadores, serviços que não exijam ortostatismo prolongado acima 20% da jornada de trabalho, cessando todo e qualquer licenciamento na data desta publicação. Processo nº SEI E-03/004/320/2013.

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE SUBSECRETARIA DE GESTÃO ESTRATÉGIA SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS

ATOS DA SUPERINTENDENTE DE 05/01/2023

APOSENTA, a servidora MARLENE OLIVEIRA DE SOUZA, Agente Auxiliar Administrativo de Saúde, classe "A - XII" matrícula nº 616.982-5, ID nº 3022698-8 nos termos do artigo 4°, § 5° da Emenda Constitucional nº 90/2021, Processo SEI-E-08/008/102093/2018.

APOSENTA, a servidora JANICE DA CONCEIÇÃO AZEVEDO LIMA, Auxiliar Operacional de Serviços de Saúde, classe "A - XII" matrícula nº 146.223-3, ID nº 3165719-2 nos termos do artigo 4°, § 5° I da Emenda Constitucional nº 90/2021, Processo SEI-E-08/605558/2006.

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE SUBSECRETARIA EXECUTIVA ATO DO SUBSECRETÁRIO DE 05.01.2023

INSTAURA sindicância, para apurar os fatos que deram origem à abertura do Processo nº SEI-080001/029831/2022, designando para procedê-la no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação do presente Ato, o servidor RICARDO FERNANDES SILVA, ID. Funcio-

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE SUBSECRETARIA DE GESTÃO ESTRATÉGICA SUPERINTENDÊNCIA CENTRAL DE PERÍCIAS MÉDICAS E SAÚDE OCUPACIONAL

DESPACHOS DO SUPERINTENDENTE

DE 14/12/2022
PROCESSO N° SEI-360054/000366/2022 - MARCO ANTONIO CAM-POS LOSANO, Inspetor de Polícia, matricula nº 889.669-8, ID Funcional nº 4177763-8.

PROCESSO N° SEI-260009/005770/2022 - ODILE ELISE AUGUSTA REGINENSI, Professor Titular, matricula n° 3.094.119-9, ID Funcional nº 5085194-2

INDEFERIDOS

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE SUBSECRETARIA DE GESTÃO ESTRATÉGICA SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS

DESPACHOS DA SUPERINTENDENTE DE 05/01/2023

PROCESSO Nº SEI-E-08/008/102155/2018 - ANALORE SANTOS DE SANTANA, Agente Auxiliar Administrativo de Saúde, classe "A", matrícula nº 195.504-6, ID nº 3023931-1. **FIXADOS** os proventos mensais da servidora: Vencimento base (Lei nº 6842/2014) atribuído ao

cargo R\$ 609,74. Triênio 60% (Lei 1608/90) R\$ 365,84. total de R\$ 975,58 integralmente ao tempo de contribuição, nos termos do artigo 3° da Emenda Constitucional n° 47/2005, a partir de 30/01/2020.

PROCESSO N° SEI-E-08/008/945/2017 - MARIA CHRISTINA BAL-THAR MACHAY, Médico - Clínica Médica, classe "A", matrícula n° 264.375-7, ID n° 3189485-2. FIXADOS os proventos mensais da servidora: Vencimento base (Lei 6.842/2014) atribuído ao cargo R\$ 1.665,62. Triênio 55% (Lei 1608/90) R\$ 916,09. total de R\$ 2.581,71 integralmente ao tempo de contribúição, nos termos do artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, a partir de 23/10/2018.

PROCESSO: SEI-E-080001/023889/2020 - MARIA JOSÉ SILVA SAN-PROCESSU: SEI-E-U80U01/U23889/2U2U - MARIA JOSE SILVA SANTOS, Auxiliar Enfermagem, classe "A", martícula nº 287.828-8, ID nº 1976712-9. FIXADOS os proventos mensais da servidora: Vencimento base (Lei 6.842/2014) atribuído ao cargo R\$ 609,74. Triênio 55% (Lei 1608/90) R\$ 335,36. total de R\$ 945,01 integralmente ao tempo de contribuição, nos termos do artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 a partir de 13/05/2004 47/2005, a partir de 12/05/2021.

PROCESSO N° SEI-E-08/008/2571/2015 - MAURICIA MARTINS DE ARRUDA, Técnico de Enfermagem, classe "A", matrícula n° 247.299-1, ID n° 3147365-2. FIXADOS os proventos mensais da servidora: Vencimento base (Lei 6.842/2014) atribuído ao cargo R\$ 727,87. Tribuío 55% (Lei 1608/90) R\$ 400,33. total de R\$ 1.128,20 integralmente ao tempo de contribuição, nos termos do artigo 3° da Emenda Constitucional n° 47/2005, a partir de 26/08/2015.

PROCESSO Nº SEI-080001/019342/2021 - SIDONIA PEREIRA BRANDÃO DE ARAUJO, Auxiliar Enfermagem, classe "A-XII", matri-cula nº 286.795-0, ID nº 3028384-1. FIXADOS os proventos mensais da servidora: Vencimento base (Lei 7946/2018 alterada p/ Lei 9299/2021) atribuído ao cargo R\$ 1.046,57. Triênio 55% (Lei 1608/09) R\$ 575,62. total de R\$ 1.622,19 integralmente ao tempo de contribuição, nos termos do artigo 3° da Emenda Constitucional n° 47/2005, a

PROCESSO N° SEI-E-08/008/102004/2018 - JORGE DE SOUZA COELHO, Auxiliar Operacional de Serviços de Saúde, Classe "A", matrícula nº 260.149-0, ID. n° 3184643-2, FIXADOS os proventos do servidor pela média remuneratória com os valores assim discriminados: Última remuneração atribuída ao cargo, R\$ 1.093,36; Média Apurada R\$ 1.121,31, na proporcionalidade 12.511/12.775 (dias), subtotal R\$ 1.070,76. conforme § 3º do artigo 40 da Constituição Federal (redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003) c/c o artigo 1º da Lei nº 10.887/2004, a partir de 04/03/2020 ao tempo de contribuição. Total R\$ 1.193.36. Total R\$ 1.193,36.

PROCESSO N° SEI-080001/020796/2022 - MARGARIDA DE FRANÇA MONTEIRO, Auxiliar de Enfermagem, Classe "A-IX", matrícula nº 922.605-1, ID. nº 4215787-0, FIXADOS os proventos da servidora pela média remuneratória com os valores assim discriminados: Última remuneração atribuída ao cargo, R\$ 1.649,64; Média Apurada - R\$ 1.127,36, na proporcionalidade 6.023/10.950 (dias), subtotal R\$ 1.127,36. conforme § 3º do artigo 40 da Constituição Federal (redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003) c/c o artigo 1º da Lei nº 10.887/2004, a partir de 10/11/2022 ao tempo de contribuição. Total R\$ 620.10 Total R\$ 620,10.

PROCESSO N° SEI-E-08/008/2650/2017 - MARIA LUCIA DO NASCI-MENTO, Auxiliar de Enfermagem, Classe "A", matrícula nº 852.546-1, ID. n° 3085875-5, FIXADOS os proventos da servidora pela média remuneratória com os valores assim discriminados: Última remuneração atribuída ao cargo, R\$ 868,36; Média Apurada - R\$ 1.047,53, na proporcionalidade 6.830/10.950 (dias), subtotal R\$ 541,64. conforme § 3º do artigo 40 da Constituição Federal (redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003) c/c o artigo 1º da Lei nº 10.887/2004, a partir de 10/08/2015 ao tempo de contribuição. Total R\$ 541,64.

PROCESSO N° SEI-E-08/008/2650/2017 - MARIA LUCIA DO NASCI-MENTO, Auxiliar de Enfermagem, Classe "A", matrícula nº 852.546-1, ID. n° 3085875-5, FIXADOS os proventos da servidora pela média remuneratória com os valores assim discriminados: Ultima remuneração atribuída ao cargo, R\$ 868,36; Média Apurada - R\$ 1.047,53, na proporcionalidade 6.830/10.950 (dias), subtotal R\$ 541,64. conforme § 3° do artigo 40 da Constituição Federal (redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003) c/c o artigo 1º da Lei nº 10.887/2004, a partir de 10/08/2015 ao tempo de contribuição. Total R\$ 541,64.

PROCESSO N° SEI-E-08/603462/2007 - GERSON FIGUEIREDO BARROSO, Médico, classe "A", matrícula nº 262.233-0, ID nº 3164134-2, FIXADOS os proventos mensais do inativo com os valores assim discriminados: Vencimentos-base (Dec. 20.152/1994) atribuída ao cargo de R\$ 200,00; Triênios 30% R\$ 60,00, 20% Gratificação de Adicional de Insalubridade sobre a classe "C" do Nível Superior (Art. 37, Inc. I da Lei nº 720/83 c/redação da Lei 811/84 e calculada com o Art. 29 da Lei 1531 de 21/09/89 R\$ 32,00. 80% Gratificação de Encargo SES - (Processo E-12/1238/1994 e E-08/656/99. publicado no D.O GEELED - (Proc. Autorizativo nº E-08/656/99. publicado no D.O Cargo SES - (Processo E-12/12/36/1994 e E-06/00/23/89/49/14,00. GEELED - (Proc. Autorizativo nº E-08/656/99, publicado no D.O 26/04/99 R\$ 1.108,00. Proporcionalidade de 6.138/12.775 (dias), R\$ 1.544,00 no total de R\$ 741,84, com tempo de contribuição nos termos do art. 3º da EC nº 41/2003, combinado com 40, § 1º, Inciso III, alínea "b" da Constituição da República, a partir 09/02/2007.

PROCESSO N° SEI-E-08/601105/2007 - JOSE ALVES DE ARAUJO, Odontólogo, classe "A", matrícula nº 196.623-3, ID nº 3014095-1, FI-XADOS os proventos mensais do inativo com os valores assim discriminados: Vencimentos-base (Dec. 20.152/1994) atribuída ao cargo de R\$ 200,00; Triênios 40% R\$ 80,00, 20% Gratificação de Adicional de Insalubridade sobre a classe "C" do Nível Superior (Art. 37, Inc. I da Lei nº 720/83 c/redação da Lei 811/84 e calculada com o Art. 29 da Lei 1531 de 21/09/89 R\$ 32,00. 80% Gratificação de Encargo SES - (Processo E-12/1238/1994 e E-08/602358/94) R\$ 144,00. GEELED - (Proc. Autorizativo nº E-08/656/99, publicado no D.O 26/04/99 R\$ 1.108,00. Proporcionalidade de 8.252/12.775 (dias), R\$ 1.010,26; subtotal R\$ 1.564,00 no total de R\$ 1.01026, com tempo de contribuição nos termos do art. 3º da EC nº 41/2003, combinado com 40, § 1º, Inciso III, alínea "b" da Constituição da República, a partir 01/04/2007.

ld: 2450647

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE SUBSECRETARIA DE GESTÃO ESTRATÉGICA SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS

DESPACHOS DA SUPERINTENDENTE DE 05/01/2023

PROCESSO Nº SEI-E-08/008/102093/2018 - MARLENE OLIVEIRA DE SOUZA, Agente Auxiliar Administrativo de Saúde, classe "A-XII" matrícula nº 616.982-5, ID nº 3022698-8, **FIXADOS** os proventos mensais da servidora com os valores discriminados Vencimento base (Lei 7.946/2018, alterado para lei 9.299/2021) atribuído ao cargo R\$ 1.430,07, Triênio (60%) (Lei 1608/1990) R\$ 858,04; no total de R\$ 2.288,11 integralmente ao tempo de contribuição, nos termos do art. 4°, § 5° da E.C. n° 90/2021, a partir da eficácia.

PROCESSO Nº SEI-E-08/605558/2006 - JANICE DA CONCEICÃO AZEVEDO LIMA, Auxiliar Operacional de Serviços de Saúde, classe "A-XII" matrícula nº 145.223-3, ID nº 3165719-2, **FIXADOS** os proven-A-XII matricula nº 143.223-3, ID nº 3165/19-2, FIXADOS os proventos mensais da servidora com os valores discriminados Vencimento base (Lei 7.946/2018, alterado para lei 9.299/2021) atribuído ao cargo R\$ 1.137,45, Triênio (60%) (Lei 1608/1990) R\$ 682,47; no total de R\$ 1.819,92 integralmente ao tempo de contribuição, nos termos do art. 4°, § 5° da E.C. n° 90/2021, a partir da eficácia.

ld: 2450648

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

> APOSTILA DA CHEFE DE GABINETE DE 05.01.2023

ATO DE 20.10.1987 - JURANI SILVA, Agente Auxiliar Administrativo de Saúde, matr.08/107.290-2 - TENDO EM VISTA o que consta no processo nº SEI-080004/001034/2022, fica alterado o nome da servidora em referência para JURANI SILVA BERNARDO. ld: 2450466 INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DESPACHOS DA CHEFIA DE GABINETE DF 05 01 2023

PROC. Nº SEI-080004/000836/2022 - CLAUDIA MARCIA DOS SAN-TOS MACHADO SILVA, Auxiliar de Enfermagem, Id Funcional nº 21314950 - **DEFIRO** o Abono de Permanência, a contar de 03.07.2022, com base no art. 3°, da EC nº 90/2021, conforme parecer da Divisão de Direitos e Vantagens, ficando revogado o despacho datado de 14.10.2022, publicado no D.O. de 20.10.2022.

PROC. Nº SEI-080004/000968/2022 - SERGIO LIMA GUILHON, Fisioterapeuta, Id Funcional nº 32229348 - **DEFIRO** o Abono de Permanência, a contar de 16.02.2022, com base no art. 3º, da EC nº 90/2021, conforme parecer da Divisão de Direitos e Vantagens.

PROC. Nº SEI-080004/000987/2022 - MARCIA RUZ DE OLIVEIRA. Auxiliar de Enfermagem, Id Funcional nº 21089260 - **DEFIRO** o Abono de Permanência, a contar de 15.05.2022, com base no art. 3º, da EC nº 90/2021, conforme parecer da Divisão de Direitos e Vantagens.

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO **DIVISÃO DE DIREITOS E VANTAGENS**

DESPACHOS DO DIRETOR DE 04.01.2023

PROC. SEI Nº E-08/906.178/1996 - LUIMAR TERESINHA VIEIRA MARQUES DE SOUZA, Id Funcional nº 21151628, período-base de 01.08.2014 a 30.07.2019,

PROC. SEI Nº E-01/201.174/1998 - SONIA DOS SANTOS. Id Funcional nº 40361748, período-base de 10.03.2016 a 08.03.2021.

CONCEDO 03 MESES DE LICENÇA-ESPECIAL.

PROC. SEI Nº E-08/302.214/1983 - LUIZ ANTONIO LEMOS. Id Funcional nº 21292230 - **FAZ JUS**, a partir de 07.04.1988, 18.06.1991, 17.06.1994, 16.06.1997, 16.06.2000 e de 15.06.2003, aos aumentos de 15, 20, 25, 30, 35 e de 40%, correspondente aos 2°, 3°, 4°, 5°, 6° e 7º triênios, respectivamente, revogando o despacho de 11.12.2002, publicado no D.O. de 16.12.2002, face desaverbação do tempo de serviço prestado a Secretaria Municipal de Administração, conforme solicitação do RIOPREVIDÊNCIA, através do (Ofício Rioprev/Coordenadoria de Aposentadoria, s/nº, datado de 07.11.2022), em anexo ao requerimento de aposentadoria.

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO DIRETORIA EXECUTIVA

DESPACHOS DO DIRETOR DF 27/12/2022

PROCESSO Nº SEI-080007/015960/2022- RATIFICO o procedimento de Dispensa de Licitação nº 376/2022, no valor total de R\$ 6.575.960,88 (seis milhões, quinhentos e setenta e cinco mil novecentos e sessenta reais e oitenta e oito centavos), e a emissão das Notas de Empenho nº 2022NE09443, em favor da TUISE REPRESEN-TAÇÃO COMERCIAL LTDA, cujo objeto contratual é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos assistenciais a serem executados na Unidade de Pronto Atendimento 24h de Jacarepaguá, inseridos no escopo gerencial da Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro, no Projeto básico doc. SEI nº 42293239 e na proposta SEI nº 44494387, com fundamento art. 24, inciso IV da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993 e alterações, pela Lei Estadual nº 287, de 04 de dezembro de 1.979 e Decreto's nºs 3.149, de 28 de abril de 1980, e 42.301, de 12 de fevereiro de 2010. *Omitido do DOERJ de 28/12/2022.

PROCESSO Nº SEI-080007/015955/2022- RATIFICO o procedimento de Dispensa de Licitação nº 375/2022, no valor total de R\$ 6.131.648.04 (seis milhões, cento e trinta e um mil seiscentos e quarenta e oito reais e quatro centavos), e a emissão das Notas de Empenho nº 2022NE09349, em favor da TUISE REPRESENTAÇÃO CO-MERCIAL LTDA, cujo objeto contratual é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos assistenciais a serem executados na Unidade de Pronto Atendimento 24h de Copacabana, inseridos no escopo gerencial da Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro, no Projeto básico doc. SEI nº 42289719 e na proposta SEI nº 44502005, com fundamento art. 24, inciso IV da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993 e alterações, pela Lei Estadual nº 287, de 04 de dezembro de 1.979 e Decreto's nºs 3.149, de 28 de abril de 1980, e 42.301, de 12 de fevereiro de 2010. *Omitido do DOERJ de 27/12/2022.

ld: 2450674

FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO **DIRETORIA ADMINISTRATIVA FINANCEIRA**

DESPACHO DA DIRETORA DE 03/01/2023

PROCESSO Nº SEI-080007/010311/2022 - HOMOLOGO o resultado do Pregão Eletrônico nº 242/2022, junto ao Portal Eletrônico SIGA, cuio objeto é a AQUISICÃO DE MEDICAMENTOS, em favor das empresas

HALEX ISTAR INDÚSTRIA FARMACÊUTICA S/A (01.571.702/0001-98), para o item 01, no valor de R\$ 376.740,00 (trezentos e setenta e seis mil setecentos e quarenta reais); RALIC COMERCIO E DISTRI-BUICAO LTDA (24.602.657/0001-97), para os itens 03 e 07, no valor total de R\$ 228.595,68 (duzentos e vinte e oito mil quinhentos e noventa e cinco reais e sessenta e oito centavos); COMERCIAL CIRÚR-GICA RIOCLARENSE LTDA (67.729.178/0002-20), para os itens 04 e 06, no valor total de R\$ 191.686,00 (cento e noventa e um mil seiscentos e oitenta e seis reais); MEDFUTURA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS DE SAÚDE LTDA (17.700.763/0001-48), para item 05, no valor total de R\$ 396,055,00 (trezentos e noventa e seis mil cinquenta e cinco reais): CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA (44.734.671/0001-51), para o item 09, no valor de R\$ 113.772,00 (cento e treze mil setecentos e setenta e dois reais): ESPÍRITO SANTO DISTRIBUIDORA DE PRO-DUTOS HOSPITALARES EIRELI-ME (28.911.309/0001-52), para o item 10, no valor de R\$ 281.152,20 (duzentos e oitenta e um mil cento e cinquenta e dois reais e vinte centavos), valor total global adjudicado dos itens 01, 03, 04, 05, 06, 07, 09 e 10, no valor de R\$ 1.588.000,88 (um milhão, quinhentos e oitenta e oito mil e oitenta e oito centavos).

Restando **DESERTOS** os itens 02 e 08. Autorização da homologação (doc. SEI 45102256).

ld: 2450499

Secretaria de Estado de Educação

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS

DESPACHO DA SUPERINTENDENTE DE 05.01.2023

PROCESSO Nº SEI-030032/003732/2022 - MAÍRA ALCANTARA MEY-BERG. **DEFIRO** o pedido, tendo em vista o disposto no Decreto nº 2.479/1979, que aprova o Regulamento do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro, em seu art. 14, § 1° e § 2°.

ld: 2450528

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA COORDENADORIA GERAL DE INSPEÇÃO ESCOLAR, CERTIFICAÇÃO E ACERVO

DESPACHOS DA COORDENADORA GERAL DE 06/01/2023

PROCESSO Nº SEI-E-03/006/567/2018 - ENC.MII.007.0001.23 - EDU-CANDÁRIO ESTER PRÉT, Rua Inverno nº 65, Portão do Rosa, Município de São Gonçalo/RJ. **ENCERRA** as atividades com validade a partir do início do ano letivo de 2018. DEFIRO.

PROCESSO Nº SEI-030040/000950/2021 - ENC.NOF.007.0002.23 -CENTRO EDUCACIONAL BEGNI E BOECHAT, BR 356, 25, Presidente Costa e Silva - Itaperuna/RJ. **ENCERRA** as atividades com validade a partir do término do ano letivo de 2021. **DEFIRO**.

PROCESSO Nº SEI-030042/001155/2021 - ENC.SI.007.0003.23 - LA-BEST ESCOLA TÉCNICA LTDA, Rua Estrada Ribeirão, nº 41, Corrêas, Município de Petrópolis/RJ. ENCERRA as atividades com validade a partir do término do ano letivo de 2020. DEFIRO.

ld: 2450598

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS

DESPACHO DA SUPERINTENDENTE

*PROCESSO N° SEI-E-08/006/150/2013 - SIDNEI DORNELLES DA SILVA, ID Funcional n° 42060206/1, Agente Socioeducativo - DEGA-SE. FIXADOS os proventos mensais de inatividade a contar da data de publicação, ficando esclarecido que o inativo a quem se refere o presente título faz jus aos proventos proporcionais à razão de 5040/12775 a partir da eficácia da aposentadoria no valor de R\$

Republicado por incorreções no original, publicado no D.O. de 27/04/2018

ld: 2450490

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA COORDENADORIA GERAL DE INSPEÇÃO ESCOLAR, CERTIFICAÇÃO E ACERVO

DESPACHO DA COORDENADORA GERAL DE 21.10.2022

PARECER Nº 47/2022/SEEDUC/COOIEMIII PROCESSO Nº SEI-030035/004195/2022

PROCESSO Nº SEI-030035/004195/2022

A COORDENADORIA GERAL DE INSPEÇÃO ESCOLAR, CERTIFICAÇÃO E ACERVO, nos termos do art. 22 da Deliberação CEE nº 388/2020, torna público o PARECER FAVORÁVEL, datado de 23 de setembro de 2022, o qual autoriza para todos os fins, o MAPLE BEAR MÉIER, mantido por ESCOLA CANADENSE DO MÉIER LTDA, CNPJ nº 36.366.378/0001-50, localizada na Rua Padre André Moreira nº 271 Bairro Méier RJ a oferta do curso: ENSINO FUNDAMENTAL -ANOS INICIAIS (1º ao 5º ANOS), com capacidade máxima de matrícula de 120 alunos, distribuída em 01 turno de funcionamento, com eficácia a partir de 01 de fevereiro de 2023, Regimento Escolar registrado sob o nº 1136617 - 2º Ofício de RTD, data do registro em 21/107/2022. Laudo Conclusivo emitido em 23 de setembro de 2022 pelas servidoras: Andressa Lopes Carvalho, ID: 4326133-7; Flavia Oliveira de Almeida, ID: 4326115-9; Alessandra Medeiros David Lopes, ID: 4326118-3.

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DIRETORIA REGIONAL ADMINISTRATIVA - METROPOLITANA II ATO DO DIRETOR

DE 06.01.2023

INSTAURA SINDICÂNCIA para apurar possíveis irregularidades objeto do processo nº SEI-030034/000138/2023, designando para procedê-la, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data da publicação, o servidor UBIRAHYRA GUIMARÃES DA SILVA, matrícula 5024230-4, ID 3583453-6, Prof. Doc. II. ld: 2450684

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DIRETORIA REGIONAL ADMINISTRATIVA METROPOLITANA V

ATO DO DIRETOR DE 06.01.2023

INSTAURA SINDICÂNCIA para apurar possíveis irregularidades objeto do Processo nº SEI-030037/000052/2023, designando para procedê-la no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da publicação, Comissão integrada pelos servidores, JORGE PETROCHELLE NASCIMEN-TO, Assistente Executivo, matrícula 30412324, ID 50135376, ARNAL-DO NAZARIO DA SILVA, Assistente Executivo, matrícula 30411995, ID 50135465. EDUARDO GOMES DO CARMO, Assistente Executivo, matrícula 30414486, ID 44078480, sob a presidência do primeiro.

ld: 2450685

Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA. TECNOLOGIA E INOVAÇÃO FUNDAÇÃO CARLOS CHAGAS FILHO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

> RETIFICAÇÃO D.O. DE 06/01/2023 PÁGÍNA 12 - 3° COLUNA

PORTARIA FAPERJ/PR Nº 574 DE 04 DE JUI HO DE 2022

CONCEDE PROGRESSÃO AOS SERVIDORES DA FAPERJ

Cargo: Analista Técnico de Estudos e Pesquisas



Onde se lê:				
4431458-2	MARIA CLARA COELHO CÂ-ANALISTA TÉCNICO DE ESTUDOS V MARA E PESQUISAS	04/07/2012	04/07/2022	SEI-E/26/003.1740/2013
Leia-se:				
4432347-6	MARIA CLARA COELHO CÂ-ANALISTA TÉCNICO DE ESTUDOS V MARA E PESQUISAS	04/07/2012	04/07/2022	SEI-E/26/003.1740/2013

ld: 2450597

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO FUNDAÇÃO CENTRO DE CIÊNCIAS E EDUCAÇÃO SUPERIOR À DISTÂNCIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

> ATO DO PRESIDENTE DE 22/11/2022

APROVO a concessão do Adicional de Qualificação instituído pela Lei nº 6.476, de 17/06/2013, regulamentada pelo Decreto nº 44.844, de 16/06/2014, considerando o pronunciamento favorável da Comissão de Adicional de Qualificação constituída através da Portaria Fundação CECIERJ nº 527, de 29/06/2021 para servidora indicada a seguir.

Nome	ID Funcional	Título	Nº do Processo
André do Amaral Silva	4377287-0	Doutorado	SEI-26/0004/001979/2022

ld: 2450583

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

> ATOS DO REITOR EM EXERCÍCIO DE 05.01.2023

PORTARIA Nº 018/2023 - DISPENSA IZAQUE ARCANGELO GON-ÇALVES, matr. nº 39.371-0, ID: 50807501, da Função Gratificada de Chefe de Seção de Apoio a Informação, símbolo FG-03, código 1047, a contar de 01/10/2022 - Processo nº SEI-260007/042393/2022.

PORTARIA Nº 019/2023 - DISPENSA RAPHAEL ALVES CORREIA DA SILVA, matr. nº 40.684-3, ID: 50778064, Técnico Universitário Superior / Analista de TI - Sistemas de Informação, da Função Gratificada de Chefe de Serviço de Gestão de Dados, símbolo FG-01, código 753, a contar de 01/10/2022 - Processo nº SEI-260007/042393/2022.

PORTARIA Nº 020/2023 - DESIGNA PEDRO HENRIQUE SILVA DE PAULA, matr. nº 41.039-9, ID: 51331381, Técnico Universitário II / Assistente Administrativo, para exercer a Função Gratificada de Chefe de Seção de Apoio a Informação, símbolo FG-03, código 1047, a contar de 01/10/2022 - Processo nº SEI-260007/042393/2022.

PORTARIA Nº 021/2023 - DESIGNA PAULO ALEX NACIF LUBE JUNIOR, matr. nº 40.463-2, ID: 51228718, Técnico Universitário II / Técnico em TI - Programador de Sistemas, para exercer a Função Gratificada de Chefe de Serviço de Gestão de Dados, símbolo FG-01, código 753, a contar de 01/10/2022 - Processo nº SEI-260007/042393/2022.

ld: 245065

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DESPACHO DO REITOR EM EXERCÍCIO DE 05.12.2022

PROCESSO Nº SEI-260007/008402/2022 - AUTORIZO a cessão de DEBORA PONTES OLIVEIRA SILVA, TU / Assistente Administrativo, matrícula nº 36.600-5 / ID: 44408528, admitida em 01/03/2013, para exercer o cargo em comissão de Coordenador, na Coordenadoria de Análise de Integridade de Fornecedores, da Coordenadoria Geral de Inteligência da Subsecretaria de Integridade Pública da Secretaria Municipal de Governo e Integridade Pública, a contar de 03/10/2022 até 31/12/2023, conforme Ofício UERJ/GR SEI Nº107/REITORIA/2021, de 19/04/2022.

ld: 2450651

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS

> DESPACHOS DA SUPERINTENDENTE DE 06.01.2023

PROCESSO Nº SEI-260007/020636/2022 - CONCEDO a isenção do imposto de renda retido na fonte a FRANCISCO RUBENS DE MELLO RIBEIRO, matr. nº 05.579-8, ID Funcional 2050854, Professor Auxiliar, inativo, conforme a Lei Federal nº 7.713/88 alterada pela Lei Federal nº 11.052/2004, com validade a contar de 16/11/2022 (data da Junta Médica), em caráter permanente.

PROCESSO Nº SEI-E-26/007/9469/2019 - CONCEDO a isenção do imposto de renda retido na fonte a SUELY CARVALHO PIZETÁ, Técnico Universitário Superior/Enfermeiro, matr. nº 31.275-1, ID.: 2570235-1, inativa, conforme a Lei Federal nº 7.713/88 alterada pela Lei Federal nº 11.052/2004, com validade a contar de 16/11/2022 (data da Junta Médica), em caráter permanente.

PROCESSO Nº SEI-260007/025743/2022 - ILÍCITA a acumulação de cargos de CAROLINE DE DEUS LISBOA, Professor Adjunto, matr. nº 40.950-8 - UERJ e 1º Tenente, matr. nº 6937390 - Comando da Aeronáutica, na forma do art. 1º do AEDA/UERJ nº 49/2012.

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DEPARTAMENTO DE GESTÃO E ACOMPANHAMENTO FUNCIONAL

> DESPACHO DO DIRETOR DE 05.01.2023.

PROCESSO Nº SEI-260007/036911/2022 - DEFIRO o Abono de Permanência para MONIQUE MENDES FRANCO, matr. nº 33.924-2, ID: 25434640, com validade a contar de 01/01/2022, uma vez que a interessada atende aos requisitos constitucionais.

ld: 245065

SECRETARIA DE ESTADO DE CIENCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO FACULDADE DE ENGENHARIA

> ATO DA VICE-DIRETORA DE 02/01/2023

DISPENSA a servidora DANIELE MAIA BILA, matrícula nº 34.696-5, da responsabilidade pela guarda e conservação dos bens inventariados pela DIBENM e localizados no Programa de Doutorado em Engenharia Ambiental - DEAMB, a contar de 31/12/2022, indicando como substituta a servidora ANDRÉ LUIS DE SÁ SALOMÃO, matrícula 39.510-3, a contar de 01/01/2023. Processo nº SEl-260007/049708/2022.

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PEDRO ERNESTO

ATOS DO VICE-DIRETOR

PORTARIA HUPE Nº 1226 DE 27 DE DEZEMBRO 2022

INSTAURA COMISSÃO PARA ACOMPANHAR E FISCALIZAR OS CONTRATOS N°S 414/2022/HUPE E 415/2022/HUPE.

O VICE-DIRETOR DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PEDRO ERNES-TO DA UERJ, no uso de suas atribuições, e

 $\mbox{\sc CONSIDERANDO}$ o constante dos autos do Processo Administrativo nº SEI-260008/0009906/2022,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor Henrique Constantino da Silveira - matrícula nº 36.260-8, como Gestor, e os servidores Simone Oliveira da Rocha - matrícula nº 33.775-8 e Williams Guerreiro Guerra Filho - matrícula nº 38.338-0, para acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos nºs 414/2022/HUPE e 415/2022/HUPE, referente à aquisição de medicamentos para o Serviço de Farmácia do HUPE.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 27 de dezembro de 2022

PROFESSOR JOSÉ LUIZ MUNIZ BANDEIRA DUARTE
Vice-Diretor

ld: 2450578

SECRETARIA DE ESTADO DE CIENCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PEDRO ERNESTO SERVICO DE TREINAMENTO DE AVALIACAO DE ENFERMAGEM

> ATO DA CHEFE DE 22/12/2022

DISPENSA a servidora KATIA APARECIDA ANDRADE COUTINHO, matrícula nº 34.546-2, da responsabilidade pela guarda e conservação dos bens inventariados pela SEPATRI/HUPE e localizados no Servico de Treinamento de Avaliacao de Enfermagem - STAVE, a contar de 20/12/2022, indicando como substituta a servidora RENATA DE OLI-VEIRA MACIEL, matrícula 30.328-9, a contar de 21/12/2022. Processo nº SEI-260008/013772/2022.

ld: 245066

SECRETARIA DE ESTADO DE CIENCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PEDRO ERNESTO DIVISÃO DE CONTROLE E APOIO TÉCNICO

> ATO DO CHEFE DE 06/12/2022

DISPENSA o servidor FRANCISCO JOSÉ MAGALHÃES PINHEIRO, matrícula nº 26.477-0, da responsabilidade pela guarda e conservação dos bens inventariados pela SEPATRI/HUPE e localizados na Seção de Preparo de Licitação - SPLIC, a contar de 30/11/2022, indicando como substituto o servidor ADILSON DOS SANTOS, matrícula 32.832-8, a contar de 01/12/2022. Processo n° SEI-260008/012995/2022.

ld: 2450666

CANAIS DE ATENDIMENTO

SAC IOERJ

Serviço de Atendimento ao Cliente

Atendimento de 2ª a 6ª das 8h às 16h

(21) 2717-7840 0800-284-4675

sac@ioerj.rj.gov.br

Telefonista: (21) 2717-4141

Ouvidoria

Atendimento de 2ª a 6ª das 8h às 17h

(21) 2717-5463

ouvidoria@ioerj.rj.gov.br

Publicações no D.O.

Agência Rio

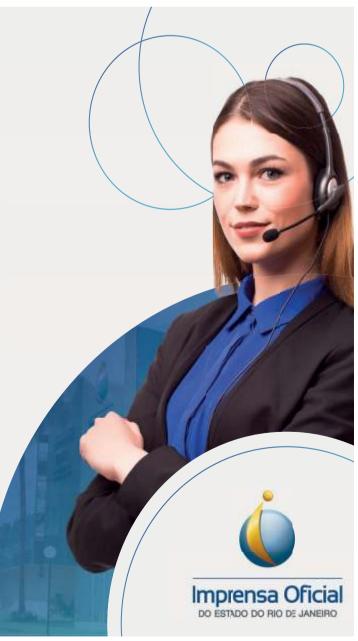
(21) 2332-6549

agerio.ioerj@gmail.com

Agência Niterói

(21) 2717-4427

agenit.ioerj@gmail.com



Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade

SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE ATO DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SEAS Nº 151 DE 05 DE JANEIRO DE 2023

DELEGA COMPETÊNCIA PARA ASSINATURA
DOS TERMOS DE COMPROMISSO DE RESTAURAÇÃO FLORESTAL, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE no uso de atribujções legais, em conformidade com o constante

DE, no uso de atribuições legais, em conformidade com o constante no Processo nº SEI-070026/000036/2023,

- tado do Rio de Janéiro;
- a Resolução Conjunta SEAS/INEA nº 023 de 29/04/2020 art.1°, que - a nesolução Conjultita SEAS/INEA nº 023 de 29/04/2020 art.1º, que dispõe sobre os procedimentos administrativos para celebração de Termo de Compromisso de Restauração Florestal - TCRF na hipótese prevista no art. 3º-B da Lei Estadual nº 6.572/2013, introduzido pela Lei Estadual nº 7.061/2015; (NR)
- Resolução SEAS nº 12/2019, estabelece no § 1º do art. 6º ao empreendedor a opção da celebração do Termo de Compromisso de Restauração Florestal como mecanismo Financeiro de Restauração Florestal e tendo em vistas as atribuições da Subsecretaria Executiva desta Secretaria de Ambiente e Sustentabilidade disposta no art. 3º e da Resolução SEAS 12/2019; (NR)

RESOLVE:
Art. 1º - Delegar competência ao titular da Subsecretaria Executiva da Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade, José Ricardo Ferreira Brito, Id. Funcional nº 5086921-3, para assinar os Termos de Compromisso de Restauração Florestal - TCRF relativos ao mecanismo financeiro de compensação florestal, de que trata o art. 3º da Lei Estadual nº 6.572/2013, com as modificações introduzidas pela Lei Estadual nº 7.061/2015, e regulamentado pela Resolução SEAS nº 12/2019, e alterada pelas Resoluções SEAS nº 56/2020 e SEAS nº 80/2021.(NR)
Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicacão

Rio de Janeiro, 05 de janeiro de 2023

THIAGO PAMPOLHA GONÇALVES Secretário de Estado do Ambiente e Sustentabilidade

SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS

ATO DO CONSELHO

RETIFICAÇÃO DOERJ 26/12/2022 PÁGINA 171 - 3ª COLUNA

RESOLUÇÃO CERHI-RJ Nº 257 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2022 NI-RI Nº 257 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2022 APROVA O PLANO DE APLICAÇÃO PLURIA-NUAL, PARA O ANO DE 2023, DOS RECUR-SOS FINANCEIROS CONSTANTES NO FUŅ-DRHI NA SUBCONTA DA REGIÃO HIDROGRÁ-

Onde se lê: RESOLUÇÃO CERHI-RJ Nº 257 DE 31 DE AGOSTO DE 2022

RESOLUÇÃO CERHI-RJ Nº 257 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2022 Processo nº SEI-070026/001961/2022

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE

DESPACHO DO PRESIDENTE DE 19/12/2022

PROCESSO Nº SEI-070002/014578/2022 - AUTORIZO o pagamento do Auxílio Funeral, em consonância ao disposto no art. 1º inciso I e § 2º e art. 3º, todos do Decreto nº 42.477/2010, ao Sr. Warlley Cesar dos Santos da Silva, CPF 182.105.827-55, executor do funeral do exservidor Alcides Bittencourt de Oliveira, Técnico Ambiental, Id. Funcional 2868442-7, estatutário, inativo, falecido em 09/11/2022.

ld: 2450593

INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE DIRETORIA DE GENTE E GESTÃO GERÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS

DESPACHOS DO GERENTE DE 06/01/2023

PROCESSO Nº SEI-070002/000247/2023 - MORIS GOMBERG, Economista, matrícula nº 2701441-4, ID Funcional nº 2147693-4. AVERBE-SE o tempo de serviço prestado ao Regime Geral de Previdência Social - INSS, conforme Certidão de Tempo de Contribuição datada de 21/12/2022, relativo ao período 10/07/1980 a 06/12/2011, no total de 11.462 dias de efetivo exercício, nos termos do art. 80, inciso I, do Decreto nº 2.479, de 08 de março de 1979, do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro.

PROCESSO Nº SEI-070002/000245/2023 - JORGE SOARES, Técnico Ambiental, matrícula nº 2700903-4, ID Funcional nº 2148873-8. AVERBE-SE o tempo de serviço prestado ao Regime Geral de Previdência Social - INSS, conforme Certidão de Tempo de Contribuição datada de 08/12/2022, relativo ao período 08/09/1977 a 06/12/2011, no total de 12.499 dias de efetivo exercício, nos termos do art. 80, inciso I, do Decreto nº 2.479, de 08 de março de 1979, do Poder Executivo do Estado de Pio de Janeiro desprezado e período de 07(12/2011) por Estado do Rio de Janeiro, desprezando o período de 07/12/2011 por

ld: 2450604

Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária, Pesca e Abastecimento

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, PESCA E ABASTECIMENTO COORDENADORIA DE CONTROLE DE QUALIDADE DE PRODUTOS

DESPACHO DO COORDENADOR DE 05.01.2023

PROCESSO Nº SEI-020007/002534/2021 - AUTORIZO o registro dos produtos Queijo minas meia cura (fracionado) e Queijo minas padrão (fracionado), pertencentes ao estabelecimento O BRASIL TÍPICO DE PONTA A PONTA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA LTDA SIE 1377, conforme solicitação e parecer no presente processo.

Serviço de Atendimento ao Cliente da **Imprensa Oficial do** Estado do Rio de Janeiro 0800 - 284 4675



Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa

ATOS DA SECRETÁRIA

RESOLUÇÃO SECEC Nº 246 DE 04 DE JANEIRO DE 2023

INSTAURA PROCEDIMENTO DE SINDICÂNCIA PARA APURAR LOCALIZAÇÃO DE AUTOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS - SECEC/RJ.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATI-VA, no uso de suas atribuições legais, considerando o que dispõe o Art. 4º do Manual do Sindicante, aprovado pelo Decreto nº 7.526, de 06/09/1984, e tendo em vista o que consta do Processo SEI-180007/003022/2022.

RESOLVE:

- Art. 1º Instaurar procedimento de sindicância para apurar a localização do processo E-18/291/2012 bem como para procedimento de restauração dos autos e apuração da responsabilidade pelo extravio ocorrido nas dependências da Secretaria de Estado de Cultura e Economic Cristias
- **Art. 2º** Fica responsável pelo presente procedimento de Sindicância, comissão composta por 03 (três) servidores da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa, abaixo definidos e sob presidência do

Leonardo Fernandes Braga Da Silva - Id: 5106110-4; Adriana Bossle Dos Reis- Id: 51053748; e Patricia Carneiro De Medeiros- Id: 51323931.

- Art. 3º Fica designado o prazo legal de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos desta sindicância, podendo seu prazo ser estendido por igual período.
- Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 04 de janeiro de 2023

DANIELLE CHRISTIAN RIBEIRO BARROS Secretária de Estado de Cultura e Economia Criativa

RESOLUÇÃO SECEC Nº 247 DE 05 DE JANEIRO DE 2023

DISPÕE SOBRE O CONTROLE DE INTEGRI-DADE PÚBLICA NO ÂMBITO DO INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ES-TADO DO RIO DE JANEIRO - SECEC/RJ.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATI-VA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Decreto Estadual nº 46.745, de 22.08.2019, e orientações Resolução CGE nº 124, de 04.02.2022. Proc. nº SEI-180007/000324/2022:

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 46.745, de 22.08.2019. que instituiu o Programa de Integridade Pública no âmbito da admi-nistração direta, autárquica e fundacional do Estado do Rio de Janei-ro, e na resolução CGF nº 124, de 04.02.2022.

Art. 1º - Constituir Comissão destinada a elaborar o Plano de Integridade para a SECEC, nos termos do Decreto Estadual nº 46.745, de 22.08.2019, e da Resolução CGE nº 124, de 04.02.2022.

Art. 2º - Ficam designados para integrar a Comissão ora instituída, sem prejuízo de suas atribuições funcionais:

- ROGÉRIO MACEDO DUARTE, Id: 6120940-3, ADRIANA MIRANDA PEDRO, Id: 5108722-7 -NANCI AMANCIO DE MORAES- Id: 43330150, LEANDRO AZEVEDO, Id: 5116910-0, DIOGO LOPES PEREIRA PINHO, Id: 44280718 RODRIGO DEODATO DE MOURA- Id: 51127857
- Art. 3º A Comissão ora constituída será presidida pelo(a) servidor(a) Rogério Macedo Duarte, id: 6120940-3, cabendo-lhe adotar as medidas administrativas para a elaboração do Plano de Integridade.
- Art. 4º São atribuições da Comissão, com vistas à implementação do Programa de Integridade do SECEC, identificar e classificar os riscos, elaborar o Código de Ética e Conduta, além de reunir conjunto de ações a serem desenvolvidas em âmbito interno com o objetivo de promover à ética, integridade e transparência, com ênfase no fortalecimento e aprimoramento da aplicação efetiva do código de conduta ética, gestão de risco e adoção de medidas de prevenção de atos illícitos

Parágrafo Único - Poderão, ainda, serem convidados novos integrantes, para subsidiar tecnicamente a discussão para a elaboração do Plano de Integridade.

- Art. 5º O Programa de Integridade ficará, provisoriamente, sob a responsabilidade da Comissão, até que seja instituída a Unidade de Controle de Integridade UCI.
- Art. 6° A Comissão deverá elaborar o Plano de Integridade no prazo determinado pela Resolução CGE n° 124, de 04.02.2022.
- Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Rio de Janeiro, 05 de janeiro o de 2023

DANIELLE CHRISTIAN RIBEIRO BARROS Secretária de Estado de Cultura e Economia Criativa

ld: 2450639

RESOLUÇÃO SECEC Nº 248 DE 06 DE JANEIRO DE 2023

INSTAURA PROCEDIMENTO DE SINDICÂNCIA PARA APURAR FATOS OCORRIDOS DURAN-TE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NAS DE-PENDÊNCIAS DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA - SECEC/RJ.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATI-VA, no uso de suas atribuições legais, considerando o que dispõe o Art. 4º do Manual do Sindicante, aprovado pelo Decreto nº 7.526, de 06/09/1984, e tendo em vista o que consta do Processo SEI-180007/001617/2021

RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar procedimento de sindicância para apurar fatos ocorridos durante a prestação dos serviços, objeto do administrativo nº SEI-180007/001617/2021, nas dependências da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa.

Art. 2º - Fica responsável pelo presente procedimento de Sindicância, comissão composta por 03 (três) servidores da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa, abaixo definidos e sob presidência do

Adenilson Honorato da Silva, ID 51074761;

Claudia Mattos Raybolt, ID 3431015; e

Tatiana Várzea, ID 574807-0.

Art. 3º - Fica designado o prazo legal de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos desta sindicância, podendo seu prazo ser estendido por igual período.

Art. 4º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, anuladas as disposições em contrário, em especial a RESOLUÇÃO SECEC № 238 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2022.

Rio de Janeiro. 24 de novembro de 2022

DANIELLE CHRISTIAN RIBEIRO BARROS Secretária de Estado de Cultura e Economia Criativa

ld: 2450640

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

RETIFICAÇÃO D.O. DE 28/12/2022 PÁGINA 57 - 1ª COLUNA

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS DE 26/12/2022

Onde se lê: PROCESSO N° SEI-E-18/001/100341/2018. Leia-se: PROCESSO Nº SEI-E-18/001/17/2018.

ld: 2450659

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA FUNDAÇÃO ANITA MANTUANO DE ARTES DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DESPACHO DO PRESIDENTE DE 05/01/2023

PROCESSO N° SEI-180002/001339/2022 - RATIFICO a despesa autorizada com base no art. 25 da Lei Federal n° 8.666/93, de 21/06/93 e suas alterações, nos termos do art. 26 do mesmo dispositivo, referente a prestação de serviços de fornecimento de água e tratamento de esgoto para Casa Oliveira Viana - COV, Museu do Ingá - MHAERJ, Museu Antônio Parreiras - MAP, sendo favorecida a empresa Águas de Niterói S.A, CNPJ 02.150.336/0001-66 e, informo que despesa no valor de R\$ 20.253,37 (vinte mil duzentos e cinquenta e três reais e trinta e sete centavos) que correrá à conta do Programa de Trabalho 1541.13.122.0002.8021- Pagamento de Despesas com Serviço de Utilidade Pública, Natureza de Despesa 3390.39.50, Fonte de Recursos 100. de Récursos 100.

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA FUNDAÇÃO ANITA MANTUANO DE ARTES DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DESPACHO DO PRESIDENTE DE 05/01/2023

PROCESSO Nº SEI-180002/000355/2022 - Tendo em vista o que consta na Ata Final da Sessão Pública da Comissão de Pregão, referente ao Pregão Eletrônico FUNARJ nº 013/2022 R1, cujo objeto é a aquisição de 56 (cinquenta e seis) cortinas com fornecimento de serviço de instalação, para as unidades da FUNARJ, **HOMOLOGO** o presente certame adjudicando à empresa JULEAN DECORAÇÕES LT-DA. - CNPJ 10.525.127/0001-88, no valor total de R\$ 228.400,00 (duzentos e vinte e oito mil e quatrocentos reais).

ld: 2450609

Controladoria Geral do Estado

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO CORREGEDORIA GERAL DO ESTADO

ATO DO CORREGEDOR GERAL

PORTARIA CGE/CORREG Nº 550 DE 05 DE JANEIRO DE 2023

PRORROGA-SE O PRAZO PARA CONCLU-SÃO DOS TRABALHOS DA COMISSÃO JUN-TO AO PAR Nº SEI-320001/000118/2022 ESTA-BELECIDO PELA PORTARIA CGE Nº 147, PU-BLICADA EM 12 DE JANEIRO DE 2022, TEN-DO A MESMA O SEU PRAZO PRORROGADO PELA PORTARIA CGE Nº 47 PUBLICADA EM 12 JULHO DE 2022.

O CORREGEDOR GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1°, X da Resolução CGE nº 147, de 09 de junho de 2022, e considerando o disposto no art. 8º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 46.366, de 19 de julho de 2018 e o constante dos autos do processo nº SEI-320001/000062/2023,

Art. 1º - Prorrogar, por 180 (cento e oitenta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo de Responsabilização nº SEI-320001/000118/2022, designada pela Portaria CGE nº 147, publicada em 12 de janeiro de 2022, tendo a mesma o seu prazo prorrogado pela Portaria CGE nº 47, publicada em 12 de julho de 2022, e ante as razões apresentadas na CI CGE/COMISPAR SEI Nº 2 de 04 de Janeiro de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 05 de janeiro de 2023

JOSÉ MÚCIO GUSMÃO PORTO Corregedor-Geral do Estado

ld: 2450635

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO CORREGEDORIA GERAL DO ESTADO

ATO DO CORREGEDOR-GERAL DE 22/12/2022

Por delegação de competência a mim atribuída no inciso I. do art. 1º da Resolução CGE nº 147, de 09/06/2022, ACOLHO pelos seus pro-prios fundamentos e como razões de decidir, as manifestações proprios unuamentos e como razoes de decidir, as manifestações produzidas pela Comissão Processante, acostada no índice nº 43184187. orroborada pela Superintendente de Responsabilização de Agentes Públicos, índice nº 44494260, onde restou demonstrado a prática de desvio funcional atribuído ao servidor **LUCIO MARIO CARREIRA RI-BEIRO**, ID: 42029570, Professor Docente I - 16 horas, Nível D, Referência 06, Matrícula nº 0917267-7,Vínculo 1, restando evidenciado que os fatos apurados subsumiram-se em episódio isolado em seu desempenho profissional, bem como não acarretou qualquer prejuízo ao Erário e, desta sorte, APLICO a penalidade de suspensão por 90 (noventa) dias, por inobservância ao artigo 39, incisos IV, VII, e transgressão ao artigo 40, inciso III, c/c 50, inciso I e II, todos do Decreto-Lei nº 220/75. Processo nº SEI-E-03/033/267/2020.

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO CORREGEDORIA GERAL DO ESTADO

DESPACHO DO CORREGEDOR GERAL DE 04/01/2023

Nº DISCIPLINAR PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI-E-03/005/4158/A/2018. O Corregedor-Geral do Estado, no uso da competência delegada na Resolução CGE nº 147 de 09/06/2022, ACO-LHE integralmente, pelos seus próprios fundamentos e como razõe de decidir, as manifestações das áreas técnicas da CRE (3ª COMISPI

SEI 41496279; COORA - SEI 44489757 e SUPRA - SEI 45100859), e **DECIDE** pelo arquivamento do presente processo instaurado para apurar irregularidade supostamente cometida pelo servidor EDSON SOUZA DE LIMA, ID Funcional 4417063-7, vínculo 1, matrícula nº 973.552-3, lastreado no § 1º do art. 74 do Decreto-Lei 220/75.

ld: 2450573

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO CORREGEDORIA GERAL DO ESTADO

DESPACHO DO CORREGEDOR-GERAL DE 04/01/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR N° SEI-E-03/10011765/2008 - O Corregedor-Geral do Estado, no uso da competência delegada na Resolução CGE nº 147 de 09/06/2022, ACO-LHE integralmente, pelos seus próprios fundamentos e como razões de decidir, as manifestações das áreas técnicas da CRE (2ª COMISPI - SEI 33966527 - fl. 156/163; COORA - SEI 45203884 e SUPRA - SEI 45204711), e DECIDE pelo arquivamento do presente processo instaurado para apurar abandono de cargo pela servidora FERNANDA DA CUNHA NASCIMENTO, Professor Docente, I, Referência, Nível C, Identidade Funcional nº 4188864-2, Matrícula nº 944882-0, Vínculo 4, lastreado no Parágrafo Único, item 2, do art. 16 do Decreto-lei nº 220/75.

Secretaria de Estado de Infraestrutura e Cidades

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E CIDADES EMPRESA DE OBRAS PÚBLICAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ATO DO DIRETOR PRESIDENTE

PORTARIA EMOP Nº 969 DE 06 DE JANEIRO DE 2023

DESIGNA SERVIDORES PARA COMPOR EQUIPE DE TRABALHO PARA ELABORAÇÃO DO PEDTIC NO ÂMBITO DA EMOP.

O DIRETOR PRESIDENTE DA EMPRESA DE OBRAS PÚBLICAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - EMOP, no uso de suas atri-

CONSIDERANDO os termos da portaria PRODERJ/PRE Nº 825, 26 de fevereiro de 2021, que institui a política da governança, a estratégia da governança e as normas do plano estratégico e diretor de tecnologia da informação e comunicação no âmbito da administração de comunicação no âmbito da administração de comunicação no ambito de comunicação no ambi pública estadual direta e indireta do poder executivo do estado do rio de janeiro e dá outras providências - PEDTIC.

CONSIDERANDO:

- e a adequação à estrutura de governança da tecnologia da informação e comunicação TIC no Estado do Rio de Janeiro, com previsão no art. 6º do Decreto nº 47.278, de 17 de setembro de 2020;
- o art. 4º do Plano Estratégico e Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação PEDTIC Anexo C da Portaria PRODERJ/PRE nº 825, de 26 de fevereiro de 2021;
- a importância da transformação digital, modernização tecnológica e o fortalecimento da governança da tecnologia da informação e comunicação - TIC, no âmbito da EMPRESA DE OBRAS PÚBLICAS DO ESTÂDO DO RIO DE JANEIRO - EMOP;
- o exposto no Processo nº SEI-170002/000045/2023. RESOLVE:

Art. 1º - Designar para constituir a equipe de trabalho para elaboração do Plano Estratégico e Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação - PEDTIC EMOP, para o período de 2023 a 2025, como instrumento de planejamento e gestão dos recursos e processos de Tecnologia da Informação e Comunicação - NSTIC, no âmbito da Empresa de Obras Públicas do Estado do Rio de Janeiro - EMOP-RJ.

Art. 2º - O Comitê Permanente do PEDTIC será constituído na forma seguinte:

- I Principal responsável do NSTIC/RJ e Presidente do Comitê: Sérgio Azevedo Da Silva ID Funcional nº 5093817-7
 II Representante da área de Planejamento: Rosemary Perrot Ferreira
- ID Funcional nº 2869703-0
- III Representante da área de Orçamento: Paulo Cesar Longo Diniz Júnior ID Funcional nº 5084655-8
- IV Representante da área de Administração e Patrimônio: Denise Da
- Fonseca ID Funcional nº 2849573-0

 V Representante da atividade fim da EMOP: Eduardo Vaz Serrinho ID Funcional nº 5116149-4
- VII Representante designado pela Alta Administração da EMOP: Edgard De Andrade Gomes Da Silva ID Funcional nº 4189771-4
 VII Suplente do NSTIC/RJ: Bruno Ferreira Oliveira Neves ID Funcional nº 50928228
- Art. 3º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação no DOERJ, revogadas todas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 06 de janeiro de 2023

ANDRÉ LUIS RIBERIRO BRAGA Diretor Presidente

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E CIDADES INSTITUTO ESTADUAL DE ENGENHARIA E ARQUITETURA DIRETORIA DE APOIO OPERACIONAL

APOSTILA DO DIRETOR DE 06/12/2022

ATO DE 22/11/2012 - ELTON LÚCIO MARTINS CARDOSO, Engenheiro, Nível B, ID. 44368852. De acordo com o Processo SEI nº E-17/004/244/2017, com os §§ 2º e 3º, da Lei nº 1.733, de 01 de novembro de 1990, o servidor, a quem se refere o presente título, passa a integrar o Nível C com validade de 20/11/2022, a teor do disposto na Lei nº 6.826, de 30 de junho de 2014, considerando o Parecer TCA/ASJUR/SEINFRA nº 150/201 e o Visto PGE/RJ constante dos autos do Processo SEI nº E-17/004/207/2017.

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E CIDADES INSTITUTO ESTADUAL DE ENGENHARIA E ARQUITETURA DIRETORIA DE APOIO OPERACIONAL

APOSTILA DO DIRETOR DE 21/11/2022

ATO DE 22/11/2012 - THAISSA DE OLIVEIRA FERNANDES, Arquiteto, Nível B, ID. 44368658. De acordo com o Processo SEI nº E-17/004/265/2017, com os §§ 2º e 3º, da Lei nº 1.733, de 01 de novembro de 1990, a servidora, a quem se refere o presente título, passa a integrar o Nível C com validade de 20/11/2022, a teor do disposto na Lei nº 6.826, de 30 de junho de 2014, considerando o Parecer TCA/ASJUR/SEINFRA nº 150/201 e o Visto PGE/RJ constante dos autos do Processo SEI nº E-17/004/207/2017. ld: 2450603

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E CIDADES INSTITUTO ESTADUAL DE ENGENHARIA E ARQUITETURA DIRETORIA DE APOIO OPERACIONAL

APOSTILA DO DIRETOR DE 12/12/2022

ATO DE 22/11/2012 - JOSÉ AILTON FRIEDRICH, Engenheiro, Nível ID. 44369387. De acordo com o processo nº

17/004/100068/2018, com os §§ 2º e 3º da Lei nº 1.733, de 01 de novembro de 1990, o servidor, a quem se refere o presente título, passa a integrar o Nível C, com validade de 20/11/2022, a teor do disposto na Lei nº 6.826, de 30 de junho de 2014, considerando o Parecer TCA/ASJUR/SEINFRA nº 150/201 e o Visto PGE/RJ constante dos autos do Processo nº SEI-E-17/004/207/2017.

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E CIDADES INSTITUTO ESTADUAL DE ENGENHARIA E ARQUITETURA DIRETORIA DE APOIO OPERACIONAL

APOSTILA DO DIRETOR DE 21/11/2022

ATO DE 22/11/2012 - FERNANDA ZUCOLOTTO, Arquiteto, Nível B, ID. 44368755. De acordo com o Processo SEI nº E-17/004/010/2018, com os §§ 2º e 3º, da Lei nº 1.733, de 01 de novembro de 1990, a servidora, a quem se refere o presente título, passa a integrar o Nível C com validade de 20/11/2022, a teor do disposto na Lei nº 6.826, de 30 de junho de 2014, considerando o Parecer TCA/ASJUR/SEINFRA nº 150/201 e o Visto PGE/RJ constante dos autos do Processo SEI nº E-17/004/207/2017.

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E CIDADES INSTITUTO ESTADUAL DE ENGENHARIA E ARQUITETURA DIRETORIA DE APOIO OPERACIONAL

APOSTILA DO DIRETOR DE 21/11/2022

ATO DE 19/06/2012 - PAULO HENRIQUE DE BARROS MAÇULO, Engenheiro, Nível B, ID. 44323182. De acordo com o processo SEI nº E-17/004/003/2018, com os §§ 2º e 3º da Lei 1.733, de 01 de novembro de 1990, o servidor, a quem se refere o presente título, passa a integrar o Nível C com validade de 22/06/2022, a teor do disposto na Lei nº 6.826, de 30 de junho de 2014, considerando o Parecer TCA/ASJUR/SEINFRA nº 150/201 e o Visto PGE/RJ constante dos autos do Processo SEI nº E-17/004/207/2017.

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E CIDADES INSTITUTO ESTADUAL DE ENGENHARIA E ARQUITETURA DIRETORIA DE APOIO OPERACIONAL

APOSTILA DO DIRETOR

ATO DE 22/11/2012 - LETÍCIA BORGES AMADO, Arquiteto, Nível B. ID. 44368640. De acordo com o Processo SEI nº E-17/004/039/2018, com os §§ 2º e 3º, da Lei nº 1.733, de 01 de novembro de 1990, a servidora, a quem se refere o presente título, passa a integrar o Nível C com validade de 20/11/2022, a teor do disposto na Lei nº 6.826, de 30 de junho de 2014, considerando o Parecer TCA/ASJUR/SEINFRA nº 150/201 e o Visto PGE/RJ constante dos autos do Processo SEI nº 547/00/4020/2012

ld: 2450595

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E CIDADES INSTITUTO ESTADUAL DE ENGENHARIA E ARQUITETURA DIRETORIA DE APOIO OPERACIONAL

APOSTILA DO DIRETOR DE 06/12/2022

ATO DE 22/11/2012 - JANAINA BARBOZA DE CASTRO, Arquiteto, Nível B, ID. 44369425. De acordo com o Processo SEI nº E-17/004/100066/2018, com os §§ 2º e 3º, da Lei nº 1.733, de 01 de novembro de 1990, a servidora, a quem se refere o presente título, passa a integrar o Nível C com validade de 20/11/2022, a teor do disposto na Lei nº 6.826, de 30 de junho de 2014, considerando o Parecer TCA/ASJUR/SEINFRA nº 150/201 e o Visto PGE/RJ constante dos autos do Processo SEI nº E-17/004/207/2017.

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E CIDADES INSTITUTO ESTADUAL DE ENGENHARIA E ARQUITETURA DIRETORIA DE APOIO OPERACIONAL

APOSTILA DO DIRETOR DE 28/12/2022

ATO DE 22/11/2012 - RONALDO DA SILVA BRAGA, Arquiteto, Nível ATO DE 22/11/2012 - RONALDU DA SILVA BRAGA, Arquiteto, Nivel B, ID. 44368631. De acordo com o Processo SEI nº E-17/004/100070/2018, com os §§ 2º e 3º, da Lei nº 1.733, de 01 de novembro de 1990, o servidor, a quem se refere o presente título, passa a integrar o Nível C, com validade de 20/11/2022, a teor do disposto na Lei nº 6.826, de 30 de junho de 2014, considerando o Parecer TCA/ASJUR/SEINFRA nº 150/201 e o Visto PGE/RJ constante dos autos do Processo SEI nº E-17/004/207/2017.

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E CIDADES INSTITUTO ESTADUAL DE ENGENHARIA E ARQUITETURA
DIRETORIA DE APOIO OPERACIONAL

APOSTILA DO DIRETOR DE 30/12/2022

ATO DE 24/11/2011- MAURÍCIO BRANDÃO CARNEIRO, Engenheiro, Nível B, ID. 26973812. De acordo com o processo nº SEI-E-17/500.296/2012, com os §§ 2º e 3º da Lei nº 1.733, de 01 de novembro de 1990, o servidor, a quem se refere o presente título, passa a integrar o Nível C, com validade de 24/11/2021, a teor do disposto na Lei nº 6.826, de 30 de junho de 2014, considerando o Parecer TCA/ASJUR/SEINFRA nº 150/201 e o Visto PGE/RJ constante dos autos do Processo nº SEI-E-17/004/207/2017.

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E CIDADES INSTITUTO RQUITETURA DIRETORIA DE APOIO OPERACIONAL

DESPACHOS DO DIRETOR DE 28/12/2022

PROCESSO Nº SEI-170002/003607/2022 - Diego Scovino Iório, Engenheiro, ID. 44301022. Período base de 24/04/2012 a 21/04/2022. CONCEDO 06 (seis) meses de Licença Prêmio.

PROCESSO Nº SEI-150159/004898/2021 - Ronaldo da Silva Braga, Arquiteto, ID. 443683631. Período base de 22/11/2017 a 20/11/2022. CONCEDO 03 (três) meses de Licença Prêmio.

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E CIDADES FUNDAÇÃO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

ATO DO PRESIDENTE DE 04.01.2023

CONSIDERA vago, a partir de 21 de dezembro de 2022, o cargo em Comissão de Chefe do Serviço de Supervisão, símbolo DAI-6, da Coordenadoria de Frotas e Equipamentos, da Diretoria de Administração, da Fundação Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Rio de Janeiro - DER/RJ, da Secretaria de da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Cidades-SEIC, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro em virtude de falecimento . Processo nº SEI-330027/000110/2023.

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E CIDADES FUNDAÇÃO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

ATO DO PRESIDENTE DE 04.01.2023

EXONERA, com validade a contar de 01 de janeiro de 2023, LUANA REIS SANTOS, ID Funcional 4419505-2, do cargo em comissão de

Assistente-II, da Assessoria Jurídica, da Fundação Departamento de Assistente-II, da Assessoria Jurioloa, da Fundação Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Rio de Janeiro - DER/RJ, da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Cidades-SEIC, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro. Processo nº SEI-330027/000110/2023.

ld: 2450633

Procuradoria Geral do Estado

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

ATOS DO PROCURADOR-GERAL DE 03.01.2023

REVERTE a contar de 19/10/2022 em favor de MARIA CECILIA SALGADO LIMA, filha solteira do falecido Procurador do Estado LUIZ MONTEIRO SALGADO LIMA, a cota da pensão especial percebida por MARINA SALGADO LIMA, em virtude do seu falecimento ocorrido em 19/10/2022, cabendo a requerente o percentual de 80% (oitenta por cento) do vencimento-base e da verba de representação do cargo de Procurador do Estado de 1ª Categoria, acrescido do percentual de triênios, nos termos do art. 6º inciso II da Lei nº 7.301, de 23/11/1973, alterada pela Lei nº 1.795 de 25/02/1991, combinado com o visto do Excelentíssimo Senhor Procurador Geral do Estado no PA-RECER nº 04/2002-LM. Processo nº SEI-140001/057553/2022.

DE 04.01.2023

NOMEIA TOBIAS DA SILVA SANTOS, para exercer o cargo em comissão de Assistente II, Símbolo DAI-6, com exercício na Assessoria de Cálculos e Perícias Contábeis, do Gabinete do Procurador-Geral, da Procuradoria-Geral do Estado, da Chefia do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro, anteriormente ocupado por Milena da Silva Buarque, com validade a contar de 03 de janeiro de 2023. Processo nº SEI-140001/000187/2023.

REMOVE RAFAEL CORUBA FRANCIONI, Analista Processual, Id. Funcional nº 43626319, da 2ª Procuradoria Regional de Duque de Caxias, da Coordenadoria Geral das Procuradorias Regionais para a $7^{\rm a}$ Procuradoria Regional de Petrópolis, da Coordenadoria Geral das Procuradorias Regionais, da Procuradoria-Geral do Estado, da Chefia do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro, com validade a contar de 09 de janeiro de 2023. Processo nº SEI-140001/000138/2023.

ld: 2450377

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

ATO DO PROCURADOR-GERAL DE 05.01.2023

EXONERA, a pedido, **ADRIANO BORGES MANOEL**, Id. Funcional nº 99990970, do cargo em comissão de Assistente II, Símbolo DAI-6, da Procuradoria-Geral do Estado, da Chefia do Poder Executivo do Estado do Río de Janeiro, com validade a contar de 02 de janeiro de 2023. Processo nº SEI-140001/000187/2023.

ld: 2450616

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

DESPACHO DA ASSESSORA ESPECIAL DE 05.01.2023

PROCESSO Nº SEI-140001/008357/2022 - AUTORIZO o pagamento nos termos das planilhas insertas no processo.

ld: 2450611

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO SECRETARIA DE GESTÃO

DESPACHOS DA PROCURADORA-ASSISTENTE DE 05.01.2023

PROCESSO Nº SEI-140001/049950/2022 - DOUGLAS ALBERTO MIL-NE JONES - Analista de Perícias e Avaliações Imobiliárias, Classe B, Padrão IV - Id. Funcional nº 44094566. Louvada nas informações da Gerência de Recursos Humanos APROVO a fixação de proventos mensais de inatividade, com validade a contar da data da publicação

PROCESSO Nº SEI-140001/000295/2023 - ADRIANA BRAGANÇA DIAS DA SILVA - Procurador do Estado de 1ª Categoria - Id. Funcional nº 19213158. Louvada nas informações da Gerência de Recursos Humanos, AVERBE-SE, com fundamento no art. 62, da Lei Complementar nº 15/1980, para fins de aposentadoria e disponibilidade, o período de 05/08/1992 a 30/09/1993, no total de 422 (quatrocentos e vinte e dois) dias de tempo de serviço prestado no exercício da advocacia.

AVISOS, EDITAIS E TERMOS DE CONTRATOS

Secretaria de Estado da Casa Civil

EXTRATO DE TERMO

 $\mbox{INSTRUMENTO}:$ Termo de Cessão de Uso, lavrado no Processo nº SEI-040130/000232/2020; índice 42836740.

PARTES: Estado do Rio de Janeiro e o Município de Barra do Piraí. OBJETO: IMÓVEL situado na Rua Raul Veiga, S/Nº, Vargem Alegre, Barra do Piraí/RJ.

FUNDAMENTO DO ATO: O imóvel está sendo entregue ao CESSIO-NÁRIO e será destinado, exclusivamente, para utilização como unidade de saúde pública sob a gestão Municipal.

PRAZO: 20 anos.
DATA DA ASSINATURA: 04 de janeiro de 2023. PROCESSO Nº SEI-040130/000232/2020.

ld: 2450417

Secretaria de Estado de Polícia Militar SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

EXTRATOS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

INSTRUMENTO: Ata de Registro de Preços nº 112/2022. OBJETO: MEDICAMENTOS- ONCOLÓGICOS GRUPO D. PARTES: Secretaria de Estado de Polícia Militar e a empresa COSTA CAMARGO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA-

CNPJ 36.325.157/0001-34. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir desta publicação. VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 200.638,50 (duzentos mil seiscentos e trinta e oito reais e cinquenta centavos).

DATA DA ASSINATURA: 03/01/2023. FUNDAMENTO: Processo nº SEI-350207/000474/2022 (PE

120/2022).

Item	Material/Marca	Unidade	Quantidade SEPM	Preço Unitário Registrado R\$	Preço Global Regis- trado R\$
01	MEDICAMENTO USO HUMANO, GRUPO FARMACOLOGICO: ANTINEOPLASICOS, PRINCIPIO ATIVO: ACETATO DE ABIRATERONA, FORMA FARMACEUTICA: COMPRIMIDO, CONCENTRACAO / DOSAGEM: 250, UNIDADE: MG, VOLUME: N/A, APRESENTACAO: N/A, ACESSORIO: N/A - ID:92244 - Código do Item:6421.001.0055 MARCA: ABIRATERONA	UN	27150	R\$ 7,3900	R\$ 200.638,50

INSTRUMENTO: Ata de Registro de Preços nº 113/2022.

OBJETO: MEDICAMENTOS- ONCOLÓGICOS GRUPO D.

PARTES: Secretaria de Estado de Polícia Militar e a empresa JRG DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA- CNPJ 04.380.569/0001-80.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir desta publicação.

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 41.555,40 (quarenta e um mil quinhentos e cinquenta e cinco reais e quarenta centavos).

DATA DA ASSINATURA: 03/01/2023.

FUNDAMENTO: Processo nº SEI-350207/000474/2022 (PE 120/2022).

Item	Material/Marca	Unidade		Preço Unitário	
			SEPM	Registrado R\$	Global Regis- trado
				Iζφ	R\$
04	MEDICAMENTO USO HUMANO, GRUPO FARMACOLOGICO: IMUNOSUPRESSORES, PRINCIPIO ATIVO: CICLOSPORINA, FORMA FARMACEUTICA:	UN	900	R\$ 4,5300	R\$ 4.077,00
	CAPSULA, CONCENTRACAO / DOSAGEM: 100, UNIDADE: MG, VOLUME: NAO APLICAVEL, APRESENTACAO: NAO APLICAVEL, ACESSORIO: NAO				
	APLICAVEL - ID:17367 - Código do Item:6441.001.0019 MARCA: CICLOSPORINA100MG				
08	MEDICAMENTO USO HUMAÑO, GRUPO FARMACOLOGICO: ANTINEOPLASICOS, PRINCIPIO ATIVO: HIDROXIUREIA, FORMA FARMACEUTICA:	UN	24000	R\$ 1,5616	R\$ 37.478,40
	CAPSULA, CONCENTRACAO / DOSAGEM: 500, UNIDADE: MG, VOLUME: NAO APLICAVEL, APRESENTACAO: NAO APLICAVEL, ACESSORIO: NAO				
	APLICAVEL - ID:17826 - Código do Item:6421.001.0013 MARCA: GENERICO(CXC/30)/ACCORD				

INSTRUMENTO: Ata de Registro de Preços nº 114/2022.

OBJETO: MEDICAMENTOS- ONCOLÓGICOS GRUPO D.

PARTES: Secretaria de Estado de Polícia Militar e a empresa NATCOFARMA DO BRASIL LTDA- CNPJ 08.157.293/0001-27.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir desta publicação.

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 402.368,40 (quatrocentos e dois mil trezentos e sessenta e oito reais e quarenta centavos).

DATA DA ASSINATURA: 03/01/2023.

FUNDAMENTO: Processo nº SEI-350207/000474/2022 (PE 120/2022).

Item	Material/Marca	Unidade	Quantidade SEPM	Preço Unitário Registrado R\$	Global Regis- trado
	MEDICAMENTO USO HUMANO, GRUPO FARMACOLOGICO: ANTINEOPLASICOS, PRINCIPIO ATIVO: EVEROLIMO, FORMA FARMACEUTICA: COM- PRIMIDO, CONCENTRACAO / DOSAGEM: 10, UNIDADE: MG, VOLUME: N/A, APRESENTACAO: N/A, ACESSORIO: N/A - ID:56684 - Código do		1470	R\$ 273,7200	R\$ R\$ 402.368,40

INSTRUMENTO: Ata de Registro de Preços nº 115/2022.

OBJETO: MEDICAMENTOS- ONCOLÓGICOS GRUPO D.

PARTES: Secretaria de Estado de Polícia Militar e a empresa DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTOS PAMED LTDA - CNPJ 02.424.344/0001-53.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir desta publicação.

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 33.750,00 (trinta e três mil setecentos e cinquenta reais).

DATA DA ASSINATURA: 05/01/2023.

FUNDAMENTO: Processo nº SEI-350207/000474/2022 (PE 120/2022).

Item	Material/Marca	Unidade	Quantidade	Preço Unitário	Preço
			SEPM	Registrado	Global Regis-
				R\$	trado
					R\$
07	MEDICAMENTO USO HUMANO, GRUPO FARMACOLOGICO: ANTINEOPLASICOS, PRINCIPIO ATIVO: EXEMESTANO, FORMA FARMACEUTICA:	UN	11250	R\$ 3,0000	R\$ 33.750,00
	DRAGEA, CONCENTRACAO / DOSAGEM: 25, UNIDADE: MG, VOLUME: NAO APLICAVEL, APRESENTACAO: NAO APLICAVEL, ACESSORIO: NAO				1
	APLICAVEL - ID:53070 - Código do Item: 6421.001.0021 MARCA: PFIZER/AROMASIN25MG				i

INSTRUMENTO: Ata de Registro de Preços nº 116/2022.
OBJETO: MEDICAMENTOS- ONCOLÓGICOS GRUPO D.
PARTES: Secretaria de Estado de Polícia Militar e a empresa ONCOVIT DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA- CNPJ 10.586.940/0001-68.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir desta publicação.
VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 2.551,50 (dois mil quinhentos e cinquenta e um reais e cinquenta centavos).
DATA DA ASSINATURA: 05/01/2023.
FUNDAMENTO: Processo nº SEI-350207/000474/2022 (PE 120/2022).

Iten	Material/Marca	Unidade	Quantidade SEPM	Preço Unitário Registrado R\$	Preço Global Regis- trado R\$
11	MEDICAMENTO USO HUMANO, GRUPO FARMACOLOGICO: ANTINEOPLASICOS, PRINCIPIO ATIVO: ACETATO DE MEGESTROL, FORMA FARMA-CEUTICA: COMPRIMIDO, CONCENTRACAO / DOSAGEM: 160, UNIDADE: MG, VOLUME: NAO APLICAVEL, APRESENTACAO: NAO APLICAVEL, ACESSORIO: NAO APLICAVEL - ID:17967 - Código do Item:6424.001.0019 MARCA: FEMIGESTROL		450	R\$ 5,6700	R\$ 2.551,50

INSTRUMENTO: Ata de Registro de Preços nº 117/2022.

OBJETO: MEDICAMENTOS- ONCOLÓGICOS GRUPO D.

PARTES: Secretaria de Estado de Polícia Militar e a empresa MULTIFARMA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA - CNPJ 21.681.325/0001-57.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir desta publicação.

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 22.068,15 (vinte e dois mil sessenta e oito reais e quinze centavos).

DATA DA ASSINATURA: 03/01/2023. FUNDAMENTO: Processo nº SEI-350207/000474/2022 (PE 120/2022)

Item	Material/Marca	Unidade	Quantidade SEPM		Global Regis-
				R\$	trado R\$
13	MEDICAMENTO USO HUMANO, GRUPO FARMACOLOGICO: ANTINEOPLASICOS, PRINCIPIO ATIVO: TEMOZOLOMIDA, FORMA FARMACEUTICA: CAPSULA, CONCENTRACAO / DOSAGEM: 100, UNIDADE: MG, VOLUME: NAO APLICAVEL, APRESENTACAO: NAO APLICAVEL, ACESSORIO: NAO APLICAVEL - ID:18371 - Código do Item:6420.001.0005 MARCA: SUNFARMACEUTICA		780	R\$ 23,0000	R\$ 17.940,00
14	MEDICAMENTO USO HUMAÑO, GRUPO FARMACOLOGICO: ANTINEOPLASICOS, PRINCIPIO ATIVO: TEMOZOLOMIDA, FORMA FARMACEUTICA: CAPSULA, CONCENTRACAO / DOSAGEM: 20, UNIDADE: MG, VOLUME: NAO APLICAVEL, APRESENTACAO: NAO APLICAVEL, ACESSORIO: NAO APLICAVEL - ID:18372 - Código do Item:6420.001.0006 MARCA: SUNFARMACEUTICA		435	R\$ 9,4900	R\$ 4.128,15

ld: 2450539

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

INSTRUMENTO: Ata de Registro de Preços nº 111/2022.

RDC Nº 02/22.

pamento marítimo.

DATA: 13/01/2023 às 00h

PROCESSO Nº SEI-270042/000828/2021.

OBJETO: Artigos Urológicos.

PARTES: Secretaria de Estado de Polícia Militar e a empresa ATAX - EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS EIRELI- CNPJ 11.493.941/0001-20.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir desta publicação.

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 57.720,00 (cinquenta e sete mil setecentos e vinte reais). DATA DA ASSINATURA: 06/01/2023.

FUNDAMENTO: Processo nº SEI-350207/000410/2022 (PE nº 121/2022).

Item	Material/Marca	Unidade	Quantidade total	Preço Unitário	Preço
				Registrado	Global Regis-
				R\$	trado
					R\$
01	PRÓTESE PENIANA MALEÁVEL / SEMI-RIGIDA, MATERIAL FILAMENTO: ACO INOX, REVESTIMENTO: SILICONE CIRURGICO - ID:27509 - Código	UN	24	R\$ 2.405,0000	R\$ 57.720,0
	do Item: 6515.206.0001 MARCA: MEDICONE				

DATA ETAPA DE LANCES: 23/01/2023, às 14h. PROCESSO Nº SEI-270058/000225/2021.

SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA CIVIL

Secretaria de Estado de Defesa Civil PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90/22 R1. OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de insumos mé-SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA CIVIL

> **DATA DE ABERTURA**: 19/01/2023, às 09h. DATA ETAPA DE LANCES: 19/01/2023, às 09h30min. PROCESSO N° SEI-270057/001060/2021.

OBJETO: Contratação para a prestação de serviço de reforma e execução de obras para ampliação e contenção da estrutura do 2º gru-

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/23. OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de equipamento de proteção individual

DATA DE ABERTURA: 23/01/2023, às 09h30min. DATA ETAPA DE LANCES: 23/01/2023, às 10h. PROCESSO Nº SEI-270060/001707/2021.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 98/22 R1.

Infusoras em regime de comodato. DATA DE ABERTURA: 23/01/2023, às 13h30min.

Atendimento de 2ª a 6ª das 8h às 16h OBJETO: Equipos de Bomba Infusora, com fornecimento de Bombas

ld: 2450550

Imprensa Oficial

SAC IOERJ

Os Editais encontram-se à disposição dos interessados no site: www.compras.rj.gov.br ou www.cbmerj.rj.gov.br/licitacoes, podendo ser retirados, de forma impressa, na Coordenação de Licitações e Contratos/DGAF/SEDEC, sito à Praça da República, nº 45 - Centro - RJ, de 2ª a 5ª feira, das 08:00 às 17:00 horas, e 6ª feira, das 08:00 às 12:00 horas. Informações pelos Tels. (21) 2333-3084/2333-3085 ou pelo e-mail: pregaoeletronico@cbmerj.rj.gov.br.

(21) 2717-7840 0800-284-4675 ☑ sac@ioerj.rj.gov.br

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA SEDEC comunica aos interessados que dará continuidade as demais fases do certame na data supracitada; na Coordenação de Licitações e Contratos/DGAF/SEDEC, Praça da República, nº 45 - Centro - Rio de Ja-

AVISO

ld: 2450480

Secretaria de Estado de Saúde

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EXTRATOS DE INSTRUMENTOS CONTRATUAIS

INSTRUMENTO: Contrato n° 528/2022. PROCESSO N° SEI-080007/015944/2022. DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 372/2022. PAR-TES: Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro e a empresa TUISE REPRESENTAÇÃO COMERCIAL LTDA. OBJETO: contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos assistenciais a serem executados na Unidade de Pronto Atendimento 24h de Botafogo. VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de assinatura do contrato. VALOR TOTAL: R\$ 6.131.648,04 (seis milhões, cento e trinta e um mil seiscentos e quarenta e oito reais e quatro centavos). NOTA DE EMPENHO: 2022NE09477. FUNDAMENTAÇÃO: art. 24, inciso IV da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1.993 e alterações, pela Lei Estadual n° 287, de 04 de dezembro de 1.979 e Decretos n°s 3.149, de 28 de abril de 1980, e 42.301, de 12 de fevereiro de 2010. DATA DA ASSINATURA: 28/12/2022. Parecer 3546/2022 (44696940) e Autorização do Ordenador de Despesa doc. 3546/2022 (44696940) e Autorização do Ordenador de Despesa doc.

INSTRUMENTO: Contrato n° 529/2022. PROCESSO N° SEI-080007/015963/2022. DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 377/2022. PAR-**TES:** Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro e a empresa TUISE REPRESENTAÇÃO COMERCIAL LTDA. **OBJETO:** contratação TUISE REPRESENTAÇÃO COMERCIAL LTDA. **OBJETO:** contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos assistenciais a serem executados na Unidade de Pronto Atendimento UPA SÃO PEDRO DA ALDEIA (LOTE 2). **VIGÊNCIA:** 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de assinatura do contrato. **VALOR TOTAL:** R\$ 5.954.289,96 (cinco milhões, novecentos e cinquenta e quatro mil duzentos e oitenta e nove reais e noventa e seis centavos). **NOTA DE EMPENHO:** 2022NE09441. **FUNDAMENTAÇÃO:** art. 24, inciso IV da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993 e alterações, pela Lei Estadual nº 287, de 04 de dezembro de 1.993 e alterações, pela Lei Estadual nº 287, de 04 de dezembro de 1.979 e Decretos nºs 3.149, de 28 de abril de 1980, e 42.301, de 12 de fevereiro de 2010. **DATA DA ASSINATURA:** 28/12/2022. Parecer 3560/2022 (44726205) e Autorização do Ordenador de Despesa doc. SEI 44923804.

INSTRUMENTO: Contrato n° 530/2022. PROCESSO Nº SEI-080007/015963/2022. DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 378/2022. PAR-TES: Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro e a empresa ECO RIO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. OBJETO: contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos assistenciais a serem executados na Unidade de Pronto Atendimento UPA TIJUCA (LOTE 3). VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) días, contados da data de assinatura do contrato. VALOR TOTAL: R\$ 6.151.084,92 (seis milhões, cento e cinquenta e um mil oitenta e quatro reais e noventa e dois centavos). NOTA DE EMPENHO: 2022NE09440. FUNDAMENTA-GÃO: art. 24, inciso IV da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993 e alterações, pela Lei Estadual nº 287, de 04 de dezembro de 1.979 e Decretos nºs 3.149, de 28 de abril de 1980, e 42.301, de 12 de fevereiro de 2010. DATA DA ASSINATURA: 28/12/2022. Parecer 3560/2022 (44726205) e Autorização do Ordenador de Despesa doc.

INSTRUMENTO: Contrato n° 531/2022. PROCESSO N° SEI-080007/015963/2022. DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 379/2022. PARTES: Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro e a empresa INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO PARA EDUCAÇÃO, SAÚDE E INTEGRAÇÃO SOCIAL - IDESI. **OBJETO:** contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos assistenciais a serem executados na Unidade de Pronto Átendimento UPA NITEROI (LOTE I). **VIGÊNCIA:** 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de assinatura do contrato. **VALOR TOTAL:** R\$ 5.947.466,10 (cinco milhões, novecentos e quarenta e sete mil quatrocentos e sessenta e seis reais e dez centavos). NOTA DE EMPENHO: 2022NE09442. FUNDA-MENTAÇÃO: art. 24, inciso IV da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993 e alterações, pela Lei Estadual nº 287, de 04 de dezembro de 1.997 e Decretos nºs 3.149, de 28 de abril de 1980, e 42.301, de 12 de fevereiro de 2010. DATA DA ASSINATURA: 28/12/2022. Parecer 3560//2022. (44726205). A AUGUSTA DE CONTROLLEM DE C 3560/2022 (44726205) e Autorização do Ordenador de Despesa doc.

INSTRUMENTO: Contrato n° 534/2022. PROCESSO N° SEI-080007/015955/2022. DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 375/2022. PAR-TES: Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro e a empresa TUISE REPRESENTAÇÃO COMERCIAL LTDA. OBJETO contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos assistenciais a serem executados na Unidade de Pronto Atendimento 24h de Copacabana. VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de assinatura do contrato. VALOR TOTAL: R\$ 6.131.648,04 (seis milhões, cento e trinta e um mil seiscentos e quarenta e oito reais e quatro centavos). NOTA DE EMPENHO: 2022NE09349. FUNDAMEN-TAÇÃO: art. 24, inciso IV da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993 e alterações, pela Lei Estadual nº 287, de 04 de dezembro de 1.979 e Decretos nºs 3.149, de 28 de abril de 1980, e 42.301, de 12 de fevereiro de 2010. DATA DA ASSINATURA: 28/12/2022. Parecer 3539/2022 (44669171) e Autorização do Ordenador de Despesa doc.

INSTRUMENTO: Contrato n° 535/2022. PROCESSO N° SEI-080007/015960/2022. DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 376/2022. PAR-TES: Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro e a empresa TUISE REPRESENTAÇÃO COMERCIAL LTDA. OBJETO contratação TUISE REPRESENTAÇÃO COMERCIAL LTDA. OBJETO contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos assistenciais a serem executados na Unidade de Pronto Atendimento 24h de Jacarepaguá. VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de assinatura do contrato. VALOR TOTAL: R\$ 6.575.960,88 (seis mi-hlões, quinhentos e setenta e cinco mil novecentos e sessenta reais e oitenta e oito centavos). NOTA DE EMPENHO: 2022NE09443. FUN-DAMENTAÇÃO: art. 24, inciso IV da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993 e alterações, pela Lei Estadual nº 287, de 04 de dezembro de 1.979 e Decretos nºs 3.149, de 28 de abril de 1980, e 42.301, de 12 de fevereiro de 2010. DATA DA ASSINATURA: 28/12/2022. Parecer 3533/2022 (44653716) e Autorização do Ordenador de Despesa doc. SEI 44861974. SEI 44861974.

INSTRUMENTO: Contrato nº 532/2022. PROCESSO Nº SEI-080007/015340/2022. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 373/2022. PAR-TES: Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro e a empresa INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO PARA EDUCAÇÃO, SAÚDE E INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO PARA EDUCAÇÃO, SAÚDE E INTEGRAÇÃO SOCIAL - IDESI. OBJETO contratação empresa especializada para prestação de serviços de apoio operacional e administrativo a serem prestados nas UPÁs - Nova Iguaçu I, Mesquita e Hospital Estadual Eduardo Rabelo - HEER. VIGENCIA: 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de assinatura do contrato. VALOR TOTAL: R\$ 6.575.960,88 (seis milhões, quinhentos e setenta e cinco mil novecentos e sessenta reais e oitenta e oito centavos). NOTA DE EMPENHO: 2022NE09333, 2022NE09334, 2022NE09335, 2022NE09336, 2022NE09339 e 2022NE09340. FUNDAMENTAÇÃO: art. 24, inciso IV da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993 e alterações, pela Lei Estadual nº 287, de 04 de dezembro de 1.979 e Decretos nºs 3.149, de 28 de abril de 1980, e 42.301, de 12 de fevereiro de 2010. DATA DA ASSINATURA: 28/12/2022. Parecer 3295/2022 (43618430) e Autorização do Ordenador de Despesa doc. SEI (43618430) e Autorização do Ordenador de Despesa doc. SEI

INSTRUMENTO: Contrato n° 533/2022. PROCESSO N° SEI-08007/015340/2022. DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 374/2022. PAR-TES: Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro e a empresa MP ASSISTENCIAL LTDA. OBJETO contratação empresa especializada para prestação de serviços de apoio operacional e administrativo a serem prestados na UPÁ - Niterói. VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) serem prestados na UPÁ - Niterói. VIGENCIA: 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de assinatura do contrato. VALOR TOTAL: R\$ 1.162.631,03 (um milhão, cento e sessenta e dois mil, seiscentos e trinta e um reais e três centavos). NOTA DE EMPENHO: 2022NE09337 e 2022NE09338. FUNDAMENTAÇÃO: art. 24, inciso IV da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993 e alterações, pela Lei Esadual nº 287, de 04 de dezembro de 1.979 e Decretos nºs 3.149, de 28 de abril de 1980, e 42.301, de 12 de fevereiro de 2010. DATA DA ASSINATURA: 28/12/2022. Parecer 3295/2022 (43618430) e Autorização do Ordenador de Despesa doc. SEI 44791044

ld: 2450682

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

RETIFICAÇÃO D.O. DE 06/01/2023 PÁGINA 21 - 2ª COLUNA

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Onde se lê: "DATA DA ASSINATURA: 29/12/2022"

Leia-se: "DATA DA ASSINATURA: 29/12/2022. Processo nº SEI-E-08/007/000397/2018. "

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EXTRATOS DE TERMOS

INSTRUMENTO: Termo de Ajuste de Contas nº 2466/2022. PARTES: Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro e a empresa MITSU-KAWA BRASIL COMERCIAL LTDA **OBJETO**: Tem por objeto a inde-nização referente a prestação de serviços de locação e manutenção de equipamentos de informática, telefones e câmeras, de vigilância, realizados na Unidade de Pronto Atendimento 24h - Nova Iguaçu I, nos períodos de 01/10/2022 a 31/10/2022, conforme solicitado e comnos periodos de 01/10/2022 a 31/10/2022, conforme solicitado e comprovado através da apresentação das notas fiscais devidamente atestadas, tendo sua viabilidade jurídica confirmada pelo Parecer nº 3306 (SEI-43720139) VALOR TOTAL: R\$ 9.632,50 (nove mil seiscentos e trinta e dois reais e cinquenta centavos). DATA DA ASSINATURA: 16/12/2022. FUNDAMENTO: Decidido no Processo nº SEI-080007/016848/2022.

INSTRUMENTO: Termo de Ajuste de Contas nº 2529/2022. PARTES: Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro e a empresa MONTEIRO & RODRIGUEZ DIAGNOSTICO POR IMAGEM LTDA OBJETO: TEIRO & RODRIGUEZ DIAGNOSTICO POR IMAGEM LTDA OBJETO: Tem por objeto a indenização referente a prestação de serviços médicos, realizados nas Unidades de Pronto Atendimento 24h - Campo Grande I e Campo Grande II, no períodos de 01/11/2022 a 30/11/2022, conforme solicitado e comprovado através da apresentação das notas fiscais devidamente atestadas, tendo sua viabilidade jurídica confirmada pelo Parecer nº 3380 (SEI-44008072) VALOR TOTAL: R\$ 1.102.510,00 (um milhão, cento e dois mil e quinhentos e dez reais). DATA DA ASSINATURA: 19/12/2022. FUNDAMENTO: Decidido no Processo nº SEI-080007/018238/2022 cidido no Processo nº SEI-080007/018238/2022

INSTRUMENTO: Termo de Ajuste de Contas nº 2518/2022. PARTES: Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro e a empresa GUER-REIRO SERVIÇOS MEDICOS LTDA OBJETO: Tem por objeto a in-REIRO SERVIÇOS MEDICOS LTDA **OBJETO**: Tem por objeto a indenização referente a prestação de serviços médicos, realizados nas Unidades de Pronto atendimento 24h - Nova Iguaçu I e Nova Iguaçu II, no período de 26/11/2022 a 30/11/2022 conforme solicitado e comprovado através da apresentação das notas fiscais devidamente atestadas, tendo sua viabilidade jurídica confirmada pelo Parecer nº 3389 (SEI-4055424). **VALOR TOTAL**: R\$ 188.726,60 (cento e oitenta e oito mil setecentos e vinte e seis reais e sessenta centavos). **DATA DA ASSINATURA**: 20/12/2022. **FUNDAMENTO**: Decidido no Processo nº SELORONO/101798/2022

INSTRUMENTO: Termo de Ajuste de Contas nº 2552/2022. PARTES: Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro e a empresa PROJO-TA SERVIÇOS DE SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA. **OBJETO**: Tem por objeto a indenização referente a prestação de serviços de vigilância desarmada patrimonial, realizados nas Unidades de Pronto Atendimento 24h - Queimados, Ilha do Governador e Campo Grande II, no período de 01/10/2022 a 31/10/2022, conforme solicitado e comprovado atrayés de apresentação das potas fiscais devidamente atrayés da apresentação das potas fiscais devidamente atrayés. provado através da apresentação das notas fiscais devidamente atestadas, tendo sua viabilidade jurídica confirmada pelo Parecer nº 3416 (SEI-44259426). VALOR TOTAL: R\$ 156.135,36 (cento e cinquenta e seis mil cento e trinta e cinco reais e trinta e seis centavos). DATA DA ASSINATURA: 19/12/2022. FUNDAMENTO: Decidido o Processo nº SEI-080007/015950/2022.

INSTRUMENTO: Termo de Ajuste de Contas nº 2577/2022. PARTES: Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro e a empresa LABO-RATORIO DE ANÁLISES CLINICAS SÃO JOSE LTDA **OBJETO**: Tem por objeto a indenização referente a prestação de serviços de exames laboratoriais, realizados na Unidade de Pronto Atendimento 24h SEAP, no período de 01/11/2022 a 30/11/2022, conforme solicitado e comprovado através da apresentação das notas fiscais devidamente atestadas, tendo sua viabilidade jurídica confirmada pelo Parecer nº 3438 (SEI-44341439). VALOR TOTAL: R\$ 50.051,20 (cinquenta mil cinquenta e um reais e vinte centavos). DATA DA ASSINATURA: 20/12/2022. FUNDAMENTO: Decidido no Processo nº SEI-080007/018236/2022.

INSTRUMENTO: Termo de Ajuste de Contas nº 2405/2022. PARTES: Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro e a empresa PLASMA LABORATORIO DE ANÁLISES CLINICAS LTDA **OBJETO**: Tem por objeto a indenização referente a prestação de serviços laboratoriais, realizados na Unidade de Pronto Atendimento 24h Santa Cruz, no período de 01/10/2022 a 31/10/2022, conforme solicitado e comprovado através da apresentação das notas fiscais devidamente atestadas tendo sua viabilidade jurídica confirmada pelo Parecer nº 3232 (SEI-43305252). VALOR TOTAL: R\$ 94.519,75 (noventa e quatro mil qui nhentos e dezenove reais e setenta e cinco centavos). **DATA DA ASSINATURA**: 20/12/2022. **FUNDAMENTO**: Decidido no Processo nº SEI-080007/017082/2022.

INSTRUMENTO: Termo de Ajuste de Contas nº 2554/2022. PARTES: Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro e a empresa BARRE-TOS GLOBAL REFEIÇÕES LTDA. OBJETO: Tem por objeto a indenização referente a prestação de serviços de fornecimento de alimentação, realizados nas Unidades de Pronto Atendimento 24h Nova Iguaçu I e Santa Cruz, no período de 01/11/2022 a 30/11/2022, coniguaçu i e Santa Cruz, no periodo de 01/11/2022 a 30/11/2022, conforme solicitado e comprovado através da apresentação das notas fiscais devidamente atestadas, tendo sua viabilidade jurídica confirmada pelo Parecer nº 3419 (SEI-44263171). VALOR TOTAL: R\$ 192.270,38 (cento e noventa e dois mil duzentos e setenta reais e trinta e oito centavos). DATA DA ASSINATURA: 20/12/2022. FUNDAMENTO: Decidido no Processo nº SEI-080007/018340/2022.

INSTRUMENTO: Termo de Ajuste de Contas nº 2441/2022. PARTES: Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro e a empresa BIOXI SERVIÇOS DE ESTERILIZAÇÃO LTDA **OBJETO**: Tem por objeto a indenização referente a prestação de serviços de esterilização, realizados na Unidade de Pronto Atendimento 24h QUEIMADOS, no período de 01/10/2022 a 30/10/2022, conforme solicitado e comprovado através da apresentação das notas fiscais devidamente atestadas, tendo sua viabilidade jurídica confirmada pelo Parecer nº 3279 (SEI-43525402). VALOR TOTAL: R\$ 3.800,00 (três mil e oitocentos reais). DATA DA ASSINATURA: 20/12/2022. FUNDAMENTO: Decidido no Processo nº SEI-080007/017350/2022.

INSTRUMENTO: Termo de Ajuste de Contas nº 2470/2022. PARTES: Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro e a empresa MALTA SOLUÇÕES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA **OBJETO**: Tem por objeto a indenização referente a prestação de serviços de locação e manutenção de equipamentos de informática, realizados nas Unidades de Pronto Atendimento 24h Realengo, Bangu e Ricardo de Albuquerque, no período de 01/10/2022 a 31/10/2022, conforme solicitado e comprovado através da apresentação das notas fiscais devidamente atestadas, tendo sua viabilidade jurídica confirmada pelo Parecer nº 3308 (SEI-43728311). VALOR TOTAL: R\$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais). DATA DA ASSINATURA: 19/12/2022. FUNDAMENTO: Decidido no Processo nº SEI-080007/015662/2022

INSTRUMENTO: Termo de Ajuste de Contas nº 2424/2022. PARTES: Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro e a empresa MALTA SOLUÇÕES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA OBJETO: Tem por ob-SOLUÇÕES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA OBJETO: Tem por objeto a indenização referente a prestação de serviços de locação e manutenção de equipamentos de informática, realizados nas Unidades de Pronto Atendimento 24h Bangu, Marechal Hermes, Realengo e Ricardo de Albuquerque, no período de 01/09/2022 a 30/09/2022, conforme solicitado e comprovado através da apresentação das notas fiscais devidamente atestadas, tendo sua viabilidade jurídica confirmada pelo Parecer nº 3256 (SEI-43410395). VALOR TOTAL: R\$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais). DATA DA ASSINATURA: 19/12/2022. FUNDAMENTO: Decidido no Processo nº SEI-080007/014921/2022. SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EXTRATOS DE TERMOS

INSTRUMENTO: Termo de Ajuste de Contas nº 2538/2022. PARTES: Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro e a empresa MEDSHORE SERVIÇOS EM SAUDE E SEGURANÇA LTDA OBJE-TO: Tem por objeto a indenização referente a prestáção de serviços de locação de ambulância tipo D, realizado na unidade de Pronto Atendimento 24h - São Pedro da Aldeia, no período de 01/10/2022 a 31/10/2022, conforme solicitado e comprovado através da apresentacão das notas fiscais devidamente atestadas, tendo sua viabilidade jurídica confirmada pelo Parecer nº 3429 (SEI-44286064) TOTAL: R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais). DATA DA ASSINATURA: 30/12/2022.FUNDAMENTO: Decidido no Processo nº SEI-

INSTRUMENTO: Termo de Ajuste de Contas nº 2589/2022. PARTES: Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro e a empresa NOVA SERVICE ENGENHARIA LTDA. OBJETO: Tem por objeto a indenização referente a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos eletro eletrônicos e equipamentos médico-hospitalares, realizados no Hospital da Mulher Heloneida Studart, no período de 01/03/2022 a 20/03/2022, conforme solicitado e comprovado através da apresentação das notas fiscais devidamente atestadas, tendo sua viabilidade jurídica confirmada pelo Parecer nº 3471 (SEI-4441528). VALOR TOTAL: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais). DATA DA ASSINATURA: 30/12/2022. FUNDAMENTO: Decidido no Processo nº SEI-080007/018261/2022. nº SEI-080007/018261/2022.

INSTRUMENTO: Termo de Ajuste de Contas nº 882/2022. PARTES: Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro e a empresa MV INFORMATICA NORDESTE LTDA OBJETO: Tem por objeto a indenização referente a prestação de serviços de manutenção do sistema MV soul, realizado no Hospital Estadual da Mãe, no período de 01/10/2022 a 31/10/2022 conforme solicitado e comprovado através da apresentação das potas fiscais devidamente atentidas tendo sua da apresentação das notas fiscais devidamente atestadas, tendo sua viabilidade jurídica confirmada pelo Parecer nº 1116 (SEI-32704444). VALOR TOTAL: R\$ 13.564,60 (treze mil quinhentos e sessenta e quatro reais e sessenta centavos). DATA DA ASSINATURA: 30/12/2022. FUNDAMENTO: Decidido no Processo nº SEI-080007/002962/2022

INSTRUMENTO: Termo de Ajuste de Contas nº 2383/2022. PARTES: Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro e a empresa FUNDA-ÇÃO PRÓ-INSTITUTO DE HEMATOLOGIA-RJ, FUNDARJ. OBJETO: Tem por objeto a indenização referente a prestação de serviços de apoio técnico, administrativo e gerenciamento de agenciais transfusionais, realizados no Hospital Estadual da Mãe de Mesquita, no período nais, realizados no Hospital Estadual da Mãe de Mesquita, no período de 01/10/2022 a 31/10/2022, conforme solicitado e comprovado através da apresentação das notas fiscais devidamente atestadas, tendo sua viabilidade jurídica confirmada pelo Parecer nº 3220 (SEI-43275325). VALOR TOTAL: R\$ 42.157,99 (quarenta e dois mil cento cinquenta e sete reais e noventa e nove centavos). DATA DA ASSINATURA: 30/12/2022. FUNDAMENTO: Decidido no Processo nº SEI 080007/01/2002/2022 0007/017003/2022

INSTRUMENTO: Termo de Ajuste de Contas nº 2542/2022. PARTES: Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro e a empresa RESTAU-RANTÉ 03 GOURMET LTDA. **OBJETO**: Tem por objeto a indenização referente a prestação de serviços de alimentação transportada, realizados na Unidade de Pronto Atendimento 24h - Valença, no período de 10/08/2022 a 19/08/2022, conforme solicitado e comprovado atrajos de acresentação des atras fiscais devidemente, estatedos tondos de 10/08/2022 a 19/08/2022, conforme solicitado e comprovado através da apresentação das notas fiscais devidamente atestadas, tendo sua viabilidade jurídica confirmada pelo Parecer nº 3410 (SEI-44248153). VALOR TOTAL: R\$ 22.542,00 (vinte e dois mil quinhentos e quarenta e dois reais). DATA DA ASSINATURA: 30/12/2022. FUNDAMENTO: Decidido no Processo nº SEI-080007/013131/2022.

INSTRUMENTO: Termo de Ajuste de Contas nº 2488/2022. PARTES: Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro e a empresa ESTE-RIFLEX INDUSTRIA, COMERCIO, SERVIÇOS E LOCAÇÃO DE PRODUTOS PARA A SAÚDE LTDA. OBJETÓ: Tem por objeto a indenização referente a prestação de serviços de esterilização, realizados na Unidade de Pronto Atendimento 24h - Maré, no período de 01/11/2022 a 06/11/2022, conforme solicitado e comprovado através da apresentação das notas fiscais devidamente atestadas, tendo sua viabilidade jurídica confirmada pelo Parecer nº 3338 (SEI-43861717). VALOR TOTAL: R\$ 664,00 (seiscentos e sessenta e quatro reais). DATA DA ASSINATURA: 30/12/2022. FUNDAMENTO: Decidido no Processo nº SEI-080007/017483/2022.

FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO

A COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO DA FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO torna público a quem interessar que o Pregão Eletrônico PE nº 236/2022, referente ao Processo nº SEI-080007/009633/2022, cujo objeto é a Aquisição de mola e sistema de liberação, restou FRACASSADO.

Secretaria de Estado de Educação

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

EXTRATOS DE TERMOS

INSTRUMENTO: Termo de Convênio nº 025/2022. DATA DA ASSINATURA: 12/12/2022.

PARTES: O Estado do Rio de Janeiro, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação (SEEDUC), e o MUNICÍPIO DE SÃO GON-

OBJETO: O presente Termo de Convênio tem por objeto a soma de esforços dos partícipes com o objetivo comum de assegurar a transferência gradual e progressiva da gestão administrativa, financeira e operacional relativas à prestação do Ensino Fundamental nas unida des escolares da Rede Estadual listadas no anexo para o Município. RELAÇÃO DAS ESCOLAS ESTADUAIS MUNICIPALIZADAS

- 1. Escola Estadual Antenor Martins situada na Rua Estrada Meia Noite, Santa Isabel Município de São Gonçalo CEP: 24738-295; 2. Escola Estadual Bairro Almerinda - situada na Rua Sargento Aires Silva Dias, s/nº, Almerinda - Município de São Gonçalo - CEP: 24742-
- 3. Escola Estadual Barão de São Gonçalo situada na Rua Dalva Raposo, 215, Maria Paula - Município de São Gonçalo - CEP: 24754-
- 4. Escola Estadual Carlos Maia situada na Rua Catarina Martins, s/nº, Porto Velho - Município de São Gonçalo - CEP: 24430-100; 5. Escola Estadual Coronel Amarante - situada na Rua Sena Borges 2004. Zumbi - Município de São Goncalo - CEP: 24411-150:
- 6. Escola Estadual Itaitindiba situada na Rua Capitão Alberto Soares, 50, Santa Isabel - Município de São Gonçalo - CEP: 24735-830; 7. Escola Estadual Lúcio Thomé Feteira - situada na Avenida Gouveia, s/nº, Vila Lage - Município de São Gonçalo - CEP: 24415-050; 8. Escola Estadual Mariana Sodré - situada na Estrada Velha de Marica, s/nº. Paciência - Município de São Goncalo - CEP: 24753-440: 9. Escola Estadual Mentor Couto - situada na Rua Damas Ortiz, s/nº,
- Boacu Município de São Gonçalo CEP: 24465-145; 10. Escola Estadual Monsenhor Albuquerque - situada na Travessa Tabelião Lessa, s/nº, Barro Vermelho - Município de São Gonçalo -CEP: 24415-590;
- 11. Escola Estadual Professora Maria da Glória Borges Leite situada na Rua General Antonio Rodrigues, 210, Centro - Município de São Gonçalo - CEP: 24445-495;
- 12. Escola Estadual Professora Niuma Goulart Brandão situada na Rua Capitão Antonio Franklin, s/nº - Salqueiro - Distrito: São Gonçalo Município: São Gonçalo - CEP: 244734-410;
- 13. CIEP 051 Anita Garibaldi situado na Rua Aldeia de Matos, s/nº, Jardim Catarina - Distrito: Monjolo - Município: São Gonçalo - CEP:

14. CIEP 125 Professor Paulo Macedo do Amaral - situado na Avenida Jornalista Roberto Marinho, s/nº - Colubande - Distrito: São Gonçalo - Município: São Gonçalo - CEP: 244510-045; 15. CIEP 411 Doutor Armando Leão Ferreira - situado na Rua Acacio

Raposo, s/nº, Engenho Pequeno - Distrito: Sete Pontes - Município: São Gonçalo - CEP: 244170-000;
16. CIEP 414 Tarso de Castro - situado na Avenida Francisco Azeredo Coutinho, s/nº, Ipiiba - Distrito: Ipiiba - Município: São Gonçalo - CEP: 24214724 403. CEP: 247524-427

PRAZO: O prazo de vigência do presente instrumento, a contar da data de sua publicação em Diário Oficial até 31/12/2043. FUNDAMENTO: Lei Federal n.º 8.666/1993. RECURSOS FINANCEIROS: O presente Convênio não ensejará transferência de recursos entre as partes.

PROCESSO Nº SEI-E-03/10376/2012.

INSTRUMENTO: Termo de Cessão de Uso de Imóvel nº 049/2022 DATA DA ASSINATURA: 12/12/2022.

PARTES: O Estado do Rio de Janeiro, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação (SEEDUC), e o MUNICÍPIO DE SÃO GON-OBJETO: O presente Termo de Cessão de Uso tem por objeto o

OBJETO: O presente Termo de Cessao de Uso tem por objeto o IMÓVEL seguinte, do qual o ESTADO é senhor e possuidor:

- Escola Estadual Antenor Martins - situada na Rua Estrada Meia Noite, Santa Isabel - Município de São Gonçalo - CEP: 24738-295;

- Escola Estadual Bairro Almerinda - situada na Rua Sargento Aires

Silva Dias, s/nº, Almerinda - Município de São Gonçalo - CEP: 24742-

- Escola Estadual Barão de São Gonçalo - situada na Rua Dalva Ra-poso, 215, Maria Paula - Município de São Gonçalo - CEP: 24754-

Escola Estadual Carlos Maia - situada na Rua Catarina Martins, s/nº.

Porto Velho - Município de São Gonçalo - CEP: 24430-100; - Escola Estadual Coronel Amarante - situada na Rua Sena Borges,

Escola Estadual Coronel Amarante - Situada na Rua Sena Borges,
2004, Zumbi - Município de São Gonçalo - CEP: 24411-150;
Escola Estadual Italtindiba - situada na Rua Capitão Alberto Soares,
50, Santa Isabel - Município de São Gonçalo - CEP: 24735-830;
Escola Estadual Lúcio Thomé Feteira - situada na Avenida Gouveia,

s/nº, Vila Lage - Município de São Gonçalo - CEP: 24415-050; - Escola Estadual Mariana Sodré - situada na Estrada Velha de Ma-

rica, s/n°, Paciência - Município de São Gonçalo - CEP: 24753-440; - Escola Estadual Mentor Couto - situada na Rua Damas Ortiz, s/n°, Boacu - Município de São Gonçalo - CEP: 24465-145; - Escola Estadual Monsenhor Albuquerque - situada na Travessa Ta-

belião Lessa, s/nº, Barro Vermelho - Município de São Gonçalo - CEP: 24415-590; - Escola Estadual Professora Maria da Glória Borges Leite - situada na Rua General Antonio Rodrigues, 210, Centro - Município de São

Gonçalo - CEP: 24445-495; Escola Estadual Professora Niuma Goulart Brandão - situada na Rua

Capitão Antonio Franklin, s/nº , Salgueiro - Distrito: São Gonçalo - Município: São Gonçalo - CEP: 244734-410; CIEP 051 Anita Garibaldi - situado na Rua Aldeia de Matos, s/nº, Jardim Catarina - Distrito: Monjolo - Município: São Gonçalo - CEP:

247165-551 - CIEP 125 Professor Paulo Macedo do Amaral - situado na Avenida

Jornalista Roberto Marinho, s/nº - Colubande - Distrito: São Gonçalo - Município: São Gonçalo - CEP: 244510-045; Raposo, s/nº, Engenho Pequeno - Distrito: Sete Pontes - Município: São Gonçalo - CEP: 244170-000;
- CIEP 414 Tarso de Castro - situado na Avenida Francisco Azeredo

Coutinho, s/nº, Ipiiba - Distrito: Ipiiba - Município: São Gonçalo - CEP: 247524-427.

PRAZO: A presente cessão de uso vigorará da data de sua publicação até 31/12/2043, admitindo-se sua prorrogação por meio de Termo

Aditivo, conforme o interesse das partes.

RECURSOS FINANCEIROS: O presente Termo de Cessão de Uso de Imóvel não ensejará transferência de recursos entre as partes.

FUNDAMENTO: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993 e alterações,

Lei Complementar nº 8, de 25 de outubro de 1977 e alterações, e do Decreto nº 47.502, de 03 de março de 2021. PROCESSO Nº SEI-E-03/10376/2012.

ld: 2450530

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO **EXTRATOS DE TERMOS**

INSTRUMENTO: Convênio nº 028/2022.

DATA DA ASSINATURA: 28/12/2022. PARTES: O Estado do Rio de Janeiro, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação (SEEDUC), e o MUNICÍPIO DE NOVA FRI-

OBJETO: O objeto do presente Convênio é a soma de esforços dos partícipes com o objetivo comum de assegurar a transferência gradual e progressiva da gestão administrativa, financeira e operacional relativas à prestação do Ensino Fundamental nas unidades escolares da Rede Estadual listadas no anexo para o Município.

ANEXO

RELAÇÃO DAS ESCOLAS ESTADUAIS MUNICIPALIZADAS MUNICÍPIO DE NOVA FRIBURGO

E.E. ALCIDES FRANCISCO BRANTES - Endereco: Estrada de Salinas, s/nº, Salinas - Campo do Coelho - Município: Nova Friburgo/RJ; E.E. ALÍPIO DA SILVA BRANCO - Endereço: Rua Alcidimiro Bussinger, s/nº, Stucky - Muri - Município: Nova Friburgo/RJ; E.E. AMÂNCIO MÁRIO DE AZEVEDO - Endereço: Rua Dom João VI,

1647, Cascatinha - Nova Friburgo - Município: Nova Friburgo/RJ; E.E. BOA ESPERANCA - Endereco: Caixa Postal Comunitária Estrada da Boa Esperança, s/nº, Boa Esperança Lumiar - Lumiar - Município:

Nova Friburgo/RJ; E.E. DANTE LAGINESTRA - Endereço: Estrada de Riograndina Km

13, Riograndina - Município: Nova Friburgo/RJ; E.E. ERNESTO DE SOUZA CARDINOT - Endereço: Estrada do Car-

dinot, s/nº, Campo do Coelho - Município: Nova Friburgo/RJ; E.E. FLOR DO IPÊ - Endereço: Avenida Antonio Mario de Azevedo, - Pilões, Campo do Coelho - Município: Nova Friburgo/RJ;

E.E. HENRIQUE CARLOS HECKERT - Endereço: Estrada Friburgo-Amparo, Alto do Schuenck, Amparo - Município: Nova Friburgo/RJ: E.E. HERMENEGILDO GRIPP - Endereço: Rua Dez de Outubro, s/nº,

Amparo - Município: Nova Friburgo/RJ; E.E. HONÓRIO TARDIN - Endereço: Avenida Antônio Mário de Azevedo, Baixada de Salinas - Campo do Coelho - Município: Nova Fri-

E.E. JOSÉ FUGÊNIO MULLER - Endereco: Fazenda Bela Vista s/nº -

Alto das Braunes, Amparo - Município: Nova Friburgo/RJ; E.E. MANOEL JOSÉ NOGUEIRA PEIXOTO - Endereço: Caixa Postal Comunitária Estrada João Heringer, s/nº - Km 26, Vargem Alta - São

Pedro da Serra - Município: Nova Friburgo/RJ; E.E. MONSENHOR JOSÉ ANTÔNIO TEIXEIRA - Endereço: Estrada

Macaé de Cima, s/nº, Macaé de Cima - Muri - Município: Nova Friburgo/RJ: E.E. PROFESSOR ALBERTO MEYER - Endereço: Rua Manoel Frossard, s/nº, Granja Spinelli - Nova Friburgo - Município: Nova Fribur-

go/R.I. JARDÍM DE INFÂNCIA LETÍCIA COUTINHO SOARES - Endereco: Rua Ventura Spargoli, Conselheiro Paulino - Município: Nova Fribur-

go/RJ: JI ELISA TEIXEIRA DE UZEDA (PRÉ-ESCOLAR ANEXO AO I.E. NO-

VA FRIBURGO) - Endereço: Rua Prefeito José Eugênio Muller, s/nº, Centro - Nova Friburgo - Município: Nova Friburgo/RJ. PRAZO: O presente termo de uso vigorará da data de sua publicação

de seu extrato até 31/12/2032. RECURSOS FINANCEIROS: O presente Convênio não ensejará transferência de recursos entre as partes.

FUNDAMENTO: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993 e alterações,

e das demais disposições legais aplicáveis

PROCESSO Nº SEI-030029/001721/2022.

INSTRUMENTO: Termo de Cessão de Uso de Bem Imóvel nº 054/2022

DATA DA ASSINATURA: 28/12/2022.

PARTES: O Estado do Rio de Janeiro, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação (SEEDUC), e o MUNICÍPIO DE NPVA FRI-

OBJETO: O objeto do presente Termo de Cessão de Uso tem por objeto os Imóveis abaixo descritos, dos quais o Estado é senhor e

possuidor.

E.E. ALCIDES FRANCISCO BRANTES - Endereço: Estrada de Salinas, s/nº, Salinas - Campo do Coelho - Município: Nova Friburgo/RJ.

E.E. ALÍPIO DA SILVA BRANCO - Endereço: Rua Alcidimiro Bussinger, s/nº, Stucky - Muri - Município: Nova Friburgo/RJ.

E.E. AMÂNCIO MÁRIO DE AZEVEDO - Endereço: Rua Dom João VI,

1647, Cascatinha - Nova Friburgo - Município: Nova Friburgo/RJ. E.E. BOA ESPERANÇA - Endereço: Caixa Postal Comunitária Estrada da Boa Esperança, s/nº, Boa Esperança Lumiar - Lumiar - Município:

E.E. DANTE LAGINESTRA - Endereço: Estrada de Riograndina Km

E.E. DANTE LAGINESTRA - Endereço: Estrada de Riograndina Km 13, Riograndina - Município: Nova Friburgo/RJ.

E.E. ERNESTO DE SOUZA CARDINOT - Endereço: Estrada do Cardinot, s/nº, Campo do Coelho - Município: Nova Friburgo/RJ.

E.E. FLOR DO IPÊ - Endereço: Avenida Antonio Mario de Azevedo, s/nº - Pilões, Campo do Coelho - Município: Nova Friburgo/RJ.

E.E. HENRIQUE CARLOS HECKERT - Endereço: Estrada Friburgo-Amparo, Alto do Schuenck, Amparo - Município: Nova Friburgo/RJ.

E.E. HERMENEGILDO GRIPP - Endereço: Rua Dez de Outubro, s/nº, Amparo - Município: Nova Friburgo/RJ.

Amparo - Município: Nova Friburgo/RJ.
E.E. HONÓRIO TARDIN - Endereço: Avenida Antônio Mário de Azevedo, Baixada de Salinas - Campo do Coelho - Município: Nova Fri-

DUIGO/RJ.

DUIGO/RJ.

E.E. JOSÉ EUGÊNIO MULLER - Endereço: Fazenda Bela Vista, s/nº - Alto das Braunes, Amparo - Município: Nova Friburgo/RJ.

E.E. MANOEL JOSÉ NOGUEIRA PEIXOTO - Endereço: Caixa Postal

Comunitária Estrada João Heringer, s/nº - Km 26, Vargem Alta - São Pedro da Serra - Município: Nova Friburgo/RJ.

E.E. MONSENHOR JOSÉ ANTÔNIO TEIXEIRA - Endereço: Estrada Macaé de Cima, s/nº, Macaé de Cima - Muri - Município: Nova Friburgo/RJ.

PROFESSOR ALBERTO MEYER - Endereço: Rua Manoel Frossard, s/n°, Granja Spinelli - Nova Friburgo - Município: Nova Fribur-

go/RJ. JARDIM DE INFÂNCIA LETÍCIA COUTINHO SOARES - Endereço: Rua Ventura Spargoli, Conselheiro Paulino - Município: Nova Fribur-

ELISA TEIXEIRA DE UZEDA (PRÉ-ESCOLAR ANEXO AO I.E. NO-

VA FRIBURGO) - Endereco: Rua Prefeito José Eugênio Muller, s/nº, Centro - Nova Friburgo - Município: Nova Friburgo/RJ.

PRAZO: A presente cessão de uso vigorará da data de sua publica-ção até 31/12/2032, admitindo-se sua prorrogação por meio de Termo Áditivo, conforme o interesse das partes. RECURSOS FINANCEIROS: O presente Termo de Cessão de Uso Parcial de Imóvel não ensejará transferência de recursos entre as par-

tes. FUNDAMENTO: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993 e alterações, Lei Complementar nº 8, de 25 de outubro de 1977 e alterações, e do Decreto nº 47.502, de 03 de março de 2021. PROCESSO Nº SEI-030029/001721/2022.

ld: 2450606

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

INSTRUMENTO: Quarto Termo Aditivo nº 024/2022 ao Convênio de Municipalização nº 021/2017.

DATA DA ASSINATURA: 12/12/2022.

PARTES: O Estado do Rio de Janeiro, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação - SEEDUC e o MUNICÍPIO DE SÃO GON-

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a exclusão das unidades escolares abaixo relacionadas no âmbito do Convênio de Municipalização nº 021/2017:

1. Escola Estadual Antenor Martins - situada na Rua Estrada Meia Noite, Santa Isabel - Município de São Gonçalo - CEP: 24738-295; 2. Escola Estadual Bairro Almerinda - situada na Rua Sargento Aires Silva Dias, s/nº, Almerinda - Município de São Gonçalo - CEP: 24742-

3. Escola Estadual Barão de São Gonçalo - situada na Rua Dalva Raposo, 215, Maria Paula - Município de São Gonçalo - CEP: 24754-

4. Escola Estadual Carlos Maia - situada na Rua Catarina Martins, s/nº, Porto Velho - Município de São Gonçalo - CEP: 24430-100: 5. Escola Estadual Coronel Amarante - situada na Rua Sena Borges,

2004, Zumbi - Município de São Gonçalo - CEP: 24411-150; 6. Escola Estadual Itaitindiba - situada na Rua Capitão Alberto Soares, 50, Santa Isabel - Município de São Gonçalo - CEP: 24735-830; 7. Escola Estadual Lúcio Thomé Feteira - siluada na Avenida Gouveia, s/nº, Vila Lage - Município de São Gonçalo - CEP: 24415-050; 8. Escola Estadual Mariana Sodré - situada na Estrada Velha de Marica, s/nº, Paciência - Município de São Gonçalo - CEP: 24753-440; 9. Escola Estadual Mentor Couto - situada na Rua Damas Ortiz, s/nº,

Boacu - Município de São Gonçalo - CEP: 24465-145; 10. Escola Estadual Monsenhor Albuquerque - situada na Travessa Tabelião Lessa, S/N, Barro Vermelho - Município de São Gonçalo -CEP: 24415-590;

11. Escola Estadual Professora Maria da Glória Borges Leite - situada na Rua General Antonio Rodrigues, 210, Centro - Município de São Gonçalo - CEP: 24445-495; 12. Escola Estadual Professora Niuma Goulart Brandão - situada na

Rua Capitão Antonio Franklin, s/nº - Salgueiro - Distrito: São Gonçalo Município: São Gonçalo - CEP: 244734-410; 13. CIEP 051 Anita Garibaldi - situado na Rua Aldeia de Matos. s/nº.

Jardim Catarina - Distrito: Monjolo - Município: São Gonçalo - CEP: 247165-551: 14. CIEP 125 Professor Paulo Macedo do Amaral - situado na Ave-

nida Jornalista Roberto Marinho, s/nº - Colubande - Distrito: São Gonalo - Município: São Goncalo - CEP: 244510-045: 15. CIEP 411 Doutor Armando Leão Ferreira - situado na Rua Acacio

Raposo, s/nº, Engenho Pequeno - Distrito: Sete Pontes - Município: São Gonçalo - CEP: 244170-000; 16. CIEP 414 Tarso de Castro - situado na Avenida Francisco Aze-

redo Coutinho, s/nº, Ipiiba - Distrito: Ipiiba - Município: São Gonçalo -CEP: 247524-427. DAS DEMAIS CLÁUSULAS: Ficam ratificadas as demais cláusulas e

condições estabelecidas no instrumento original firmado entre as par-RECURSOS FINANCEIROS: A execução do presente Convênio não importa na realização de dispêndio ou repasse financeiro de recursos

públicos estaduais entre os partícipes. FUNDAMENTO: Lei n° 8.666/93 e alterações, Lei Complementar n°

08/1977 e alterações. Decreto nº 47.502/2021. PROCESSO Nº SEI-E-03/10376/2012.

INSTRUMENTO: Quarto Termo Aditivo nº 025/2022 ao Termo de Cessão de Uso de Imóvel nº 020/2017. DATA DA ASSINATURA: 12/12/2022.

PARTES: O Estado do Rio de Janeiro, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação (SEEDUC), e o MUNICÍPIO DE SÃO GON-

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a exclusão das unidades escolares abaixo relacionadas do Termo de Cessão de Uso do Imóvel nº 020/2017:

1 Escola Estadual Antenor Martins - situada na Rua Estrada Meia Noite, Santa Isabel - Município de São Gonçalo - CEP: 24738-295; 2. Escola Estadual Bairro Almerinda - situada na Rua Sargento Aires Silva Dias, s/nº, Almerinda - Município de São Gonçalo - CEP: 24742-

3. Escola Estadual Barão de São Gonçalo - situada na Rua Dalva Raposo. 215. Maria Paula - Município de São Gonçalo - CEP: 24754-

4. Escola Estadual Carlos Maia - situada na Rua Catarina Martins, s/nº. Porto Velho - Município de São Gonçalo - CEP: 24430-100:

Escola Estadual Coronel Amarante - situada na Rua Sena Borges,
 Zumbi - Município de São Gonçalo - CEP: 24411-150;
 Escola Estadual Itaitindiba - situada na Rua Capitão Alberto Soa-

res, 50, Santa Isabel - Município de São Gonçalo - CEP: 24735-830: 7. Escola Estadual Lúcio Thomé Feteira - situada na Avenida Gouveia, s/nº, Vila Lage - Município de São Gonçalo - CEP: 24415-050; 8. Escola Estadual Mariana Sodré - situada na Estrada Velha de Marica, s/nº, Paciência - Município de São Gonçalo - CEP: 24753-440; 9. Escola Estadual Mentor Couto - situada na Rua Damas Ortiz, s/nº,

Boacu - Município de São Gonçalo - CEP: 24465-145; 10. Escola Estadual Monsenhor Albuquerque - situada na Travessa Tabelião Lessa, s/nº, Barro Vermelho - Município de São Gonçalo -CEP: 24415-590: 11. Escola Estadual Professora Maria da Glória Borges Leite - situada

na Rua General Antonio Rodrigues, 210, Centro - Município de São Gonçalo - CEP: 24445-495;

12. Escola Estadual Professora Niuma Goulart Brandão - situada na Rua Capitão Antonio Franklin, s/nº - Salgueiro - Distrito: São Gonçalo - Municipio: São Gonçalo - CEP: 244734-410; 13. CIEP 051 Anita Garibaldi - situado na Rua Aldeia de Matos, s/nº,

Jardim Catarina - Distrito: Monjolo - Município: São Gonçalo - CEP: 247165-551: 14. CIEP 125 Professor Paulo Macedo do Amaral - situado na Ave-

nida Jornalista Roberto Marinho, s/nº - Colubande - Distrito: São Gonçalo - Município: São Gonçalo - CEP: 244510-045; CIEP 411 Doutor Armando Leão Ferreira - situado na Rua Acacio Raposo, s/nº, Engenho Pequeno - Distrito: Sete Pontes - Município: São Gonçalo - CEP: 244170-000;
CIEP 414 Tarso de Castro - situado na Avenida Francisco Aze-

redo Coutinho, s/nº, Ipiiba - Distrito: Ipiiba - Município: São Gonçalo -

CEP: 247524-427 DAS DEMAIS CLÁUSULAS: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no instrumento original firmado entre as par-

RECURSOS FINANCEIROS: O presente Termo de Cessão de Uso de Imóvel não ensejará transferência de recursos entre as partes. FUNDAMENTO: Lei nº 8.666/93 e alterações, Lei Complementar nº 08/1977 e alterações, Decreto nº 47.502/2021.

PROCESSO Nº SEI-E-03/10376/2012.

ld: 2450531

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA COORDENADORIA GERAL DE INSPEÇÃO ESCOLAR, CERTIFICAÇÃO E ACERVO

EDITAIS

A COORDENADORIA GERAL DE INSPEÇÃO ESCOLAR, CERTIFI-CAÇÃO E ACERVO, nos termos da Deliberação CEE nº 366/2017, bem como do art. 5º da Resolução SEEDUC nº 6.064, de 23 de marbem como do art. 5º da Resolução SEEDUC nº 6.064, de 23 de março de 2022, e tendo em vista a comprovação da regularidade dos cursos de: 1º Grau, 2º Grau, Ensino Fundamental, Ensino Médio e Curso Técnico, concluídos em Instituições de Ensino Extintas, inframencionadas, torna público os nomes dos alunos concluintes. Processo nº SEI-030029/000787/2022.

1- COLÉGIO ESTADUAL MARANHÃO - Volta Redonda-RJ CURSO ENSINO MÉDIO NA MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS SEI-030032/004160/2022

2- ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO SUPLETIVO PIRES E ALBU-QUERQUE - Rio de Janeiro Ensino fundamental na modalidade educação de Jo-Vens e adultos

SEI-030035/008418/2022

Ana Lucia de Oliveira André - 1985

Dione Fernandes Mendes - 2004

Nilza da Silva Monteiro - 2008 ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO SUPLETIVO PROFESSOR

MOURÃO FILHO - RIO de Janeiro

ENSINO FUNDAMENTAL NA MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JO-VENS E ADULTOS SEI-030035/003698/2021

4- COLEGIO ESTADUAL ALFREDO DE PAULA FREITAS - Rio de **Janeiro** ENSINO MÉDIO SEI-030035/008233/2022

Guttemberg Lopes Muniz Pereira - 2011 5- COLÉGIO PROFESSOR CASANOVA - Rio de Janeiro 2º GRAU - AUXILIAR DE CONTABILIDADE SEI-030035/008147/2022

Silvia Esterque Almeida - 1994 **6- CSA - CURSO SOUZA AYRES - Rio de Janeiro** ENSINO MÉDIO NA MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E

SEI-030035/006997/2022 Sandy Gaspar Dias - 2016 **7- COLÉGIO PRIMAVERA**ENSINO MÉDIO NA MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS

SEI-030029/016165/2022 Felipe Rosa Freire - 2008 A COORDENADORIA GERAL DE INSPECÃO ESCOLAR, CERTIFI-

CAÇÃO E ACERVO, nos termos da Deliberação CEE nº 366/2017, bem como do art. 5º da Resolução SEEDUC nº 6.064, de 23 de marco de 2022, e tendo em vista a regularidade dos estudos realizados nas Instituições de Ensino Extintas, inframencionadas, torna público os nomes dos alunos e a última etapa cursada. Processo nº SEI-030029/000787/2022.

VOLTA REDONDA - Volta Redonda-RJ CURSO TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES

SEI-030032/004447/2022

Alexandre Cesar da Silva - 1981

INTEGRADO DO

A COORDENADORIA GERAL DE INSPEÇÃO ESCOLAR, CERTIFI-CAÇÃO E ACERVO, nos termos da Deliberação CEE nº 366/2017, bem como do art. 5º da SEEDUC nº 6.064, de 23 de março de 2022, torna sem efeito o Edital referente a publicação de 13/12/2022, pág. 37, 3.º coluna, Luis Felipe Silva Rosa, referente aos estudos realizados - Fase II do Curso Ensino Médio a Modalidade Educação de Jovens e Adultos, no RAEC - Central de Curso e Concursos - Angra dos Reis - RJ, no ano letivo de 1999 - Processo nº SEI-030032/004184/2022.

> RETIFICAÇÕES D.O. DE 15/12/2022 PÁGINA 31 - 3º COLUNA **EDITAIS**

8 - COLÉGIO PROFESSOR CASANOVA - Rio de Janeiro Onde se lê: ENSINO MÉDIO - TÉCNICO EM INFORMÁTICA Processo nº SEI-030035/002633/2022 Patricia Regina dos Santos - 1999 Leia-se: 2º GRAU Processo nº SEI-030035/002633/2022 Patricia Regina dos Santos - 1999

> PÁGINA 32 - 2ª COLUNA **EDITAIS**

3 - COLÉGIO INTEGRADO DO MÉIER - Rio de Janeiro 3ª SÉRIE DO ENSINO MÉDIO Processo nº SEI-030035/005080/2022 Onde se lê: Camilla de Souza Marzinoti Jabour - 2014 Leia-se: Camilla de Souza Marzinoti Jabur - 2014



Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO FUNDAÇÃO DE APOIO À ESCOLA TÉCNICA

RETIFICAÇÃO D.O. DE 19/12/2022 PÁGINA 31 - 2ª COLUNA

EDITAL PROCESSO Nº SEI-260005/009816/2022 Onde se lê: ... 2º GRAU - TÉCNICO EM ELETROTÉCNICA, Ano: 1983:

1983: GUARACI MIRANDA; WALDECK VIEIRA WALDHELM ... Leia-se: ... 2° GRAU - AUXILIAR TÉCNICO EM ELETROTÉCNICA, Ano: 1983: GUARACI MIRANDA; WALDECK VIEIRA WALDHELM

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE TERMO

INSTRUMENTO: Termo de Doação. PARTES: UERJ e Instituição das Obras Sociais Madre Roselli. DATA DA ASSINATURA: 08.12.2022. OBJETO: Doação de bens móveis. FUNDAMENTO DO ATO: Processo nº SEI-260007/035734/2022.

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA

E INOVAÇÃO FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: Termo Aditivo 06 ao Contrato nº 18/2017/UERJ. PARTES: UERJ e a empresa ENGECLINIC SERVIÇOS LTDA. OBJETO: Fica prorrogado por mais 12 meses o prazo contratual, contados de 15/01/2023 a 15/01/2024. VALOR: R\$ 5.762.200,92. DATA DA ASSINATURA: 05/01/2023. FUNDAMENTO DO ATO: Processo nº SEI-E-26/008/1843/2016.

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PEDRO ERNESTO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

*INSTRUMENTO: Sexto Termo Aditivo ao Contrato nº 129/2017/HU-PE/UERJ. PARTES: HUPE/UERJ e PRO-RAD CONSULTORES EM RADIOPROTEÇÃO S/S LTDA. OBJETO: Prorrogação do prazo contratual por 12 (doze) meses. VALOR DO ADITIVO: R\$ 55.172,11 (cinquenta e cinco mil cento e setenta e dois reais e onze centavos). VALOR DO CONTRATO: R\$ 290.044,22 (duzentos e noventa mil quarenta e quatro reais e vinte e dois centavos). DATA DA ASSINATURA: 02 de janeiro de 2023. FUNDAMENTO DO ATO: Processo nº SEI-E-26/008/372/2017 26/008/372/2017

*Omitido no D.O. de 03/01/2023.

ld: 2450579

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS

CONCURSO PÚBLICO PARA O CARGO DE TÉCNICO UNIVERSI-TÁRIO SUPERIOR, PERFIL MÉDICO, ESPECIALIDADE PEDIATRIA

A SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS, em conformidade com o Edital do Concurso Público em epígrafe e com o Proc. nº SEI- 260008/012669/2022, CONVOCA a candidata RENATA RODRIGUES GARCIA LINO, 23º classificada, em substituição à servidora aposentada LUCIENE GUARDIN BASTOS FERREIRA, matrícula 31.470-8, conforme Portaria nº 745/SGP/2021, publicada no DOERJ do dia 22/10/2021 do dia 22/10/2021.

Os documentos deverão ser encaminhados em formato digital, por intermédio de e-mail, sendo a verificação dos originais feita posterior-mente. A candidata convocada deverá aguardar o recebimento do co-municado de convocação com as informações sobre o cumprimento das etapas de entrega de documentação e realização de exame mé-dico admissional, conforme Proc. nº SEI-E-26/007/4196/2013.

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO CENTRO DE TECNOLODIA E CIÊNCIAS FACULDADE DE ENGENHRARIA

CONCURSO PÚBLICO PARA PROFESSOR, DO DEPARTAMENTO DE ESTRTURURAS E FUNDAÇÕES, ÁREA DE GEOTECNIA/MECÂNICA DOS SOLOS E FUNDAÇÕES E ESCAVAÇÕES, NOS TERMOS DA LEI N° 5.343/2008, DÉCRETO N° 41.614/2008, DÉCRETO N° 43.007/2011, DA RESOLUÇÃO UERJ N° 03/91, DO ATO EXECUTIVO N° 45/REITORIA/93 E DO ATO EXECUTIVO N° 021/REITO-PIA/2011

O DIRETOR DA FACULDADE DE ENGENHARIA torna público e homologa que não houve candidatos aprovados no referido Concurso. Proc. nº SEI-260007/007591/2022.

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS

CONCURSO PÚBLICO PARA O CARGO DE TÉCNICO UNIVERSI-TÁRIO II, PERFIL TÉCNICO EM FARMÁCIA

A SUPERINIENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS, em conformidade com o Edital do Concurso Público em epígrafe e com o Proc. nº SEI- 260008/010090/20221, convoca o candidato ROGÉRIO BARBO-SA DE ELIZEU, 15º classificado, em substituição à servidora exonerada LIDIA MONTEIRO RODRIGUES ARAGÃO, matrícula 39.713-3, conforme Portaria nº 592/SGP/2022, publicada no DOERJ em 15/08/2022. A SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS, em conformida-

Os documentos deverão ser encaminhados em formato digital, por in-termédio de e-mail, sendo a verificação dos originais feita posteriormente. O candidato convocado deverá aguardar o recebimento do comunicado de convocação com as informações sobre o cumprimento das etapas de entrega de documentação e realização de exame médico admissional, conforme Proc. nº SEI-E-26/007/2854/2014.

ld: 2450676

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS

CONCURSO PÚBLICO PARA O CARGO DE TÉCNICO UNIVERSI-TÁRIO II, PERFIL TÉCNICO EM QUÍMICA/ QUÍMICA BÁSICA

A SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS, em conformidade com o Edital do Concurso Público em epígrafe e com o Proc. nº SEI- 260007/032470/2022, torna pública a eliminação do(a) candidato(a) BÁRBARA DE OLIVEIRA RUAS, 21ª classificado(a), por desistência da vaga, e convoca em substituição o(a) candidato(a) RENAN VIEIRA ANDRADE HILÁRIO, 22º classificado(a), na vacância pela aposentadoria do(a) servidor(a) VALMIR SILVA DE MIRANDA, matrícula 5.192-0, conforme Portaria nº 629/SGP/2019, publicada no DOERJ do día 05/11/2019.

Os documentos deverão ser encaminhados em formato digital, por inos documentos deverado ser encaminados em formato digitar, por intermédio de e-mail, sendo a verificação dos originais feita posterior-mente. O(A) candidato(a) convocado(a) deverá aguardar o recebimento do comunicado de convocação com as informações sobre o cumprimento das etapas de entrega de documentação e realização de exame médico admissional, conforme Proc. nº SEI-E-26/007/13464/2014.

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, torna público que es-tarão abertas as inscrições para o processo seletivo simplificado re-moto, com critério de julgamento através de análise de currículo, des-tinado à formação de banco de cadastro de reserva para contratação tinado à formação de banco de cadastro de reserva para contratação de Professores Substitutos visando a atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Universidade do Estado do Rio de Janeiro - UERJ, na Faculdade de Ciências Médicas - FCM, área: PNEUMOLOGIA E TISIOLOGIA. As inscrições estão abertas conforme cronograma disposto no Edital completo, que estará disponível no site oficial da FCM, após publicação deste extrato no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro. Processo nº SEI-260007/052948/2022.

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições, torna público que estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo destinado a formação de cadastro de reserva de Professores Substitutos da Universidade do Estado do Rio de Janeiro - UERJ, no Instituto de Nutrição - INU, área: ALIMENTAÇÃO COL ETIVA TAÇÃO COLETIVA.
As inscrições estarão abertas em até 30 dias após esta publicação,

As inscrições estarao abertas em ate 30 dias apos esta publicação, estando o edital completo disponível no sítio eletrônico www.nutricao.uerj.br, bem como nas dependências físicas da Secretaria Acadêmica da Unidade: Rua São Francisco Xavier 524, 12º andar, sala 12.019, bloco D, Maracanã. Processo nº SEI-260007/053098/2022.

Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

RETIFICAÇÕES D.O DE 26/07/2022 PÁGINA 61 - 1° COLUNA

EDITAIS

Processo n° SEI 180007/002960/2022

01 I- Título do projeto: Oficinas de Capacitação Audiovisual Onda Verde

01 I- Título do projeto: Oficina de Cinema Ambiental Onda Verde

D.O DE 21/11/2022

PÁGINA 46 - 3° COLUNA Onde se lê:

Projeto: Oficinas de Capacitação Audiovisual Onda Verde Leia-se:

Projeto: Oficina de Cinema Ambiental Onda Verde

D.O DE 21/09/2022 PÁGINA 59 - 2° COLUNA

Processo SEI 180007/003246/2022

02 I- Título do projeto: 1ª Mostra da Socioagrobiodiversidade 2022 02 I- Título do projeto: 1ª Mostra da Socioagrobiodiversidade

D.O DE 13/12/2022

PÁGINA 40 - 1° Coluna

Onde se lê: Projeto: 1ª Mostra da Socioagrobiodiversidade 2022 Leia-se:

Projeto: 1ª Mostra da Socioagrobiodiversidade Processo SEI 180007/001258/2020

D.O DE 05/10/2022

PÁGINA 28 - 3° COLUNA Onde se lê: 03 l- Título do projeto: Festival Ópera na Tela 2022

03 I- Título do projeto: Festival Ópera na Tela 2023

D.O DE 21/12/2022 PÁGINA 36 - 1° COLUNA

Onde se lê: 01 II- Número do projeto: 23313

01 I- Número do projeto: 32313

ld: 2450671

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA FUNDAÇÃO ANITA MANTUANO DE ARTES DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUMENTO: Contrato de Prestação de Serviço PARTES: FUNARJ e RODOCON CONSTRUÇÕES RODOVIÁRIAS

OBJETO: Prestação de serviços de coleta de lixo extraordinário PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, valor mil cento e um reals e vinte centavos).

DATA DE ASSINATURA: 04/01/2023.

EMPRENHO: 2022NE01088.

FUNDAMENTO: Processo n° SEI-180022/000710/2022.

ld: 2450605

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA FUNDAÇÃO ANITA MANTUANO DE ARTES DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE TERMO

INSTRUMENTO: Termo de Permissão de Uso nº 180022/249/2022. PARTES: FUNARJ e THALES BARBOSA SAUVO DE SOUZA. OBJETO: Utilização, do TEATRO LAURA ALVIM, da Casa de Cultura Laura Alvim, para o espetáculo "SEU MIGUEL, SEU MIGUEL." DATA DA ASSINATURA: 05/101/2023. VALOR: A FUNARJ receberá 15% (quinze por cento) da receita bruta da bilheteria auferida com a venda de ingressos. FUNDAMENTO: Proc. nº SEI-180002/001338/2022.

ld: 2450610

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

FUNDAÇÃO PARA A INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUMENTO: Termo de Contrato nº 22/2022.
PARTES: Fundação para a Infância e Adolescência - FIA-RJ e a Emresa Claro S/A

OBJETO: A contratação de empresa especializada na prestação de serviços de telefonia móvel (Serviço Móvel Pessoal - SMP) e de co-municação de dados (internet) móvel, contribuindo com o desenvol-vimento nacional sustentável, a boa qualidade dos serviços prestados vimento nacional sustentável, á boa qualidade dos serviços prestados a custos mais reduzidos, colaborando para a manutenção, padronização e diminuição dos gastos governamentais, tipo pós-pago, com cessão de aparelhos telefônicos, modems de dados e chips de acesso móvel à internet 4G ou 5G em regime de comodato, na forma do Termo de Referência, do instrumento convocatório e da Ata de Registro de Preços.

PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir de 29/12/2022, desde que posterior à data de publicação do extrato deste instrumento no D.O., valendo a data de publicação do extrato como termo inicial de vigência, caso posterior à data convencionada nesta cláusula

VALOR: R\$ 63.459,60 (Sessenta e três mil, quatrocentos e cinquenta e nove reais e sessenta centavos).

DATA DA ASSINATURA: 29/12/2022. FUNDAMENTO: Processo nº SEI-310005/000652/2022.

ld: 2450683

Secretaria de Estado de Transformação Digital

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSFORMAÇÃO DIGITAL CENTRO DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: Termo Aditivo nº 001/2023 ao Contrato nº 011/2019, assinado em 06/01/2023. PARTES: Centro de Tecnologia de Informação e Comunicação do Estado do Rio de Janeiro - PRODERJ e INTELIGÊNCIA DE NEGÓCIOS, SISTEMAS E INFORMÁTICA LTDA OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 011/2019, relativo à prestação de serviços contínuos de Solução Completa de Data Analytics corporativo em memória e análise associativa, que permita extração, transformação e carga de dados, bem como a geração de gráficos analíticos, painéis (dashboards) e relatórios para suporte á tomada de decisão, acompanhadas de suporte técnico e manutenção tomada de decisão, acompanhadas de suporte técnico e manutenção de software com garantia de atualização tecnológica como serviços de software com garantia de atualização tecnologica como serviços agregados às licenças, além de treinamento e Prestação de Serviços de Mentoria VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, de 09/01/2023 a 08/01/2024 . VALOR : R\$ 1.518.092,86 (um milhão, quinhentos e dezoito mil, noventa e dois reais e oitenta e seis centavos) FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações. PROCESSO Nº SEI-12/001/050941/2019.

ld: 2450687

Secretaria de Estado de Infraestrutura e Cidades

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E CIDADES EMPRESA DE OBRAS PÚBLICAS DO ESTADO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

INSTRUMENTO: Termo Aditivo nº 03 ao Contrato nº 010/2021. PARTES: Empresa de Obras Públicas do Estado do Rio de Janeiro - EMOP-RJ e a empresa COHIDRO - Consultoria, Estudos e Projetos Ltda. ASSINATURA: 02/01/2023. OBJETO: Formalizar a suspensão da contagem do prazo de vigência e execução dos serviços referente ao Contrato nº 010/2021, relativo à prestação de serviços de "Apoio ao Gerenciamento Técnico de Engenharia e Arquitetura para Elaboração de Cadastros, Estudos Preliminares, Projetos Básicos e Orçamentos para Unidades da Secretaria de Estado de Educação, localizadas em diversos municípios do Estado do Rio de Janeiro", com fundamento no Art. 187, inciso III do Regulamento de Licitações e Contratos da EMOP-RJ e na forma da proposta detalhe e do instrumento convocatório. VALOR: sem alteração do valor do contrato. FUNDAMENTO: Processo nº SEI-170002/000983/2021. INSTRUMENTO: Termo Aditivo nº 03 ao Contrato nº 010/2021. PAR-

INSTRUMENTO: Termo Aditivo nº 011 ao Contrato nº 024/2018. PARTES: Empresa de Obras Públicas do Estado do Rio de Janeiro e a empresa SLC Serviços Técnicos - ME. ASSINATURA: 03/01/2023. OBJETO: Formalizar a suspensão da contagem de prazo do Contrato nº 024/2018, relativo à elaboração de projeto executivo de arquitetura, projetos complementares, incluindo aprovações nos órgãos competentes, licença ambiental e orçamento da obra, para reforma com modificações no Colégio Estadual Dom Hélder Câmara, no Município do Rio de Janeiro/RJ, com fundamento no art. 57, § 1º, inciso III, da Lei nº 8.666/93 e na forma da proposta detalhe e do instrumento convocatório. VALOR: sem alteração do valor do contrato. FUNDAMENTO: Processo nº SEI-E-17/002/406/2018.

Secretaria de Estado de Habitação

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO DO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE TERMO

*INSTRUMENTO: Termo de Distrato ao Contrato de Prestação de Serviços de Locação de Veículos. PARTES: COMPANHIA ESTADUAL DE HABITACÃO DO RIO DE JANEIRO - CEHAB-RJ e a empresa CS BRASIL FROTAS LTDA. OBJETO: Resilição do Contrato nº 006/2021, relativo à execução da prestação de serviços de locação de 01 veículo tipo pick-up, cabine dupla, diesel, oriundos da Ata de Registro de Preços nº 011/2021, na forma do Termo de Referência e do instrumento convocatório. VALOR: Cláusula Terceira (DA QUITAÇÃO), sem valor. FUNDAMENTO: Despacho exarado no Processo Administrativo nº SEI-170029/000376/2021, Lei nº 8.666/1993, e alterações, Lei Estadual nº 287/1979, e Decretos nºs 3.149/1980, e 42.301/2010. DATA DA ASSINATURA: 19/07/2022. REGISTRO INTERNO Nº 105/2022. PROCESSO Nº SEI-170030/001225/2022. *INSTRUMENTO: Termo de Distrato ao Contrato de Prestação de

SECRETARIA DE ESTADO DE HABITAÇÃO COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO DO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: Termo Aditivo I ao Contrato de Prestação de Servicos Técnicos Contínuos Especializados na Área de Cadastro Técnico

Imobiliário para Regularização Fundiária de Empreendimentos nº 021/2022. **PARTES**: CEHAB-RJ e a empresa MR 1513 SERVIÇOS E NEGÓCIOS LTDA. - EPP. **OBJETO**: Redução do objeto do Control nº 021/2022, de prestação de serviços técnicos contínuos especializados na área de cadastro técnico imobiliário para regularização fundificados na área de cadastro técnico imobiliário para regularização fundiário para regularização fundiá diária de empreendimentos, com fundamento no artigo 81, inciso III, parágrafo 2º da, Lei 13,303/2016. VALOR: Em razão da supressão do objeto firmada neste Termo Aditivo correspondente ao percentual de 65,30% (sessenta e cinco vírgula trinta por cento), passa o valor global do Contrato para R\$ 618.000,00 (seiscentos e dezoito mil reais). PRAZO: CLÁUSULA TERCEIRA - Ficam mantidas e inalteradas todas se demais cláusulas e condições do Contrato, não alteradas pelo pre-PRAZO: CLAUSULA TERCEIRA - Ficam mantidas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Contrato, não alteradas pelo presente Termo Aditivo DATA DA ASSINATURA: 06/01/2023. REGISTRO INTERNO Nº 004/2023. FUNDAMENTO: Despacho exarado no Processo nº SEI-170029/000799/2022, Lei Federal nº 13.303/2016. Processo nº SEI-170030/000010/2023 todas as demais cláusulas e condições do Contrato, não alteradas pelo presente Termo Aditivo. DATA DÁ ASSINATURA: 06/01/2023. REGISTRO INTERNO Nº 004/2023. FUNDAMENTO: Despacho exarado no Processo nº SEI-170029/000799/2022, Lei Federal nº 13.303/2016. Processo nº SEI-170030/000010/2023. 170030/000010/2023

Procuradoria Geral do Estado

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO CENTRO DE ESTUDOS JURÍDICOS

8º EXAME DE SELEÇÃO DE CANDIDATOS AO ESTÁGIO DE PRÁ TICA FORENSE E DE ORGANIZAÇÃO JUDICIÁRIA NA 5ª PROCU-RADORIA REGIONAL DO ESTADO E 9º EXAME DE SELEÇÃO DE CANDIDATOS AO ESTÁGIO DE PRÁTICA FORENSE E DE ORGA-NIZAÇÃO JUDICIÁRIA NA 4ª PROCURADORIA REGIONAL DO ES-

O CENTRO DE ESTUDOS JURÍDICOS DA PROCURADORIA GE-RAL DO ESTADO CONVOCA para a apresentação de documentos os candidatos aprovados no 8º Exame de Seleção de Candidatos ao Estágio de Prática Forense e de Organização Judiciária na 5ª Pro-curadoria Regional de Volta Redonda e para o 9º Exame de Seleção de Candidatos ao Estágio de Prática Forense e de Organização Judiciária na 4ª Procuradoria Regional de Barra do Piraí abaixo mencionados: Processo nº SEI-140001/043712/2022.

PARA 4ªPR - BARRA DO PIRAÍ:

CHARLES JOSE DE OLIVEIRA PINTO FILHO DII NEI SII VEIRA SEVERO ERICA MACHADO PEREIRA GEORGE DO NASCIMENTO ARAUJO GEOVANA MORAES DA SILVA GIOVANNA OERTEL FERREIRA IUNES IGOR HENRIQUE DE OLIVEIRA SILVA INGRID FERREIRA DOS REIS JOAO VICTOR SOARES DA CUNHA SANTOS JOAO VITOR DE LIMA FORTUNATO JULIA RODRIGUES DE ALBUQUERQUE LEONARDO GONCALVES SANTOS LETICIA REIS ALVES XAVIER LORRAYNA FREIRE SANTANA MARCOS ANTONIO DA SILVA CERQUEIRA MARIA FERNANDA DOS SANTOS FERNANDES MARIANA COELHO DA SILVA MARIANA GONCALVES MYRRHA MATHEUS LOUSADA MACHADO NATASHA DOS SANTOS CAMILO PEDRO HENRIQUE DE BARROS GUIMARAES

ROBERTO DOS SANTOS DA SILVA SABRINA DA SILVA RODRIGUES SHEILA APARECIDA BRANDAO AUGUSTO THAINA DA SILVA BATALHA THALITA SILVA PERES VITORIA DOS REIS RAPOSO

PARA 5ªPR - VOLTA REDONDA:

ADRIANO FERREIRA FRANCO AIMME OLIVEIRA SOUZA ALLAN FELIPE CUNHA LISBOA ALLANA VALENTE SILVA AMANDA DE SOUZA MOREIRA AMANDA GABRIELLA ALVES DE SOUSA SAMPAIO ANA CLARA LORENA DE PAULA ANA JULIA GRIMALDE DE OLIVEIRA ANA JULIA RODRIGUES PIRES ANNIE SOUZA FRANCO BARBARA PRISCILA SANTOS DE ANDRADE BEATRIZ MUSQUINE DE BRITO ROCHA BERNARDO MENDONCA CALINA BRENDA ALVES DA SILVA CARLOS HENRIQUE GOMES DE OLIVEIRA CHRISTOPHER FAUSTINO DA SILVA DAMARES AGUIAR DE FREITAS DEBORAH FIRMIANO DE ALCANTARA DINIZ DIANA RIBEIRO DE OLIVEIRA ERICKSON RAIMUNDO SANTOS DE MORAIS EVANDRO DE OLIVEIRA PEREIRA FILHO FABIANA ALESSANDRA DO CARMO MOREIRA FELIPE MONTEIRO DE ALMEIDA FERNANDA DE ARAUJO TORRES FERNANDO TEIXEIRA DE CARVALHO GABRIEL BARBOSA DO NASCIMENTO RIBEIRO GABRIELA GAMA MACHADO GABRIELLA DE LIMA TORQUATO DE ANDRADE GABRIELLE BRAGA DE SOUZA RIBEIRO GABRIELLY MARTINS FERREIRA GISELE DE OLIVEIRA SILVA GISLENE APARECIDA DA SILVA PEREIRA GUILHERME DE BARROS RODRIGUES GUILHERME MACIEL COELHO DA SILVA GUILHERME SOARES CARVALHO SILVA IARA PASCOAL REIS IGOR DIAS DE SOUZA INGRID ELLEN DE OLIVEIRA SOUZA INGRID OLIVEIRA RAMOS ISABELLA CARRARA TEODORO GARCIA DE PAULA JANAINA NICOLLE DE ALMEIDA MARQUES JESSICA CRISTINE CAMPOS PIMENTEL JESSICA TERESA RAMOS JOAO VITOR DIAS PATRICIO DE SOUZA JOSE CARLOS DA GAMA GUIMARAES JUNIOR JOYCE EDUARDA GONCALO DA SILVA JULIA ANDREZA BARBOSA GAMA JULIA MIRANDA BITENCOURT ALVES JULIANA MELO MARINHO JULIANY KESSIA SILVA DE SOUZA JULIE ANNE FATIMA GONCALVES DE SOUZA KARINE DA SILVA BOTELHO KATIA ROGERIA FONSECA KIMBERLY SILVA FURTADO LAYANE DOS SANTOS SILVA LEONARDO NUNES BARBOSA LETICIA DE MELO FERNANDES LETICIA FARIA XAVIER
LIVIA FONTES DE SOUTO DOS SANTOS

LIZ VENTURA SOARES MARTINS DE OLIVEIRA LUANA APARECIDA SOARES DE SOUZA LUCAS AGUIAR DA SILVA LUCAS CAMARGO RIBEIRO LUCAS RANIELLI TEIXEIRA DOS SANTOS LUCAS RANIELLI TEIXEIRA DOS SANTOS
LUISA ALVES ROSAS
MADA DA SILVA
MAICON BRAGA CARDOSO
MALTHUS SALVADOR DOS SANTOS LACERDA
MARIA EDUARDA ALMEIDA CHAGAS
MARIA EDUARDA ALVES CAVALCANTI
MARIA EDUARDA CHAGAS DE MIRANDA
MARIA EDUARDA FRANCO DE OLIVEIRA NETTO
MARIA FERNANDA DA COSTA
MARIA VICTORIA MENEZES JORDAO ELIAS
MARIAVITAS PACHECO
MARIANA ARAUJO DE LIMA
MARIANA REITAS PACHECO
MARIANA NASCIMENTO DELFINO
MARIANA OLIVEIRA DE ALMEIDA MARIANA NASCIMENTO DELFINO
MARIANA OLIVEIRA DE ALMEIDA
MATHEUS LOPES DE AQUINO
MICHELE SALES DE CARVALHO
MIRIAM DOS SANTOS MELO
NATHALIA VIDAL REIS
NATHAN DE BARROS ATHAIDE
NYCOLAS CARDOSO DE SOUZA MONTEIRO
PEDRO LUIS ROOSEVELT MORAIS BONFIM
PHAMFI LA PALILA DA SILVA NYCOLAS CARDOSO DE SOUZA MONTEIRO PEDRO LUIS ROOSEVELT MORAIS BONFIM PHAMELLA PAULA DA SILVA RAFAELA LORENA EVANGELISTA GONCALVES RAQUEL DE OLIVEIRA RENAN SIPRIANO MENDES RONILDO CATARINO DOS SANTOS RUBIA FELICIO DE CARVALHO SAMYA SOARES RONFIIDI DE OLIVEIRA SOPHIA LARA SILVA DE SIQUEIRA STHEPHANE RODRIGUES MONTEIRO THAIS AGUIAR SILVA THAIS REZENDE THAMIRES DE MELO MACHADO VICTOR HUGO LOPES ALMEIDA VICTOR MOUZINHO MARTINS VICTORIA OLIVEIRA NAZARETH VITORIA LUIZA COSTA DE OLIVEIRA VITORIA MIRANDA SILVA WALLAS AGUIAR GONCALVES YASMIN DE OLIVEIRA SILVA YASMIN DE SOUZA RIBEIRO YURI RAMOS POTENTE YURI SAVIOLO DE SOUZA AMARAL YURI SAVIOLO DE SOUZA AMARAL

Os candidatos acima relacionados estão convocados, desde já, a enviarem para o e-mail estagiodocumentos@pge.rj.gov.br, até as 23h59min do dia 20/01/2023, a documentação abaixo relacionada, digitalizada em arquivos distintos, identificados em formato "PDF" (exceto a foto), e enviada via e-mail único, identificado no assunto pelo nome completo, na seguinte ordem:

- 1. Foto digitalizada em formato JPG, 3 x 4, atual, nítida, individual, colorida, com fundo claro que enquadre desde a cabeça até os ombros, de rosto inteiro, sem o uso de óculos escuros e artigos de chapelaria (boné, chapéu, viseira, gorro ou similares); 2. Carteira de Identidade ou outro documento de identificação com fo-

Comprovante de residência;

- 5. Declaração da Faculdade em que se ateste a matrícula e o período 5. Declaração da Faculdade em que se ateste a manticula e o período em curso e declaração emitida pela Instituição de Ensino atestando nada consta que desabone a conduta acadêmica disciplinar do aluno; 6. Protocolo ou comprovante de inscrição no Quadro de Estagiários
- 7. Em se tratando de candidato beneficiário de cota destinada a portadores de deficiência, laudo médico com a especificação da deficiên-cia, podendo ser exigida inspeção oficial médica antes da admissão. Na forma do item VII.4 do Edital de Abertura de Inscrições, o não atendimento da convocação no prazo estabelecido implicará a eliminação do candidato

ld: 2450520

Você precisa de um Certificado Digital?

LIVIA PEIXOTO SILVA

Que seja um da Imprensa Oficial





Pessoa física: R\$ 105 Pessoa jurídica: R\$ 130



Obrigatoriedade de contratação por órgãos públicos

O Decreto 47.365/2020 determina a obrigatoriedade de contratação da certificação digital pelos órgãos da administração pública direta e indireta com a Imprensa Oficial do Estado do Rio de Janeiro.

AGENDAMENTO: WWW.CERTIFICADODIGITAL.IOERJ.COM.BR 0800 28 44 675